



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

WENDSON MAX SILVINO

A EQUIDADE NO ACESSO ÀS UNIVERSIDADES FEDERAIS
E A APLICAÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA DE REGIONALIDADE NA UFERSA

MOSSORÓ
2018

WENDSON MAX SILVINO

A EQUIDADE NO ACESSO ÀS UNIVERSIDADES FEDERAIS
E A APLICAÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA DE REGIONALIDADE NA UFRSA

Dissertação apresentada ao Mestrado em Administração Pública do Programa de Mestrado em Administração Pública em Rede – PROFIAP da Universidade Federal Rural do Semi-Árido como requisito para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

Linha de Pesquisa: Políticas Públicas

Orientador: Prof. Dr. Eric Amaral Ferreira

MOSSORÓ
2018

©Todos os direitos estão reservados à Universidade Federal Rural do Semi-Árido. O conteúdo desta obra é de inteira responsabilidade do (a) autor (a), sendo o mesmo, passível de sanções administrativas ou penais, caso sejam infringidas as leis que regulamentam a Propriedade Intelectual, respectivamente, Patentes: Lei nº 9.279/1996, e Direitos Autorais: Lei nº 9.610/1998. O conteúdo desta obra tornar-se-á de domínio público após a data de defesa e homologação da sua respectiva ata, exceto as pesquisas que estejam vinculadas ao processo de patenteamento. Esta investigação será base literária para novas pesquisas, desde que a obra e seu (a) respectivo (a) autor (a) seja devidamente citado e mencionado os seus créditos bibliográficos.

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas
da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

S586e Silvino, Wendson Max.
A EQUIDADE NO ACESSO ÀS UNIVERSIDADES FEDERAIS
E A APLICAÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA DE REGIONALIDADE
NA UFERSA / Wendson Max Silvino. - 2018.
118 f. : il.

Orientador: Eric Amaral Ferreira.
Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal
Rural do Semi-árido, Programa de Pós-graduação em
Mestrado Profissional em Administração Pública,
2018.

1. equidade. 2. ação afirmativa. 3. inclusão
regional. 4. acesso à educação superior. 5.
avaliação de política pública. I. Ferreira, Eric
Amaral, orient. II. Título.

O serviço de Geração Automática de Ficha Catalográfica para Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC's) foi desenvolvido pelo Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo (USP) e gentilmente cedido para o Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (SISBI-UFERSA), sendo customizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC) sob orientação dos bibliotecários da instituição para ser adaptado às necessidades dos alunos dos Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação da Universidade.

WENDSON MAX SILVINO

A EQUIDADE NO ACESSO ÀS UNIVERSIDADES FEDERAIS
E A APLICAÇÃO DA AÇÃO AFIRMATIVA DE REGIONALIDADE NA UFERSA

Dissertação apresentada ao Mestrado em Administração Pública do Programa de Mestrado em Administração Pública em Rede – PROFIAP da Universidade Federal Rural do Semi-Árido como requisito para obtenção do título de Mestre em Administração Pública.

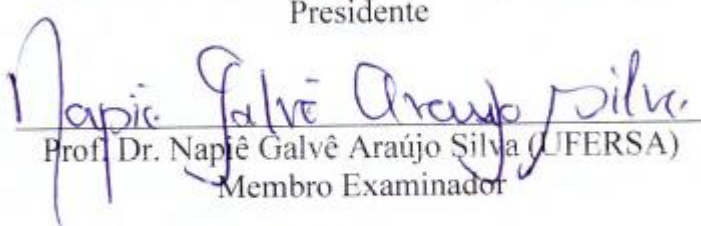
Linha de Pesquisa: Políticas Públicas

Orientador: Prof. Dr. Eric Amaral Ferreira

Defendida em: 14 /12 / 2018.

BANCA EXAMINADORA



Prof. Dr. Eric Amaral Ferreira (UFERSA)
Presidente

Prof. Dr. Napiê Galvê Araújo Silva (UFERSA)
Membro Examinador

Dra. Mayra Rodrigues Fernandes Ribeiro

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Deus pelas oportunidades e bênçãos que ele tem colocado em minha vida.

Agradeço à minha família, especialmente minha mãe, meu pai e minhas irmãs que sem os cuidados e incentivos diários nada disso seria possível.

Sou bastante grato pelos meus orientadores cujas críticas e sugestões foram importantes para se delimitar e definir esse trabalho.

Não teria realizado esse curso se não fosse a colaboração dos meus colegas de trabalho da PROGRAD e da SUTIC, que nas minhas ausências no setor foram compreensivos e se dedicaram ainda mais.

Devo também agradecimento à esta instituição, UFERSA que incentiva e dá o suporte aos seus servidores se qualificarem.

RESUMO

O atual plano nacional de educação, na sua meta 12, estabelece a elevação das taxas de escolarização superior, a taxa bruta para 50% e a taxa líquida para 33%, fazendo o Brasil mudar do sistema de ensino de elite para um sistema de massas. Para cumprir a meta, o plano estabelece estratégias para diminuir as desigualdades de acesso de grupos que historicamente têm sido privados dessa liberdade, são os egressos do ensino médio de escolas públicas, os pretos, pardos e indígenas, as pessoas de baixa renda, e os deficientes. A pesquisa analisou a inclusão desses grupos do ponto de vista da equidade sugerida para esses na lei das cotas. A pesquisa bibliográfica foi realizada sobre os temas de equidade na nova administração pública, igualdade e liberdades. Também sobre conceitos de eficiência, eficácia e efetividade nas políticas públicas. Foi feito um resumo sobre o histórico, vagas, formas de acesso, elitização e ações afirmativas no ensino superior no Brasil. Na pesquisa exploratória foram analisados os atuais índices da meta e a colaboração da UFERSA, para isso, foi dimensionada a taxa líquida dos ingressantes. Foi feita uma análise qualitativa da equidade das ações da lei. Na UFERSA essa análise se deu de forma quantitativa pelo dimensionamento das taxas de participação dos ingressantes dos grupos. Na terceira parte do estudo de caso, foi simulada a aplicação de uma nova ação afirmativa na UFERSA, o fator de regionalidade, e medidas as taxas de regionalidade antes e depois da aplicação. A análise mostrou que o Brasil dificilmente alcançará os índices da meta 12 do plano. Apesar disso, as universidades federais têm colaborado positivamente através da lei das cotas. A lei está sendo eficaz, pois está possibilitando aumento no ingresso de alunos das dos grupos propostos. No entanto, a seleção precisar ser mais eficiente no sentido de diminuir obstáculos da implantação como a conferência de dados de renda e tipo de escola. A lei também precisa ser mais efetiva, aprimorando a comprovação da cota por raça, atentando às diferenças regionais da cota por renda e às diferenças entre as escolas estaduais e federais. A única ação com potencial para satisfazer a equidade do grupo proposto efetivamente é a cota para deficientes, pois exige comprovação médica. A ação de regionalidade vem sendo implantada pelas universidades e tem se mostrado necessária, especialmente para cursos de elite como medicina, para possibilitar maior ingresso dos candidatos da região. Na UFERSA, essa ação aumentaria a regionalidade, assim como aumentaria a taxa líquida dos ingressantes.

Palavras-chave: equidade; lei das cotas; ação afirmativa; inclusão regional; acesso à educação superior; avaliação de política pública;

ABSTRACT

The current national education plan, in its goal 12, establishes higher rates of schooling, the gross rate to 50%, and the net rate to 33%, making Brazil switch from the elite education system to a mass system. To achieve the goal, the plan establishes strategies to reduce the inequalities of access of groups that have historically been deprived of this freedom, are the high school graduates of public schools, blacks, browns and indigenous people, low income people, and disabled people. The research analyzed the inclusion of these groups from the point of view of the equity suggested for them in the quota law. The bibliographical research was carried out on the themes of equity in the new public administration, equality and freedoms. Also on concepts of efficiency, efficacy and effectiveness in public policies. An abstract was made about the history, vacancies, forms of access, elitisation and affirmative actions in higher education in Brazil. In the exploratory research, the current target indexes and UFERSA collaboration were analyzed, for which the net rate of the participants was measured. A qualitative analysis of the equity of the actions of the law was made. At UFERSA, this analysis took place quantitatively by the scaling of participation rates of the groups' entrants. In the third part of the case study, it was simulated the application of a new affirmative action in the UFERSA, the regionality factor, and measures the regionality rates before and after the application. The analysis showed that Brazil is unlikely to reach the targets of goal 12 of the plan. Despite this, federal universities have collaborated positively through the quota law. The law is being efficacy, as it is enabling an increase in the admission of students from those of the proposed groups. However, selection needs to be more efficient in the sense of lowering implementation hurdles such as income data conference and school type. The law also needs to be more effective, improving race share verification, addressing regional differences in income share and differences between state and federal schools. The only action with potential to satisfy the equity of the proposed group effectively is the quota for the disabled, since it requires medical confirmation. The regionality action has been implemented by universities and has proved necessary, especially for elite courses such as medicine, to enable more candidates to join from the region. In UFERSA, this action would increase the regionality, as well as increase the net rate of the entrants.

Keywords: equity; law of quotas; affirmative action; regional inclusion; access to higher education; public policy evaluation;

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Escolarização Bruta e Líquida 18 a 24 anos - Brasil 2001-2015	24
Gráfico 2: Número de Concluintes do Ensino Médio - Brasil 2008-2015	39
Gráfico 3: Número de Ingressantes em Cursos de Graduação - Brasil 2006-2016.....	39
Gráfico 4: Número de matrículas no 3º ano do ensino médio por tipo de escola - Brasil 2015	40
Gráfico 5: Proporção de vagas ocupadas na Educação Superior por tipo de IES- Brasil 2016	41
Gráfico 6: Porcentagem de IES de excelência por tipo, conforme o IGC do MEC - Brasil 2016	42
Gráfico 7: Número de matrículas em cursos de graduação, por turno Brasil 2006-2016	44
Gráfico 8: Taxa bruta de matrícula por regionalidade.....	49
Gráfico 9: Taxa bruta de matrícula por regionalização - Brasil 2011-2015.....	50
Gráfico 10: Porcentagem de matrículas novas na rede pública em relação ao total de matrículas novas na Educação Superior por regionalidade - Brasil 2011-2015.....	50
Gráfico 11: Taxa bruta de matrícula por raça – Brasil 2001-2015.....	51
Gráfico 12: Taxa líquida de matrículas por raça - Brasil 2011-2015	51
Gráfico 13: Taxa bruta de matrículas por renda - Brasil 2001-2015.....	52
Gráfico 14: Taxa líquida de matrícula por renda - Brasil 2011-2015	53
Gráfico 15: Taxa líquida de ingressantes por semestre - UFERSA 2010.1 - 2018.2	54
Gráfico 16: Taxa líquida de ingressantes por campus - UFERSA 2010.1 - 2018.2.....	54
Gráfico 17: Taxa líquida de ingressantes por curso - UFERSA Campus Mossoró 2010 a 2018	55
Gráfico 18: Taxa líquida de ingressantes por curso - UFERSA Campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2010 a 2018.....	56
Gráfico 19: Média no ENEM 2015 por tipo de escola – Brasil 2015	59
Gráfico 20: Taxa de participação no ENEM 2015 por tipo de escola.....	60
Gráfico 21 : Origem da escola dos ingressantes pro semestre - UFERSA 2010 a 2018.....	62
Gráfico 22: Origem dos ingressantes por campus - UFERSA 2010 a 2018.....	63
Gráfico 23: Origem da escola dos ingressantes por curso - UFERSA campus Mossoró 2010 a 2018	64
Gráfico 24: Origem dos ingressantes por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2010 a 2018.....	66
Gráfico 25: Distribuição percentual dos estudantes por nível educacional em andamento, segundo faixa de renda média domiciliar per capita no Brasil (2005)	67
Gráfico 26: Classe econômica dos ingressantes por semestre - UFERSA 2010 a 2018	71
Gráfico 27: Classe econômica dos ingressantes por campus - UFERSA 2010 a 2018.....	72
Gráfico 28: Classe econômica dos ingressantes por curso - UFERSA Campus Mossoró 2010 a 2018	74
Gráfico 29: Classe econômica dos ingressantes por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2010 a 2018	76
Gráfico 30: Raça dos ingressantes por semestre - UFERSA 2010 a 2018.....	80
Gráfico 31: Raça dos ingressantes por campus - UFERSA 2010 a 2018.....	81
Gráfico 32: Raça dos ingressantes por curso - UFERSA campus Mossoró 2010 a 2018	82
Gráfico 33: Raça dos ingressantes por curso - UFERSA Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2010 a 2018	83



PROFIAP

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gráfico 34: Ingressantes com deficiência por semestre - UFERSA 2010 a 2018.....	86
Gráfico 35: Ingressantes com deficiência por campus - UFERSA 2010 a 2018.....	87
Gráfico 36: Ingressantes com deficiência por curso - UFERSA campus Mossoró 2010 a 2018	88
Gráfico 37: Ingressantes com deficiência por curso - UFERSA campus Angicos, Caraubas e Pau dos Ferros 2010 a 2018.....	89
Gráfico 38: Taxa de regionalidade dos ingressantes da UFERSA – 2010 a 2018	99
Gráfico 39: Taxa de regionalidade por campus - UFERSA 2010 a 2018	100
Gráfico 40: Taxa de regionalidade por curso - UFERSA campus Mossoró 2010 a 2018	101
Gráfico 41: Taxa de regionalidade por curso - UFERSA campus Angicos, Caraubas e Pau dos Ferros 2010 a 2018	103
Gráfico 42: Taxas de regionalidade com e sem bônus por curso - UFERSA campus Mossoró 2018.1	104
Gráfico 43: Taxas de regionalidade com e sem bônus por curso - UFERSA campus Angicos, Caraubas e Pau dos Ferros 2018.1	105

LISTA DE MAPAS

Mapa: 1: Microrregiões abrangidas pelo fator de regionalidade da UFERSA.....	96
--	----

LISTA DE SIGLAS

ADC – Ação Declaratória de Constitucionalidade

ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

AFROBRAS – Sociedade Afro-Brasileiras de Desenvolvimento Sócio Cultural

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CCBS – Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

CFM – Conselho Federal de Medicina

CFOAB – Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

CLDF – Câmara Legislativa do Distrito Federal

CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

CONSED – Conselho Nacional de Secretários da Educação

DPV – Defensoria Pública da União

EDUCAFRO – Educação e Cidadania do Afro descendente e carentes

ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio

FIES – Financiamento Estudantil

FUNAI – Fundação Nacional do Índio

IARA – Instituto de Advocacia Racial e Ambiental

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICCAB – Instituto Casa da Cultura Afro Brasil

IES – Instituições de Ensino Superior

Ipea – Instituto de pesquisa econômica aplicada

Jeduca – Associação de jornalistas de educação

MNU – Movimento Negro Unificado

MPF – Ministério Público Federal

MPMP – Movimento Pardo Mestiço Brasileiro

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

OPNE – Observatório do Plano Nacional de Educação

PFDC – Procuradoria Federal do Direito do Cidadão

PNB – Produto Nacional Bruto

PNE – Plano Nacional de Educação

PROUNI – Programa Universidade para Todos

SBPC – Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência

SES – Sistema de Educação Superior

SiSU – Sistema Integrado de Seleção Universitária

STF – Supremo Tribunal Federal

TCM – Taxa de Crescimento de Matrícula

UERN – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

UFAL – Universidade Federal de Alagoas

UFAM – Universidade Federal do Amazonas

UFERSA – Universidade Federal Rural do Semi-Árido

UFOB – Universidade Federal do Oeste da Bahia

UFPE – Universidade Federal de Pernambuco

UFPeI – Universidade Federal de Pelotas

UFPI – Universidade Federal do Piauí

UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

UNICEF – Fundação das Nações Unidas para a Infância

Unipampa – Universidade Federal do Pampa

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Concepções dos sistemas de educação universitária de elite, de massa e universal de Trow	20
Tabela 2 Vagas em cursos de graduação, por modalidade de ensino e tipo de vaga - Brasil 2016	40
Tabela 3: Número de ingressantes em cursos de graduação, por modalidade de ensino e por tipo de vaga - Brasil 2016.....	42
Tabela 4: Origem da escola dos ingressantes por semestre - UFERSA 2010 a 2018	61
Tabela 6: Origem dos ingressantes por campus - UFERSA 2010 a 2018.....	62
Tabela 7: Origem da escola dos ingressantes por curso - UFERSA campus Mossoró 2010 a 2018	63
Tabela 8: Origem dos ingressantes por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2010 a 2018	65
Tabela 9: Renda Média Familiar <i>Per Capta</i> em 2015.....	68
Tabela 10: Distribuição da população e da população em pobreza extrema - Brasil 2010	69
Tabela 11: Classe econômica dos ingressantes por semestre - UFERSA 2010 a 2018.....	70
Tabela 12: Classe econômica dos ingressantes por campus - UFERSA 2010 a 2018	71
Tabela 13: Classe econômica dos ingressantes por curso - UFERSA campus Mossoró 2010 a 2018	73
Tabela 14 : Classe econômica dos ingressantes por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2010 a 2018	75
Tabela 15: Raça dos ingressantes por semestre - UFERSA 2010 a 2018	79
Tabela 16: Raça dos ingressantes por campus - UFERSA 2010 a 2018	80
Tabela 17: Raça dos ingressantes por curso - UFERSA campus Mossoró 2010 a 2018	81
Tabela 18: Raça dos ingressantes por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2010 a 2018	83
Tabela 19: Ingressantes com deficiência por semestre - UFERSA 2010 a 2018	85
Tabela 20: Ingressantes com deficiência por campus - UFERSA 2010 a 2018.....	86
Tabela 21: Ingressantes com deficiência por curso - UFERSA campus Mossoró 2010 a 2018	87
Tabela 22: Ingressantes com deficiência por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2010 a 2018.....	89
Tabela 23: Percentual de pessoas de 18 a 24 anos que frequentam ou já concluíram o ensino superior de graduação - 1997-2011	93
Tabela 24: Universidades com reserva de vagas para argumento de regionalidade - SiSU 2017.1	94
Tabela 25: Universidades com bônus de argumento de regionalidade - SiSU 2017.1.....	95
Tabela 26: Grupos da ação de regionalidade da UFERSA.....	97
Tabela 27: Taxa de regionalidade dos ingressantes da UFERSA – 2010 a 2018.....	98
Tabela 28: Taxa de regionalidade por campus - UFERSA 2010 a 2018.....	99
Tabela 29: Taxa de regionalidade por curso - UFERSA Campus Mossoró 2010 a 2018	100
Tabela 30: Taxa de regionalidade por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros - 2010 a 2018.....	102
Tabela 31: Taxas de regionalidade com e sem bônus por curso - UFERSA campus Mossoró 2018.1	104

Tabela 32: Taxas de regionalidade com e sem bônus por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2018.1.....	105
Tabela 33: Taxa de regionalidade e taxa líquida de ingressantes com e sem bônus de regionalidade - UFERSA 2018.1.....	106

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	17
1.1	Problemática	18
1.1.1	Contextualização Internacional - Os sistemas de escolarização de Trow	19
1.1.2	Contextualização Nacional - META 12 do Plano Nacional de Educação 2014-2024	23
1.2	Objetivos.....	26
1.2.1	Objetivo Geral	26
1.2.2	Objetivos Específicos	26
1.3	Hipótese	27
1.4	Trabalhos Relacionados.....	27
2.	BASE TEÓRICA.....	29
2.1	Equidade, liberdades e igualdade nas políticas públicas	29
2.1.1	A equidade na Nova Administração Pública – NAP	29
2.1.2	As Liberdades reais como principais fatores de equidade.....	30
2.1.3	O Princípio da Igualdade	31
2.2	Eficiência, eficácia e efetividade nas políticas públicas.....	31
2.2.1	Eficiência	32
2.2.2	Eficácia	32
2.2.3	Efetividade.....	33
2.3	Ensino Superior no Brasil: histórico de acesso, elitização e ações afirmativas	34
2.3.1	Histórico dos processos seletivos de acesso à educação superior no Brasil.....	34
2.3.2	O ENEM, o SiSU e o Sisugestão.....	36
2.3.3	A elitização do ensino superior no Brasil.....	37
2.3.4	Ações afirmativas de acesso ao ensino superior.....	44
3.	ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA META 12 DO PNE	48
3.1	Metodologia.....	48
3.2	Análise da Meta 12 Por Regionalidade	49
3.3	Análise da Meta 12 por raça	51
3.4	Análise da Meta 12 por renda.....	52
3.5	A contribuição da UFERSA para os índices da meta 12 do PNE	53
3.6	Discussão de resultados	56
4.	A EQUIDADE NO ACESSO ÀS UNIVERSIDADES FEDERAIS PELA LEI DAS COTAS	57



PROFIAP

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

4.1	Metodologia.....	57
4.2	Ação Afirmativa para egressos de escola pública	58
4.2.1	Ação Afirmativa para egressos de escola pública na UFERSA	60
4.3	Ação afirmativa por renda familiar	66
4.3.1	Ação afirmativa por renda familiar na UFERSA	69
4.4	Ação Afirmativa por raça	76
4.4.1	Ação Afirmativa por raça na UFERSA	78
4.5	Ação Afirmativa para deficientes	84
4.5.1	Ação Afirmativa para deficientes na UFERSA.....	84
4.6	Discussão de Resultados.....	90
5.	ACÇÃO AFIRMATIVA DE REGIONALIDADE.....	93
5.1	Metodologia.....	94
5.2	Reserva de vagas por regionalidade	94
5.3	Bônus de regionalidade	95
5.4	Crerérios da Regionalidade na UFERSA	96
5.5	As taxas de regionalidade da UFERSA.....	97
5.6	Simulação do Bônus de Regionalidade na UFERSA	103
5.7	Discursão de resultados	106
6.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	107
7.	SUGESTÕES DE TRABALHOS FUTUROS	110
	REFERÊNCIAS	111

1. APRESENTAÇÃO

A diminuição das desigualdades de acesso à educação superior pública no Brasil está prevista no plano nacional de educação 2014-2024, na sua meta 12. Uma das políticas públicas para o cumprimento dessa meta vem sendo implantada através de ações afirmativas no SiSU, por força da lei das cotas nas instituições federais. Esse aumento da formação superior de grupos excluídos foi fator importante no desenvolvimento de outros países, conforme estudos de Trow (1973), que mostrou a importância da escolarização da população para o desenvolvimento das pessoas e dos países. Ele detalha como alguns dos atuais países de primeiro mundo conseguiram esse desenvolvimento em parte por meio da transição do sistema de educação de elite, quando uma pequena parcela da população mais privilegiada economicamente tem acesso à formação superior, para um sistema universal, com mais da metade da população com formação superior. Esse êxito foi conseguido (entre outros fatores) devido à elevação das taxas bruta e líquida (entre os jovens de 18 a 24 anos) de formação superior.

O primeiro capítulo apresenta essa problemática da mudança do sistema de ensino de elite para um sistema de massa. Na contextualização internacional, traz alguns conceitos da experiência de Trow (1973) em países que conseguiram essa transição. Na contextualização nacional apresenta a meta 12 do Plano de Educação, que traz as mesmas metas para o ensino superior. O recorte deste trabalho está na análise de uma das políticas nacionais para melhorar os índices da meta, que é a lei 12.711/2012, a lei das cotas.

O segundo capítulo traz algumas definições da literatura relacionadas ao tema, como equidade na nova administração pública, as liberdades reais e o princípio da igualdade. Assim como alguns conceitos de eficiência, eficácia e efetividade nas políticas públicas. O capítulo também traz alguns dados relacionados à evolução do ensino superior no Brasil pelos aspectos do histórico de acesso, elitização e ações afirmativas de inclusão social.

No terceiro capítulo foi realizada uma pesquisa de como está sendo o cumprimento dos índices da meta 12. Na UFERSA essa análise se deu pela medição da taxa líquida dos ingressantes, ou seja, a proporção de jovens de 18 a 24 anos com relação ao total de ingressantes.

No quarto capítulo foi realizada uma análise da equidade de acesso aos cursos nas universidades federais, observando a eficiência da implantação das quatro ações afirmativas da lei 12.711/2012, a lei das cotas. Essas ações tentam estabelecer a equidade de acesso ao ensino

superior por meio de reserva de vagas para quatro grupos: 1) ação afirmativa para egressos de escolas públicas; 2) ação afirmativa para pessoas com renda familiar *per capita* inferior a 1,5 salários mínimos; 3) ação afirmativa para o grupo de raças pretos, pardos e indígenas; e 4) ação afirmativa para pessoas com deficiência. A análise da eficiência da equidade foi realizada de forma qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa está na discussão sobre os critérios especificados pela lei das cotas e pelas portarias de implantação do processo seletivo dos cotistas via SiSU nas universidades federais. A análise quantitativa foi realizada pelo dimensionamento das taxas dos ingressantes pertencentes a esses grupos na UFERSA.

No quinto capítulo, o trabalho simula o processo seletivo com a implantação de uma nova ação afirmativa, o fator de regionalidade, que consiste em um acréscimo percentual dado na nota final dos candidatos do SiSU pertencentes à região de abrangência da Universidade.

1.1 Problemática

Desde o seu descobrimento pelos portugueses até os dias atuais, o Brasil tem passado por reformas que buscam sanar problemas recorrentes e de grandeza macro por meio de reformas gerenciais, que buscam promover o desenvolvimento econômico, melhorar a infraestrutura das cidades, aumentar o emprego e a renda da população, aumentar a qualificação da mão de obra, dentre outras políticas de alcance nacional. Uma política experimentada pelos países desenvolvidos após o fim da segunda guerra mundial para melhorar esses índices econômicos foi aumentar a formação superior da população. Trow (2005) detalha como alguns países europeus e os Estados Unidos aumentaram as taxas de formação superior da população de 5% para mais de 50% durante os anos 1960, 1970 e 1980.

O Brasil e outros países em desenvolvimento como Índia e China tentam seguir esse caminho, investindo em políticas de aumento na oferta de vagas na educação superior e inclusão de classes desfavorecidas. Nas últimas décadas, o país conseguiu aumentar exponencialmente a quantidade de vagas, mas elas ficaram predominantemente na rede privada. Paula (2017) traz um panorama desse crescimento que teve início com a reforma universitária de 1968 e seguiu crescendo com as políticas elaboradas nos governos de Fernando Henrique Cardoso e Lula. Em 2015, o censo da educação superior mostrou que 76% das matrículas encontravam-se nas instituições privadas, enquanto 24% nas públicas. Esse processo de privatização está

evidenciado na análise de Pinto (2004, p. 729-730):

Em especial nos últimos 40 anos, o país apresentou uma grande expansão nas matrículas de graduação [...] de tal forma que de 1960 a 2002 as matrículas cresceram 37 vezes. Cabe ressaltar, contudo que este aumento se deu de forma distinta entre as redes pública e privada. Assim é que, enquanto, no mesmo período, as matrículas na rede privada cresceram 59 vezes, na rede pública o aumento foi de 20 vezes. O resultado desse processo é que se em 1960 o setor privado respondia por 44% das matrículas, em 2002, essa participação passou para 70% tornando o Brasil um dos países com mais elevado grau de privatização desse nível de ensino, basta dizer que a participação do setor privado nas matrículas no Brasil é quase três vezes maior que a média dos países da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Pinto (2004, p. 729-730)

Apesar dessa expansão, o Brasil não conseguiu sair do sistema de educação de elite. Para conseguir precisa ampliar o acesso de grupos de candidatos que têm mais dificuldades.

1.1.1 Contextualização Internacional - Os sistemas de escolarização de Trow

A classificação definida por Trow (1973), define que para passar de um sistema de elite, em que apenas uma pequena parte mais privilegiada da população tem acesso à formação superior, para um sistema universal, em que as desigualdades sociais são diminuídas, é preciso passar por uma fase intermediária que exige políticas de acessibilidade e ações afirmativas para a inclusão de classes que foram historicamente privadas de liberdades básicas, como o próprio acesso à escolarização. São então três fases as fases: Sistema de elite - quando a taxa líquida de matrícula é até 15%; Sistema de massa - quando a taxa está entre 15% e 50%; E Sistema universal - quando o número de matrícula entre jovens de 18 a 22 anos na educação superior ultrapassa 50%. Assim, a taxa líquida é proporção de jovens em idade universitária, ou seja 18 a 22 anos, que estão matriculados nas IES (ou que já se graduaram) sobre a população de mesma idade no país. E a taxa bruta é a proporção de pessoas de qualquer idade que estão matriculadas ou formadas na educação superior sobre a população que está na idade de formação superior (18 a 24 anos) do país.

O autor britânico John Brennan (2004) também fala dessas três formas de sistema de ensino superior:

- (1) elite - moldando a mente e o caráter de uma classe dominante; preparação para papéis de elite;
- (2) massa - transmissão de habilidades e preparação para uma gama mais ampla de papéis de elite técnicos e econômicos;
- (3) universal - adaptação da "população inteira" à rápida mudança social e tecnológica. (Brennan 2004)

Em tradução livre, a tabela adaptada de Brennan (2004) organiza em dez as concepções de Trow (1973) sobre o Ensino Superior de Elite, Massa e Universal. BRENNAN (2004)

Trow (2005) elabora um conjunto de dimensões para pensar a transição do “sistema de elite” para o “sistema de massa” e deste para “sistema de acesso universal”. As dimensões são as seguintes: tamanho do sistema, funções, currículo e formas de instrução, “carreira” do estudante, diversificação institucional, *lôcus* de poder e de decisão, padrões acadêmicos, políticas de acesso e seleção, formas de administração acadêmica e governança interna. As dez dimensões de cada sistema de escolarização estabelecidas por Trow são detalhadas na tabela abaixo:

Tabela 1: Concepções dos sistemas de educação universitária de elite, de massa e universal de Trow

Concepções	Elite (0-15%)	Massa (16-50%)	Universal (mais de 50%)
i) Tamanho do sistema (atitudes para Acesso)	Um privilégio de nascimento ou talento ou ambos	Um direito para aqueles com certas qualificações	Uma obrigação para as classes média e alta
ii) Funções do ensino superior	Moldando mente e caráter da classe dominante; reparação para papéis de elite	Transmissão de habilidades; preparação para uma gama mais ampla de elite técnica e econômica papéis	Adaptação de “toda população” à rápida mudança tecnológica
iii) Currículo e formas de instrução	Altamente estruturado em termos de concepções de conhecimento acadêmicos ou profissionais	Modular, flexível e semi sequência estruturada de cursos	Limites e sequências; distinções entre a aprendizagem e a vida
iv) O aluno 'carreira'	“Patrocinado” depois do Ensino Médio; trabalho ininterruptamente até ganhos de grau	Números crescentes atrasam a entrada; mais desistências	Muito adiamento na entrada, amolecimento de limites entre a educação formal e outros aspectos da vida;
v) Características Institucionais	- Homogêneo com altos padrões comuns; - Pequenas comunidades - Limites claros e impermeável	- Abrangente com mais padrões diversos; - “Cidades do intelecto” - misto residencial e pendulares - Limites difusos e Permeável	- Grande diversidade sem padrões comuns - Agregados de pessoas inscritos alguns dos quais são raramente ou nunca no campus - Limites fracos ou não existente
vi) Locus de poder e tomando uma decisão	'O Ateneu' – pequeno grupo de elite, valores compartilhados e suposições	Processos políticos comuns de grupos de interesse e partido programas	Pergunta dos "mais" privilégios especiais e imunidades da academia
vii) Padrões Acadêmico	Amplamente compartilhado e relativamente alto (em fase meritocrática)	Variável; sistema / instituição 'se tornarem holdings para tipos bastante diferentes de acadêmicos empreendimentos'	O critério muda de 'padrões' para 'valor agregado'
viii) Acesso e seleção	Realização meritocrática baseado no desempenho escolar	Meritocrático com programas compensatórios para alcançar a igualdade de oportunidades	aberto, ênfase na realização de igualdade de grupos (classe, étnica)
ix) Formas de administração acadêmica	Acadêmicos de meio período que são amadores administração; eleito / nomeado para períodos limitados	Ex-acadêmicos agora em tempo integral administradores mais grandes e crescente burocracia	Mais especialista em tempo integral, profissionais. importados de fora da academia
x) interno governança	Professores seniores	Professores e equipe júnior com crescente influência de alunos	Repartição do consenso tornando institucional governança insolúvel; tomada de decisão flui para mãos de autoridade política

Fonte: Traduzido e Adaptado de Brennan (2004)

Dentre as manifestações do crescimento do Sistema de Educação Superior (SES) são destacadas três que se relacionam mutuamente e desencadeiam diferentes tipos de problemas, provocando transformações importantes nesse sistema: 1) A taxa de crescimento da matrícula (TCM); 2) o tamanho absoluto do sistema e das instituições individualmente; e 3) a proporção do grupo etário de 18 a 24 anos matriculado (Trow, 2005).

No caso da TCM, que evidencia o ritmo da expansão, produz uma grande tensão sobre as estruturas de governança, de administração e da socialização de alunos e professores. Como consequência, leva ao enfraquecimento das formas mais tradicionais de relações da comunidade acadêmica. O ingresso crescente de parcelas da população faz incorporar de forma igualmente crescente diferenças sociais, econômicas, culturais, étnico-raciais e regionais às IES, e tende a colocar em xeque o mandato e o *modus operandi* deste nível de ensino. A presença mais significativa de estudantes oriundos das classes trabalhadoras e das denominadas minorias recoloca na mesa, sob novas perspectivas, as discussões sobre as políticas de igualdade e equidade sociais e educativas antes vistas como questão secundária, pressionando governos no sentido da formulação de políticas compensatórias e afirmativas. Além disso, o aumento de proporções significativas de determinado grupo etário tende a interferir na organização e no clima institucional, bem como na estrutura curricular, promovendo um processo paulatino de diferenciação e diversificação institucional (Trow, 2005).

A causa irradiadora do processo de transição de uma fase para outra do sistema reside no volume de matrícula. Para Trow (2005.), o sistema de elite tende a atender até 15% do grupo etário de 18 a 24 anos, sendo que o acesso se dá quase que exclusivamente em função da origem de classe social dos estudantes, tem uma relação direta com o nascimento e a renda e constitui privilégio social associado aos mecanismos meritocráticos da escolarização básica e fruto da seleção social (Bourdieu, 2001). Sendo o acesso controlado e regulado de dentro, a expansão do sistema de elite também se dá de modo que se garanta a manutenção de uma rígida tradição acadêmica, expressa na estrutura e oferta de seus cursos, baseada numa relação professor/estudante mais pessoal e orientada. O sistema de elite é organizado a fim de não alterar sua característica fundamental, qual seja, formar a classe social dominante para as funções de elite, estruturando-se como elemento de “proteção” e “distinção” de classe social.

Segundo Trow (2005), o sistema de massa é definido por atender entre 16% e 50% do grupo etário de 18 a 22 anos, estando plenamente consolidado em relação ao sistema de elite quando passa a admitir mais de 33% das matrículas do grupo etário relevante. O volume de

matrícula é uma variável central no processo de transição de um sistema para o outro, ao qual se articulam outras características que o sistema passa a apresentar. Em primeiro lugar, a população estudantil não é apenas composta pelos estudantes oriundos da elite social, econômica e cultural. A escolarização superior deixa de ser vista como privilégio de nascimento e classe social, e passa a ser concebida como “um direito para aqueles com certas qualificações” (Trow, 2005, p. 5).

Assim, o sistema de massa tende a responder a demandas e interesses de um público bem mais amplo e diferenciado proveniente das classes sociais cujos filhos/as concluíram o ensino médio. Mesmo mantendo-se uma perspectiva meritocrática, as formas de acesso e seleção ao sistema de massa se processam pela incorporação de critérios políticos, isto é, exames de ingresso e critérios estabelecidos por políticas compensatórias, as quais visam garantir igualdade de oportunidades, claro, dentro dos limites da democracia liberal. O ingresso de um contingente maior de estudantes fortalece os movimentos para alterar os mecanismos de acesso e seleção, em face da superação da concepção de ES como privilégio (de classe), que cede lugar à ancoragem social da educação como direito. Ampliado e diversificado, o sistema de massa tende a ser transformado em sua estrutura de ensino, na ampliação numérica da relação professor/estudante e na estrutura burocrático-administrativa de suas IES.

Obviamente que tal processo não se faz naturalmente, mas em função de políticas públicas. Como o sistema de massa passa a ter uma vinculação mais estreita e sistemática com as estruturas produtiva e de emprego da sociedade capitalista contemporânea, a ES tende a converter-se em ensino, na forma de transmissão de conhecimentos gerais e específicos, técnicos e profissionais, formando quadros para os diversos setores da economia e da sociedade. Trow (2005) aponta que o impacto da transição para o sistema de massa é sentida: na organização curricular, que se apresenta mais flexível e modular, por meio de créditos, com ênfase cada vez maior no desenvolvimento de competências; na preparação para o mercado de trabalho e o desenvolvimento de carreiras profissionais; na diferenciação e diversificação das IES; na implementação de políticas compensatórias; na maior especialização, racionalização e complexidade do trabalho administrativo e gerencial nas IES, tendo a avaliação o papel de “medir” a eficiência das instituições; e no desenvolvimento de formas mais democráticas de participação.

O sistema de acesso universal caracteriza-se por um volume de matrículas que compreende mais de 50% da corte de 18 a 24 anos. Nesse caso, segundo Trow (op. cit., p. 18),

o acesso passa a ser definido como “uma obrigação para as classes média e média alta”, além de ser uma forma de justiça social, uma vez que se apresenta muito mais como uma questão de conquista da igualdade entre grupos e classes do que de igualdade de oportunidades individuais. O acesso é aberto no sentido de que a conclusão do ensino secundário é o requisito fundamental, porém a seleção e o ingresso aos cursos tornam-se um problema para a capacidade de provimento das IES, que passam a ser disputadas pelos estudantes na medida da reputação de seus cursos, e, no caso brasileiro, também em função da gratuidade do setor público. Como o sistema de acesso universal não objetiva a formação exclusiva das elites, muito embora o sistema comporte IES de elite (altamente seletivas com cursos altamente competitivos), a maior preocupação do sistema de acesso universal é a adaptação de toda a população à sociedade marcada por rápido processo de transformação econômica, social e tecnológica (Brennan, 2004; Sco, 1995)

1.1.2 Contextualização Nacional - META 12 do Plano Nacional de Educação 2014-2024

O Plano Nacional de Educação (PNE) é uma lei ordinária com vigência de dez anos a partir de 26/06/2014, prevista no artigo 214 da Constituição Federal. Ele estabelece diretrizes, metas e estratégias de concretização no campo da educação. Municípios e unidades da federação devem ter seus planos de Educação aprovados em consonância com o PNE. Em sua meta 12, o PNE 2014-2024 estabelece esses três itens a serem cumpridos que estão relacionados com as estratégias de Trow (2005) para a transformação do sistema de elite em um sistema de massas:

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público. (BRASIL, LEI 13005, 2014)

Para tentar cumprir essa meta o próprio PNE 2014-2024 elenca as seguintes estratégias que visam diminuir as desigualdades sociais, étnicas e regionais:

12.5) ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

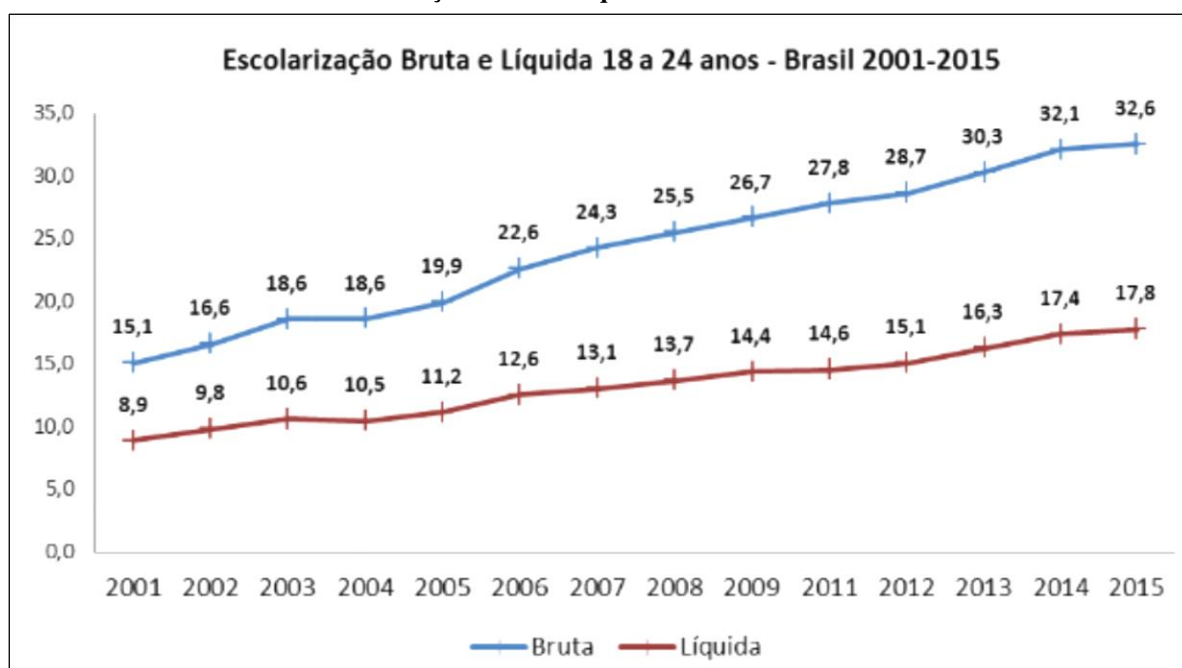
12.9) ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.13) expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.16) consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados; (BRASIL, LEI 13005, 2014)

O PNE 2014-2024 também estabelece que a cada dois anos deve haver análise de como anda o cumprimento das metas. O gráfico abaixo mostra que no ritmo atual o Brasil não irá cumprir com a meta 12, que diz respeito às taxas de escolarização bruta e líquida da população de 18 a 24 anos:

Gráfico 1: Escolarização Bruta e Líquida 18 a 24 anos - Brasil 2001-2015



Fonte: INEP/MEC - Censo da Educação Superior 2016

As metas estabelecidas pelo novo Plano Nacional de Educação visam modificar a realidade da educação brasileira de um sistema de elite para um sistema de massa, e posteriormente para um sistema universal. Gomes e Moraes (2012, p. 174) define que para se consolidar como um sistema de massa a taxa líquida de matrícula (de jovens entre 18 de 24 anos) deve ser de 33%, o censo 2012 mostrou o Brasil com apenas 14,6% dessa taxa, ainda configurando como um Sistema de elite.

Gomes e Moraes (2012) fez uma análise da expansão da educação superior do Brasil nas últimas décadas, especificamente dos governos Fernando Henrique e Lula, e

constatou que o Brasil ainda está na transição de um sistema de elite para um sistema de massa, mas não está perto de alcançar o patamar de um sistema de massa consolidado.

Talvez possamos afirmar que a história da educação superior brasileira, no longo período que vai de 1810 a 1995, apresenta de forma bastante contundente as características descritas para o sistema de elite, um sistema fechado, meritocrático e altamente seletivo, particularmente destinado a incorporar os membros das classes sociais privilegiadas. Por longo período, o crescimento do sistema não constituiu preocupação efetiva das autoridades responsáveis pela formulação e implementação das políticas de educação superior. As taxas de crescimento foram, digamos, vegetativas e tão inexpressivas por tão longo período que a expansão do sistema basicamente foi condicionada pelo discurso dominante de que a universidade era privilégio e, como tal, sua relação com a esfera econômica era plenamente ajustada a promover os interesses das elites dominantes. Obviamente que mudanças importantes ocorreram durante esse período da história brasileira, inclusive com o aumento do número de matrículas e de IES públicas, mas não houve propriamente uma ruptura que permitisse aos membros das classes trabalhadoras, tradicionalmente alijadas de determinado tipo de capital cultural e escolar, a realização do desejo de cursar a educação superior. (Gomes e Moraes, 2012)

Visto nos conceitos estabelecidos por Trow (2005) que chegar ao nível de um sistema de massa depende da democratização do ensino, não basta que as políticas públicas assegurem um crescimento na oferta de vagas, e sim que esse acesso chegue às classes que tem mais dificuldades.

Neste sentido, há em curso políticas de acesso às instituições particulares para essas classes. São exemplos, o PROUNI (programa universidade para todos), em que o governo custeia o ingresso do estudante dando bolsas integrais e parciais para egressos de escolas públicas; e o FIES (financiamento estudantil), em que o governo financia parcialmente a mensalidade, mas o estudante tem que pagar o financiamento depois de formado.

No entanto, para este trabalho analisaremos as ações que abrangem as universidades federais, por meio da lei das cotas, política de inclusão ao ensino superior para grupos historicamente à margem da formação superior, os egressos de escolas públicas, os pretos, pardos e indígenas, as pessoas de baixa renda e os deficientes.

A análise foi feita com base no novo modelo de administração pública que prega a aplicação da eficiência, da eficácia e da efetividade nas ações políticas, afim da melhor aplicação e uso dos recursos públicos. Além disso, essas ações devem alcançar todas as classes, inclusive aquelas que são formadas por cidadãos que não tiveram as mesmas oportunidades ao longo da vida, ou seja, as ações públicas devem garantir o direito da equidade para que esses cidadãos exerçam suas liberdades reais, promovendo assim o aumento da igualdade entre todos os grupos sociais.

Assim, a lei das cotas (Lei 12.711/2012) tenta estabelecer o princípio da equidade no acesso à educação superior no Brasil reservando vagas para egressos de escolas públicas, dividindo essa reserva em cotas por raça, cotas por renda, e mais recentemente a lei foi editada para incluir as cotas para deficientes. Essa lei tem o objetivo de diminuir os índices de desigualdades sociais desses grupos por meio do acesso à uma formação superior.

As Instituições de Ensino Superior (IES), ao definirem os critérios a serem observados na seleção e admissão de estudantes, devem levar em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio (artigo 51 da LDB)

Art. 51. As instituições de educação superior credenciadas como universidades, ao deliberar sobre critérios e normas de seleção e admissão de estudantes, levarão em conta os efeitos desses critérios sobre a orientação do ensino médio, articulando-se com os órgãos normativos dos sistemas de ensino.

Neste trabalho analisamos o quão eficiente está sendo a política de cotas, se está conseguindo inserir classes mais desfavorecidas nas universidades federais, especialmente em cursos de elite, que oferecem mais oportunidades de acessão social.

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

O trabalho busca analisar o princípio da equidade da Nova Administração Pública (NAP) sobre a política de acesso ao ensino superior público federal por meio da lei das cotas.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Analisar o cumprimento da meta 12 do plano nacional de educação;
- Analisar a participação da UFERSA no cumprimento da meta 12 do PNE;
- Verificar se os critérios da lei das cotas implantados pelas universidades federais são eficientes na seleção dos grupos propostos;
- Dimensionar a taxa líquida dos ingressantes da UFERSA via SiSU;
- Dimensionar as taxas de participação dos grupos propostos pela lei das cotas entre os ingressantes da UFERSA;
- Dimensionar a taxa de regionalidade da UFERSA e simular a implantação do fator de regionalidade;

1.3 Hipótese

Os critérios especificados pela lei das cotas não garantem uma seleção segura, por serem suscetíveis às fraudes por parte dos candidatos e porque não são suficientes para garantir a entrada dos candidatos dos grupos propostos.

1.4 Trabalhos Relacionados

Foi realizada pesquisa nas bases de dados da CAPES sobre trabalhos relacionados que estudaram a política pública de acesso ao ensino superior pelo SiSU e por meio de cotas.

A consulta ao Catálogo de teses e dissertações da CAPES <http://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#!/> com a palavra-chave “SiSU” exibiu 38 resultados, sendo 14 dissertações de mestrados profissionais, 21 dissertações de mestrados (acadêmicos) e 3 teses de doutorados.

A análise semântica dessa busca mostrou que, entre as teses, apenas uma o tema é concentrado na mesma área desse trabalho: AMARAL (2013), que traz uma abordagem jurídica sobre acesso ao ensino superior por meio de cotas raciais e sociais no cenário do estado do Rio de Janeiro.

Dentre as 14 dissertações de mestrados profissionais, 8 são trabalhos em programas de pós-graduação de administração, gestão ou políticas públicas. O trabalho de ABREU (2013) mostrou-se pertinente ao realizar um estudo sobre a (des)elitização discente na Universidade Federal do Ceará, ele observou que o advento das cotas de renda nos cursos imperiais (Direito, Medicina e Engenharia) possibilitou deselitização quase na íntegra, já nos cursos de licenciatura ocorreu efeito contrário, elitização. O trabalho também mostra o abrandamento da auto exclusão, fenômeno que distancia indivíduos mais humildes dos certames de acesso às IES. PAULA (2015) analisou as escolhas dos cursos superiores pelos certificados do ENEM que ingressaram pelo SiSU, constatou que indivíduos com renda familiar mais baixa têm mais probabilidades de escolher cursos de menor prestígio como a área educacional, enquanto aqueles que possuem renda familiar mais alta optam por curso de mais prestígio como engenharias. CZERNIASKI (2014) analisou os motivos da não ocupação de vagas por candidatos convocados pelo SiSU na Universidade Tecnológica federal do Paraná – Campus Francisco Beltrão, ela constatou que entre os motivos está a oferta de cursos mais atraentes em outras universidades próximas e condições financeiras dos candidatos. SOUSA (2016) também

analisou o índice de preenchimento de vagas pelo SiSU e apontou a criação de um recurso externo ao SiSU para melhorar os índices de ocupação de vagas, a manifestação de interesse online. LOURENÇO (2016) estudou limites e possibilidades do ENEM no processo de democratização do acesso à educação superior brasileira, observou discreta evolução no quantitativo de ingressantes oriundos de escolas públicas, sobretudo em cursos de baixo prestígio social na Universidade de Brasília, sugerindo que a condição socioeconômica do indivíduo continua exercendo influência direta quanto ao lugar a ser ocupado pelo aluno dentro da universidade e desconstruindo a ideia de democratização do acesso. As nove outras dissertações de programas de mestrados profissionais não têm relação semântica direta com o objeto desse estudo.

Foram encontradas 21 dissertações de mestrados acadêmicos. Dentre estes, três trabalhos de programas em economia e dois de Ciência e Políticas públicas que analisaram a política de inclusão promovida pelo SiSU: LI (2016) investigou os impactos dessa política na migração inter e intraestadual e na evasão, ela verificou que o ingresso do aluno em um programa que oferta vagas pelo SISU eleva a probabilidade de ele ser um migrante interestadual, mas reduz a probabilidade de ele ser um migrante intraestadual e que a adesão ao SiSU eleva a probabilidade de evasão no primeiro ano. ABREU (2013) estudou a eficiência do algoritmo (*Algoritmo Deferred Acceptance* ou Algoritmo Gale-Shapley) usado pelo SiSU para alocação de vagas nas IES e concluiu que a introdução do SISU apresentou um importante avanço em relação ao vestibular em termos de ganhos de eficiência do *matching* entre alunos e cursos. FIGUEREDO (2015) estudou a política de cotas nas Universidade públicas do estado da Bahia, conclui que a política de ações afirmativas se mostra como relevante instrumento para reverter a atual situação de exclusão dos indivíduos da educação superior. SANTINI (2014) realizou uma análise sobre o desenvolvimento local e a relação com as políticas públicas REUNI e SISU implementadas na UFPel. SOUSA (2015) na UFPI também analisou fatores condicionantes da não ocupação de vagas pelo SiSU concluiu que, ao passo que o SiSU favorece o acesso ao ensino superior, não proporcionou a mobilidade acadêmica almejada, ampliou a disputa e influenciou a ocupação das vagas a partir de fatores como a localização do campus, a nota de corte e a escolha do curso. Os nove trabalhos de programas de mestrado na área de educação estudaram acesso e implementação do SiSU, e também permanência e desempenho dos estudantes.

2. BASE TEÓRICA

2.1 Equidade, liberdades e igualdade nas políticas públicas

2.1.1 A equidade na Nova Administração Pública – NAP

Em 1968 um bom número entre os jovens cientistas mais promissores dos Estados Unidos reuniu-se num simpósio em Nova York. A compilação dos resultados desse encontro ficou conhecida como a perspectiva de Minnowbrook (em alusão ao local do evento, o centro de convenções de Minnowbrook). Eles se intitularam o movimento de nova administração pública, que segundo Denhart (p.148, 2012) não se apresentou como um movimento forte, mas a sua importância está na descoberta de anomalias no arcabouço das teorias tradicionais e nas exigências por adaptações de demandas mais gerais por relevância, equidade e participação.

A Nova Administração Pública apagou os resquícios da velha dicotomia entre política e administração com a argumentação de que os administradores deviam fazer política, isso foi uma resposta às inconstâncias políticas do executivo e legislativo, que não conseguia enfrentar de maneira satisfatória as questões da pobreza, racismo, guerra, etc. Se eles não conseguiam ou não se dispunham a fazê-lo, quem sabe chegara a hora de os administradores tomarem nas próprias mãos o comando da situação. Denhart (2012, p.149).

Os novos administradores públicos apontaram que o critério da eficiência defendido até então pelas escolas tradicionais impede que se dê atenção a outro valor, como à equidade e à participação.

A tendência ao tecnicismo – que parece estar implícita na pesada dependência da eficiência como valor básico – na busca da eficiência racional sugere uma crescente despersonalização e objetificação. Em contraste, eles procuraram encontrar uma base diferente ou pelo menos complementar para o estudo da administração pública. No centro da alternativa, estava o conceito de equidade social. Denhart (2012, p.153)

A equidade envolve um senso de justiça por meio de correção de desequilíbrios sociais e políticos, em contraste com o tratamento igual defendido pela eficiência burocrática clássica.

A equidade propõe que os benefícios sejam maiores para os mais desfavorecidos; em contraste com a eficiência, a equidade enfatiza a responsividade e o envolvimento. Denhart (2012, p.154).

O Propósito da organização pública é a redução do sofrimento econômico, social e psíquico e a melhoria das oportunidades de vida para quem está dentro ou fora da organização. Todd Laporte (1971) apud Denhart (2012, p.154).

A administração pública que não trabalha por mudanças que tentem enfrentar as privações das minorias provavelmente será usada no futuro para reprimir essas mesmas minorias. Frederickson (1971, p.211) apud Denhart (2012, p.154).

Nesse viés, Hart (1974) traz as discussões e aplicações do conceito de justiça como *fairness* da obra “*A theory of justice*” (1971) de Rawls como uma tentativa de assegurar direitos que não estão sujeitos à barganha política ou ao cálculo de interesses sociais. Hart (1974, p.3-4).

Os esforços coletivos da sociedade serão concentrados em benefício de seus membros menos favorecidos, de tal forma que pelo menos um mínimo de direitos e respeito, renda e riqueza seja garantido para todos. Hart (1974, p.7)

Assim, a Nova Administração Pública apresenta o interesse pela equidade, além de manter os interesses tradicionais pela eficiência e pela economia.

2.1.2 As Liberdades reais como principais fatores de equidade

As reformas políticas falharam e continuam falando porque elas não conseguem diminuir de forma efetiva as desigualdades, garantir à toda população a dignidade de ter acesso às liberdades reais como à saúde, alimentação, segurança, educação e outras. A expansão dessas liberdades reais é defendida pelo prêmio Nobel de economia, Amartya Sen em sua obra “*Desenvolvimento como liberdade*”, Sen (2010), como os fins primordiais para o desenvolvimento de uma nação, assim como também é o meio principal para se conseguir esse desenvolvimento.

O Crescimento do PNB (Produto Nacional Bruto) ou das rendas individuais obviamente pode ser muito importante como um meio de expandir as liberdades desfrutadas pelos membros da sociedade. Mas as liberdades dependem também de outros determinantes, como as disposições sociais e econômicas (por exemplo, os serviços de educação e saúde) e os direitos civis. Sen (2016, p. 17)

Sen (2010) defende que o desenvolvimento requer que se removam as principais fontes de privação de liberdade: a pobreza e tirania, a carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemática, negligenciados serviços públicos e intolerância excessiva de estados repressivos. Ele denuncia que o mundo atual nega liberdade elementares a um grande número de pessoas, talvez até mesmo à maioria. Ele enumera cinco tipos de liberdades, direitos e oportunidades que ajudam a promover a capacidade geral de uma pessoa e o aumento da liberdade humana em geral, que são: 1) liberdades políticas; 2) facilidades econômicas; 3) oportunidades sociais; 4) garantias de transparência e 5) segurança protetora.

Assim, fazer com que as pessoas tenham acesso às liberdades reais defendidas por Sen (2010) é a principal forma de garantir a equidade e por consequentemente o desenvolvimento da sociedade e das pessoas.

2.1.3 O Princípio da Igualdade

O princípio da igualdade é dividido em dois conceitos, formal e material. O conceito formal é enraizado nos ideais que marcaram a independência americana e da revolução francesa que elaboraram o conceito de igualdade jurídico-formal de que a lei deveria ser genérica e abstrata e tratar todos sem distinções. Essa igualdade é fundamentada na noção de que somos todos serem humanos, nascemos iguais e devemos ter as mesmas oportunidades, esse conceito é direcionado ao Estado com a finalidade de proibir o tratamento diferenciado aos indivíduos com base em critérios como suas convicções políticas, morais, filosóficas ou religiosas, sua raça, sexo ou classe social. No entanto, Canotilho (1993, p.567) diz que *“o princípio da igualdade é não apenas um princípio de Estado de direito, mas também um princípio de Estado social”*, pregando que o Estado além de não discriminar deve também gerar igualdade material de oportunidades, aplicando políticas públicas que levem em conta as peculiaridades dos grupos menos favorecidos, pois esses grupos foram historicamente tendo menos oportunidades e se tornando mais vulneráveis socialmente, com isso surgiram as ações afirmativas. Assim, a igualdade formal proíbe o Estado de tratar desigualmente os indivíduos a fim de não os desigualar, e a igualdade material prega que o Estado tem a obrigação de tratá-los desigualmente como o intuito de igualá-los. Desta forma, o conceito de igualdade material completa o conceito de igualdade formal gerando um novo modelo de organização dos poderes públicos, conhecido por Estado Social, que sucede o Estado Liberal, pois não é suficiente a lei declarar que todos são iguais, ela deve fornecer meios eficazes para se efetivar essa igualdade, como saliente Silva (1996, p. 466), *“a Constituição procura aproximar os dois tipos de isonomia, na medida em que não se limitara ao simples enunciado da igualdade perante a lei”*. Surge deste modo, a par da discriminação negativa, presente no Estado liberal, a noção de discriminação positiva, ou seja, ações destinadas a preencher as discriminações impostas historicamente a pessoas em razão de sua raça, religião, nacionalidade ou sexo.

2.2 Eficiência, eficácia e efetividade nas políticas públicas

Os conceitos de eficiência, eficácia e efetividade são comumente usados quando se fala em resultados de políticas públicas, pois procuram traduzir a avaliação do desenvolvimento e execução da política pública como um todo.

2.2.1 Eficiência

A eficiência de uma política pública refere-se à otimização dos recursos utilizados, ou seja, o melhor resultado possível com os recursos disponíveis. COTTA (1998, p.114) traduz o conceito de eficiência da seguinte forma:

O conceito de eficiência diz respeito à relação entre os resultados e os custos envolvidos na execução de um projeto ou programa. Quando ambos podem ser traduzidos em unidades monetárias, recorre-se à Análise Custo-Benefício (ACB) que, grosso modo, pretende verificar se os benefícios líquidos do projeto excedem seus custos operacionais.

Entretanto, a autora enfatiza a dificuldade de adequar a técnica (ACB) à maioria dos programas governamentais, uma vez que tratam de questões sociais, onde os impactos geralmente não podem ser expressos financeiramente.

Para Belloni, Magalhães E Sousa (2001, p. 62), *“A eficiência diz respeito ao grau de aproximação e à relação entre o previsto e realizado, no sentido de combinar os insumos e os implementos necessários à consecução dos resultados visados.”*

Desta forma, esse conceito de eficiência de que Belloni, Magalhães E Sousa (2001) tratam, tem relação direta com a avaliação do tipo formativa ou de processo, pois trata de realizar o acompanhamento de ações e tarefas, no que faz respeito ao conteúdo, método e instrumentos inerentes à execução de um programa ou projeto. Trata-se, portanto, de um conceito de extrema relevância no processo de avaliação de políticas públicas, pois possibilita compreender em que medida a otimização dos recursos públicos acontecem - aqui entendidos como os recursos financeiros, materiais e humanos - através da comparação entre metas alcançadas, recursos empreendidos e tempo de execução. Basicamente, responde-se aos seguintes questionamentos: Quanto o programa fez? O quanto de recursos utilizou? E em quanto tempo? Os resultados obtidos revelam a eficiência (fazer mais com menos e em tempo hábil) do programa, especialmente se o mesmo for implementado mais de uma vez, pelo menos?

Belloni, Magalhães E Sousa (2001, p. 64) faz uma síntese perfeita sobre o conceito de eficiência na avaliação de programas ou políticas públicas:

Em resumo, a eficiência, traduz-se por respostas dadas a questionamentos ou indicadores relativos a necessidades atendidas, recursos utilizados e gestão desenvolvida. A interação entre a política examinada e outras a ela relacionadas, assim como a não sobreposição de duplicação de esforços, são indicadores de eficiência não apenas da política em foco, mas de ações governamentais como um todo.

2.2.2 Eficácia

A eficácia refere-se ao "[...] grau em que se alcançam os objetivos e metas do projeto da população beneficiária, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados" (COHEN; FRANCO, 1993, p.102). Desta forma, a eficácia de uma política pública está relacionada aos resultados que o programa produz sobre a sua população beneficiária (efeitos) e sobre o conjunto da população e do meio ambiente (impactos).

O conceito de eficácia de que Cohen e Franco (1993) tratam, tem relação direta com a avaliação do tipo Somática ou de resultados, pois trata de avaliar se o programa ou projeto produziu algum efeito sobre os seus beneficiários e, ainda, uma vez produzido, procura classificar tais efeitos.

Belloni, Magalhães E Sousa (2001, p. 62) acrescentam:

“A eficácia corresponde ao resultado de um processo, entretanto contempla também a orientação metodológica adotada e a atuação estabelecida na consecução dos objetivos e metas, em um tempo determinado, tendo em vista o plano, programa ou projeto originalmente exposto.”

A análise e constatação da eficácia estão associadas à verificação dos indicadores de eficiência. Sendo assim, a maximização dos resultados alcançados de um programa será revelada através da resposta efetiva ao grau de eficiência e eficácia. Portanto, eficiência e eficácia não são conceitos excludentes, especialmente no caso de avaliação de políticas públicas, em que é de fundamental importância assegurar uma metodologia que envolva a avaliação de planejamento, dos recursos (humanos, materiais e financeiros) e do sistema de gestão. Belloni, Magalhães E Sousa (2001, p. 66) sintetizam a importância de tais conceitos estarem combinados no processo de avaliação de programas ou políticas públicas, no que diz respeito aos seus resultados: “Assim, considera-se que o resultado alcançado é a resposta efetiva ao grau de eficiência e eficácia aplicadas no desenvolvimento da ação ou política.”

2.2.3 Efetividade

A efetividade é o conceito que revela em que medida a correspondência entre os objetivos traçados em um programa e seus resultados foram atingidos (BELLONI, MAGALHÃES E SOUSA, 2001). Como essa correspondência é averiguada em um contexto mais amplo, em que se procura dar conta dos resultados, tanto no plano econômico como social, da política em questão, trata-se de uma avaliação de impactos pois, ao contrário da avaliação de resultados, que procura investigar os efeitos de uma intervenção sobre a clientela atendida, ela procura diagnosticar os reflexos desta mesma intervenção no contexto maior.

Para avaliações dessa natureza, Cotta (1998, p.115) aponta alguns pré-requisitos considerados muito relevantes para seu êxito:

- a) os objetivos da intervenção devem estar definidos de maneira a permitir a identificação de metas mensuráveis;
- b) sua implementação deve ter ocorrido de maneira minimamente satisfatória pois, caso contrário, não faria sentido tentar aferir impacto. Cotta (1998)

Muitos autores tratam o conceito de eficácia e efetividade de forma igual, mas é prudente, quando se trata de avaliação de políticas públicas, fazer certa distinção. Sendo assim, a eficácia é uma dimensão do processo de desenvolvimento e implementação do programa. Neste caso, o modelo de avaliação indicado é o de resultados, uma vez que visa aferir os resultados “intermediários” (até o final do programa). A efetividade aponta outra dimensão do resultado - os finais, *ex-post* -, tem a ver com os resultados mais abrangentes da política junto aos setores visados. Neste caso, o tipo de avaliação adequada é a avaliação de impactos, já que procura traduzir os impactos do programa no contexto mais amplo, (econômico, político e social), objetivando a melhoria da qualidade de vida.

2.3 Ensino Superior no Brasil: histórico de acesso, elitização e ações afirmativas

2.3.1 Histórico dos processos seletivos de acesso à educação superior no Brasil

Santos (2013) faz um panorama histórico, político e econômico sobre o acesso à educação superior no Brasil, cita que os Jesuítas vindos com os primeiros europeus para o país já ofereciam cursos de nível superior em artes, filosofia e teologia. Mas apenas com a vinda da família real ao Brasil em 1808 que o ensino superior em outras áreas passou a se desenvolver com a finalidade de formar os quadros exigidos pelo estado, como engenheiros, topógrafos, militares, médicos, cirurgiões, odontólogos e agrônomos. Até o final do império (1889) ocorreu à expansão dos cursos de medicina, direito e engenharia. Neste ponto, Oliveira (1994) *apud* Santos (2013) destaca que os cursos jurídicos recebiam maior apoio do estado por serem destinados à elite dirigente e afinada com os ideais republicanos da época.

Cunha (2000) diz que em 1911 teve início a institucionalização do acesso ao ensino superior por meio de Decretos Federais. O Decreto nº 8.659/1911 instituiu o Exame de Admissão que foi o precursor dos cursinhos preparatórios vestibulares, pois os candidatos tinham que passar por um processo árduo de preparação. Apenas quatro anos depois, em 1915, é publicado o Decreto Nº 11.530/1915 que muda a nomenclatura dos exames de admissão para

Vestibular, além disso passa a ser exigido o certificado de aprovação do curso ginásial realizado em estabelecimentos de ensino público, especialmente o Colégio D. Pedro II (Federal) ou outros estaduais similares. Os egressos de escolas privadas também tinham que ser aprovados nessas escolas para serem certificados e ter o acesso à educação superior. Em 1925, o Decreto Nº16.782-A acentuou o caráter seletivo e discriminatório dos Exames Vestibulares, pois facultava aos diretores das faculdades fixar o número de vagas anuais, matriculando os candidatos em ordem de classificação até atingir o limite de vagas, enquanto os demais teriam que fazer novo exame. (CUNHA, 2000).

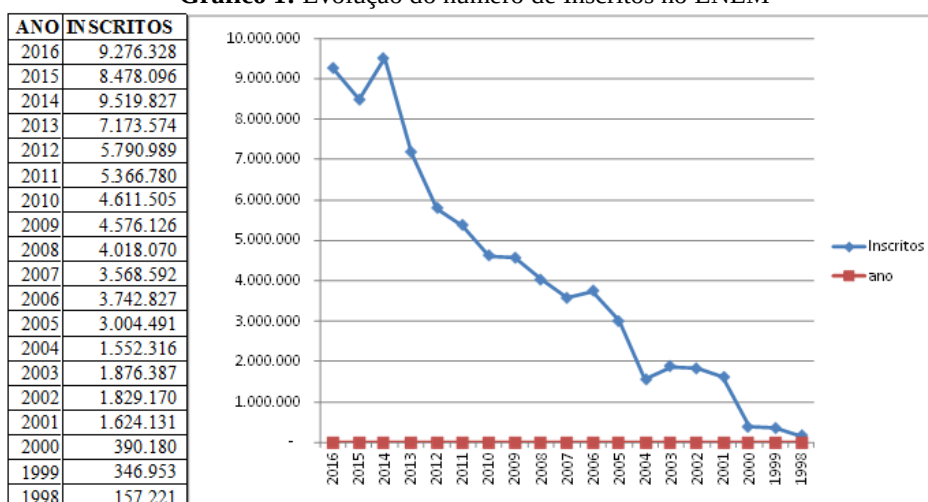
Paula (2017) faz um panorama sobre o crescimento em escala privatista que passou a educação superior brasileira nas últimas décadas. Ela aponta alterações significativas na estrutura organizacional da educação superior trazidas pela Lei 5.540/1968 como: a instituição do vestibular unificado, do ciclo básico ou primeiro ciclo geral, dos cursos de curta duração, do regime de créditos e da matrícula por disciplinas, todas estas medidas visando maior racionalização para as universidades; o fim da cátedra e a instituição do sistema departamental; a criação da carreira docente aberta e do regime de dedicação exclusiva; a expansão do ensino superior, por intermédio da ampliação do número de vagas nas universidades públicas e da proliferação de instituições privadas; a ideia moderna de extensão universitária; a ênfase nas dimensões técnicas e a administrativa do processo de reformulação da educação superior no sentido da despolitização da mesma. Ela destaca também as reformas dos anos 1990 com forte influência das políticas neoliberais acirrou o processo de privatização, com respaldo da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei Nº 9.394/1996, acentuaram-se o encurtamento e a fragmentação por meio de cursos de curta duração, cursos sequenciais, tecnológicos, e de educação a distância. Os governos Fernando Henrique (1995-2002) fomentaram a proliferação indiscriminada das IES e cursos privados, sem controle de qualidade, apresentando um cenário de educação como mercadoria, contrapondo-se à educação como bem público, dever de estado e direito do cidadão. Essas Leis de Reforma do Ensino Superior de 1968 (Lei Nº5.540/1968) e de 1996 a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (Lei 9.394/1996) pouco alteraram a política de acesso aos cursos superiores, pois essa metodologia celetista perdura até os dias atuais, ou seja, os candidatos ao ensino superior precisam prestar exames de seleção com vagas limitadas pelas Instituições de Ensino Superior (IES), comprovar a conclusão do ensino médio e disputar as vagas disponíveis com base nos conhecimentos adquiridos nessa educação básica. (CUNHA, 2000).

A expansão das IES federais se deu por meio do Reuni (Programa de apoio a plano de reestruturação e expansão das universidades federais) que promoveu a expansão das Universidades e Institutos Federais no Brasil principalmente no período de 2008 a 2012.

2.3.2 O ENEM, o SiSU e o Sisugestão

O Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) foi criado em 1998 com o objetivo de avaliar os concluintes do ensino médio, integrando o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Afonso (2005) *apud* Santos (2013) caracteriza aqui o papel do estado avaliador, termo usado a partir da década de 1980 pelos governos neoliberais que importaram para o domínio público os modelos de gestão privada com ênfase nos resultados. Portanto, o ENEM foi criado para avaliar a aprendizagem dos egressos do ensino médio e auxiliar na elaboração de políticas para melhoria da educação básica. O Ministério da Educação considera o ENEM como inovador por romper com conceitos de avaliação baseados em questões decorativas de conteúdos como acontece com os vestibulares: *“O ENEM exige que o aluno demonstre o domínio de competências e habilidades na solução de problemas, fazendo uso dos conhecimentos adquiridos na escola e na sua experiência de vida.”*. BRASIL (2000) *apud* SANTOS (2013). O ENEM foi sofrendo alterações e se aprimorando a cada ano, passando a ser usado com outras finalidades. Algumas instituições privadas passaram a usar o Exame como forma de acesso na primeira fase do vestibular, reservando vagas para alunos com notas altas ou para incrementar a nota dos alunos no vestibular. Em 2005, a Lei nº 11.096/2005 criou o Programa Universidade para Todos (PROUNI) oferecendo bolsas de estudos parciais e integrais para egressos de escolas públicas em Instituições Particulares de Ensino Superior, passando a ser obrigatório ao candidato que pleiteasse essas vagas realizarem o ENEM. Além disso, o ENEM também passou a ser usado como Certificado de Conclusão de Ensino Médio. Em 2009, foi chamado de novo ENEM, o número de questões passou de 63 para 180, e as provas passaram a ser realizadas por área de conhecimento e com a metodologia de correção das questões baseada na Teoria de Resposta ao Item (TRI), que não contabiliza apenas o número total de acertos, mas também qualifica cada questão (item) de acordo com a quantidade de acertos que ela recebe, ou seja, questões mais acertadas ganham peso menor do que questões que tiveram menos acertos. Essas novas funcionalidades do ENEM agregadas à adesão das Instituições de Ensino Superior (Públicas) ao SiSU e (Privadas) ao PROUNI fizeram o Exame ser um sucesso no número de inscritos, apresentando grande crescimento como mostra o gráfico:

Gráfico 1: Evolução do número de Inscritos no ENEM



Fonte: INEP (2017)

O SiSU foi criado em 2010 com a intenção de ser uma política de acesso ao ensino superior na forma de processo seletivo nacional e unificado. O objetivo era atender às instituições federais de ensino superior de todo país, assim muitas Universidades Federais passaram a aderir ao SiSU para conseguir recursos do REUNI, conciliando as notas do SiSU com seus vestibulares, ou mesmo substituindo totalmente o vestibular pelo sistema nacional.

O sisugestão é o sistema informatizado que recebe as inscrições dos candidatos do SiSU, processa os resultados, classifica por curso e realiza a ocupação de vagas. Ele foi criado em 2010. A seleção leva em consideração ações afirmativas de reservas de vagas, bônus para candidatos e pesos diferentes para cada uma das provas de área de conhecimento do ENEM de acordo os requisitos que são estabelecidos pela Universidade.

2.3.3 A elitização do ensino superior no Brasil

A criação e expansão dos cursos de Direito, Medicina e Engenharias no período em que o Brasil foi um império fez dessas profissões uma elite social, uma vez que o acesso a essas formações era restrito à burguesia. Foram por esse motivo nomeadas como “profissões imperiais” por coelho (1999). Ele destaca que essas profissões produziram práticas monopolísticas que reforçaram suas posições de prestígio e estabeleceram barreiras frente às demais profissões. Cursos/profissões imperiais foi um conceito usado por ele para se referir aos primeiros a surgir no Brasil no período imperial. E que de acordo com Coelho (1999) são cursos de e para a formação das elites: *“Um ensino nascido para a formação e reprodução de elites. Inicialmente dadas às necessidades da burocracia civil e militar, foram criados os cursos de*

medicina, direito e engenharia, as chamadas profissões imperiais”.

Na síntese de Barbosa (1994) o que ocorre é que as profissões se tornam grupos sociais – os grupos profissionais – com grande capacidade de organizar as relações sociais, capacidade essa que passa a influenciar a estruturação e hierarquização do mundo social como um todo. Ela exemplifica o caso Brasileiro da seguinte forma:

No caso brasileiro se pode associar, para além dos prestígio universal e perene dos médicos, a constituição e a sustentação mesma do estado ao apoio dos dois outros grupos profissionais aqui tratados: os bacharéis no Brasil colônia, os engenheiros imprescindíveis aos movimentos de industrialização e novamente os advogados na transição do terceiro milênio, dentro do fenômeno da judicialização das relações sociais. (BARBOSA, 2003)

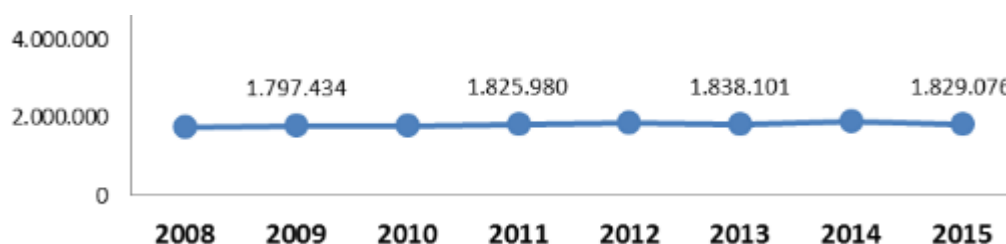
Os diplomados de direito foram atores decisivos na construção do estado nacional brasileiro, fundadores da pátria brasileira foram predominantemente juristas. Ainda hoje se faz observar a preponderância dos quadros egressos das faculdades de direito nas representações político-administrativas nacionais. O Brasil apresenta uma das maiores demandas *per capita* pelo curso de direito do mundo motivos segundo Barbosa (2003) pelo *status* e pelo sonho em passar em concurso público e ter estabilidade profissional. Além da alta demanda, que aprova os mais preparados para esses cursos, há também uma barreira para os já formados criada pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – que restringe o uso da profissão aos que forem aprovados no exame de ordem.

O mercado de trabalho de profissionais de Engenharia esteve estagnado, mas fatores econômicos como privatizações de empresas, programas de aceleração econômica do governo e a divisão das engenharias em inúmeras especialidades deram um crescimento na oferta desses cursos, consequentemente atraindo maior variedade de estudantes. Barbosa, (2003).

Essas profissões de alto prestígio estabelecem a preservação de *status* através de suas associações corporativas que regulamentam a profissão e se destacam das demais agências profissionais no país: O Conselho Federal de Medicina (CFM), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura (CONFEA).

Uma análise cruzando os dados mais recentes do censo da educação básica e do censo da educação superior com relação ao tipo de estabelecimento pode ser observada para verificar essa relação de elitização no acesso ao ensino superior brasileiro. O gráfico abaixo mostra constância com relação ao total de formados no ensino médio, com quase 2 milhões:

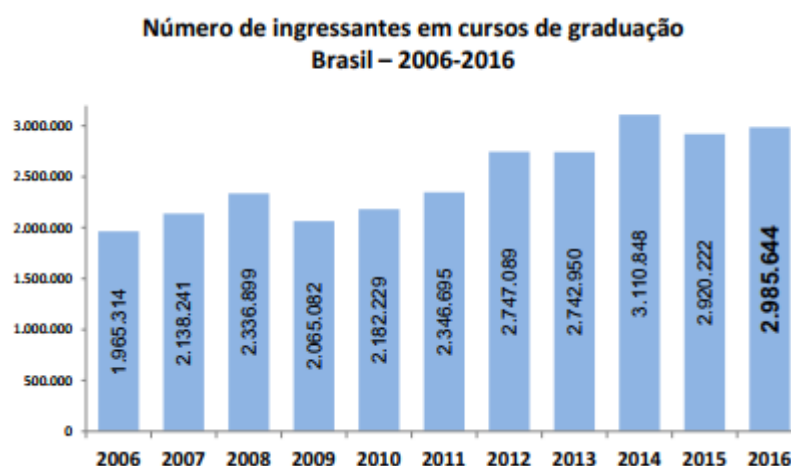
Gráfico 2: Número de Concluintes do Ensino Médio - Brasil 2008-2015



Fonte: INEP/MEC - Censo da Educação Básica 2015

Já o gráfico seguinte mostra a evolução da quantidade de ingressantes no ensino superior do país, entre 2006 e 2016:

Gráfico 3: Número de Ingressantes em Cursos de Graduação - Brasil 2006-2016

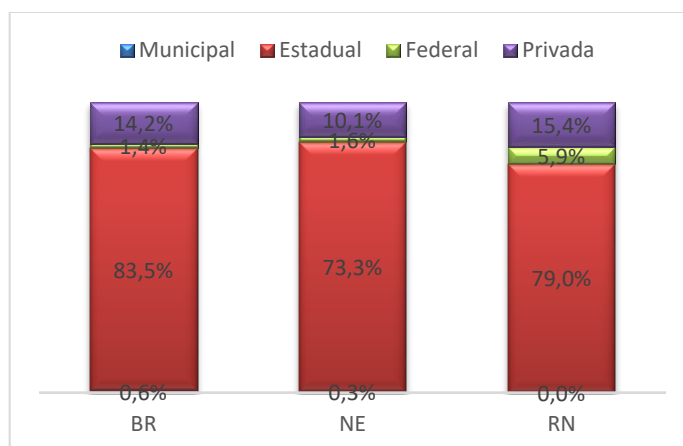


FONTE: INEP/MEC Censo educação Superior Brasil 2016

Comparando os valores desses dois gráficos acima pode-se pensar que a educação superior conseguiu entre 2009 e 2016 receber todos os formados do ensino médio, já que a quantidade dos que entraram na educação superior foi sempre maior. No entanto é preciso analisar esses dados de forma mais qualitativa, com as divisões de tipos de estabelecimentos para se observar as chances de cada tipo de egresso, os de escola pública e privada.

O gráfico seguinte mostra a proporção dos alunos que estavam matriculados no ensino médio no ano de 2015, por tipo de escola:

Gráfico 4: Número de matrículas no 3º ano do ensino médio por tipo de escola - Brasil 2015



FONTE: Adaptado de INEP/MEC Censo da educação básica Brasil 2015

O gráfico mostra que a grande maioria dos alunos do ensino médio do país estão em escolas estaduais (83,5%, 1.526.579 alunos, enquanto que os alunos de escolas federais foram 1,4%, 26.472 e os que concluíram em escola privada foram 260.124, correspondendo a 14,2% do total em 2015. Os dados no Rio Grande do Norte mostram que a participação dos alunos da rede federal é maior com 5,9%, diminuindo a parcela das escolas estaduais (79%), enquanto que a parcela de matrículas em escolas privadas teve proporção próxima ao índice nacional.

A tabela a seguir mostra a distribuição das vagas oferecidas na educação superior no Brasil em 2016:

Tabela 2 Vagas em cursos de graduação, por modalidade de ensino e tipo de vaga - Brasil 2016

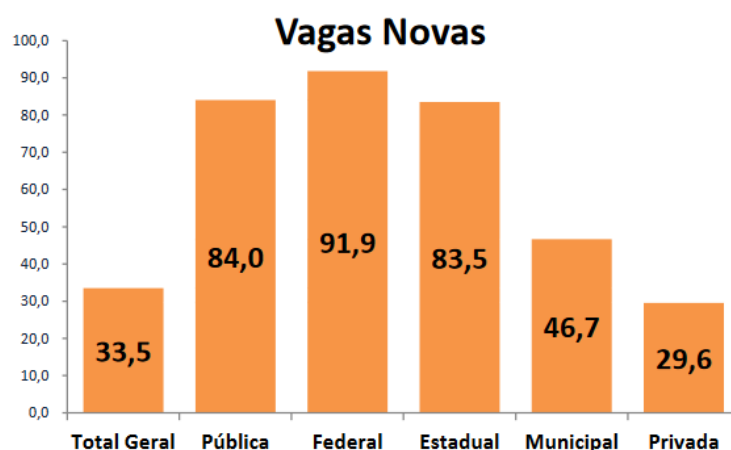
Vagas oferecidas para ingresso em cursos de graduação em 2016												
Número de vagas em cursos de graduação, por modalidade de ensino e tipo de vaga, segundo a categoria administrativa – Brasil 2016												
Categoria Administrativa	Vagas de Cursos de Graduação											
	Total Geral				Presencial				A distância			
	Total Geral de Vagas	Vagas Novas Oferecidas	Vagas de Programas Especiais	Vagas Remanescentes	Total	Vagas Novas Oferecidas	Vagas de Programas Especiais	Vagas Remanescentes	Total	Vagas Novas Oferecidas	Vagas de Programas Especiais	Vagas Remanescentes
Total Geral	10.662.501	7.873.702	19.302	2.769.497	6.180.251	3.937.129	18.891	2.224.231	4.482.250	3.936.573	411	545.266
Pública	750.850	572.122	12.065	166.663	700.703	529.239	11.704	159.760	50.147	42.883	361	6.903
Federal	453.859	333.900	5.723	114.236	430.746	315.722	5.368	109.656	23.113	18.178	355	4.580
Estadual	205.173	170.485	5.693	28.995	188.304	155.450	5.687	27.167	16.869	15.035	6	1.828
Municipal	91.818	67.737	649	23.432	81.653	58.067	649	22.937	10.165	9.670	0	495
Privada	9.911.651	7.301.580	7.237	2.602.834	5.479.548	3.407.890	7.187	2.064.471	4.432.103	3.893.690	50	538.363

FONTE: INEP/MEC Censo educação Superior Brasil 2016

O Brasil ofereceu em 2016 mais de dez milhões de vagas na educação superior, no entanto, apenas 7% (750.850) dessas vagas foram ofertadas em IES públicas. A rede federal ofereceu 453.859 (4,2%) dessas vagas.

O gráfico abaixo exhibe a taxa de sucesso nos processos seletivos, quanto à ocupação das vagas ofertadas por tipo de IES:

Gráfico 5: Proporção de vagas ocupadas na Educação Superior por tipo de IES- Brasil 2016



FONTE: INEP/MEC Censo educação Superior Brasil 2016

Apesar da rede privada oferecer 93% das vagas, ela conseguiu ocupar apenas 29,6%, isso demonstra a incapacidade financeira dos egressos da educação básica pública para custear uma graduação, já que a maior parte não consegue adentrar a rede pública e também encontram dificuldade em conseguir uma vaga na rede privada se não tiver algum subsídio financeiro do governo. A rede federal em contrapartida obteve o melhor desempenho quanto à ocupação das vagas, com 91,9%, isso pode ser explicado pelo prestígio dessas IES.

A tabela seguinte exhibe os números absolutos dos que conseguiram ingressar no ensino superior em 2016:

Tabela 3: Número de ingressantes em cursos de graduação, por modalidade de ensino e por tipo de vaga - Brasil 2016

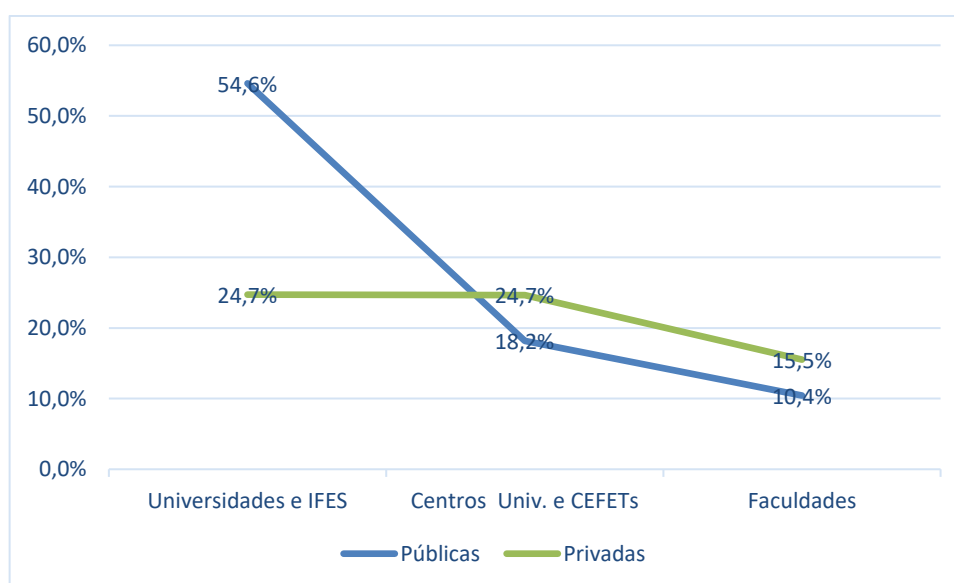
Número de ingressantes em cursos de graduação, por modalidade de ensino e por tipo de vaga, segundo a categoria administrativa – Brasil 2016

Categoria Administrativa	Ingressantes de Cursos de Graduação											
	Total Geral				Presencial				A distância			
	Total Geral	Processo Seletivo de Vagas Novas	Programas Especiais	Remanescentes	Total	Processo Seletivo de Vagas Novas	Programas Especiais	Remanescentes	Total	Processo Seletivo de Vagas Novas	Programas Especiais	Remanescentes
Total Geral	2.985.644	2.639.814	6.063	331.195	2.142.463	1.858.106	5.814	270.720	843.181	781.708	249	60.475
Pública	529.492	480.742	5.285	40.535	505.002	457.288	5.036	39.776	24.490	23.454	249	759
Federal	342.986	306.740	3.999	30.233	327.474	291.749	3.756	29.975	15.512	14.991	243	258
Estadual	151.791	142.401	1.025	7.862	144.532	135.549	1.019	7.469	7.259	6.852	6	393
Municipal	34.715	31.601	261	2.440	32.996	29.990	261	2.332	1.719	1.611	0	108
Privada	2.456.152	2.159.072	778	290.660	1.637.461	1.400.818	778	230.944	818.691	758.254	0	59.716

Fonte: INEP/MEC Censo educação Superior Brasil 2016

A quantidade de vagas ocupadas nas IES públicas foi de apenas 529.492 alunos (17,7%), em proporção ao total de ingressantes no Brasil. O prestígio dessas instituições tem como principal medidor o Índice Geral de Cursos – IGC, do Ministério da Educação – MEC. O IGC considera de excelência as instituições que obtiveram nota 4 ou 5 e para o cálculo considera avaliações nos cursos e nas instituições no último triênio. Um quadro resumo do IGC de 2016 por tipo de instituição de ensino mostrou a seguinte divisão:

Gráfico 6: Porcentagem de IES de excelência por tipo, conforme o IGC do MEC - Brasil 2016



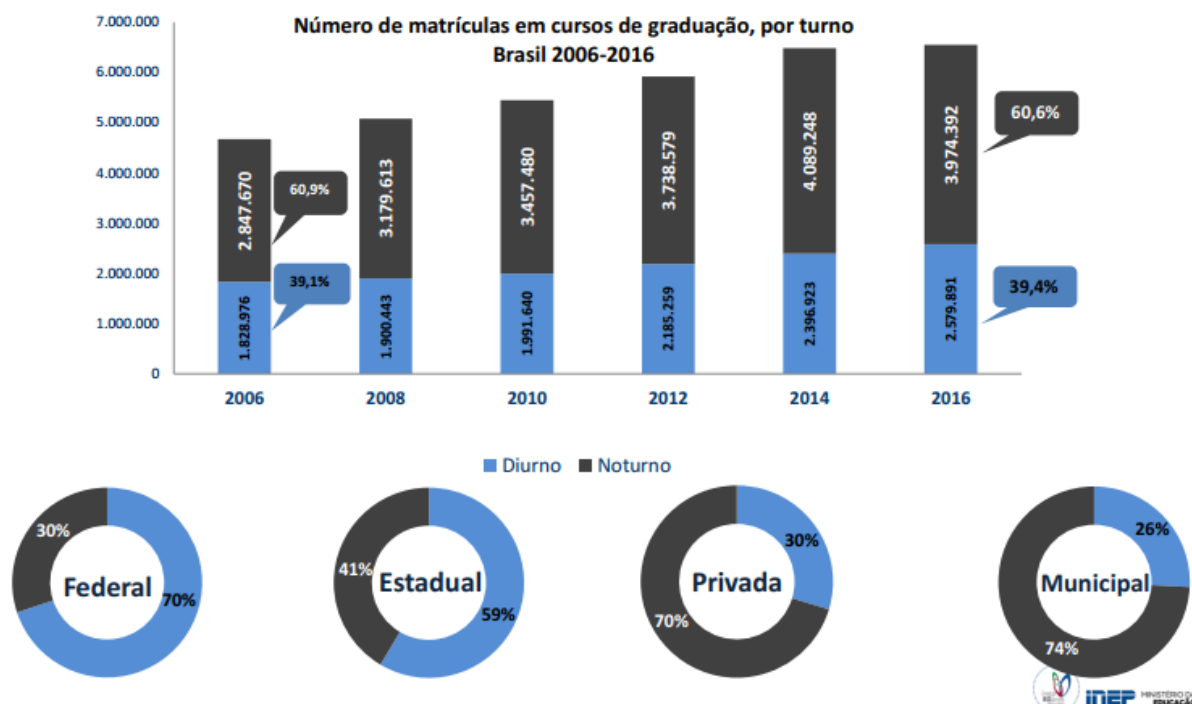
Fonte: Formatado a partir do Índice Geral de Cursos – IGC MEC 2016

O gráfico acima mostra que o grupo composto pelas universidades públicas e os institutos federais com curso superior, mais da metade foi considerada de excelência. A maioria das instituições públicas é composta por universidades. Os outros grupos de instituições (Centros Universitários, Centros Federais de Educação Tecnológica – CEFETs, e Faculdades) apresentam baixa quantidade de excelência (menos de 25% dessas instituições) tanto as públicas quanto as privadas. As faculdades são unidades de ensino menores, na rede privada elas são a grande maioria, mas apenas 15,5% foram consideradas de excelência.

Do ensino básico para o ensino superior há, portanto, uma inversão no prestígio das instituições públicas e privadas, gerando assim uma busca maior pelas universidades públicas, tanto dos alunos de escolas públicas quanto das privadas. Porém essa disputa é desleal ao analisar a proporção de vagas de cada categoria. Os alunos da rede pública são a grande maioria dos formados do ensino médio, no entanto eles disputaram a menor parcela das vagas ofertadas na educação superior, foram 1.564.817 egressos em 2015, enquanto os ingressantes nas IES públicas foram apenas 529.492. Se considerarmos que apenas metade das vagas são para cotistas, para esses alunos continuarem na rede pública para fazer uma graduação, a concorrência chegaria a 6 por vaga, ficando 5 de cada 6 alunos do ensino médio público de fora da educação superior ou tentando o ingresso na rede privada.

Essa análise para rede privada mostra uma realidade completamente diferente. As IES privadas receberam 2,4 milhões de ingressantes em 2016, quase dez vezes a quantidade de formados pelas escolas de ensino médio privadas, que foram apenas 260.124 em 2015. Isso mostra que o ensino privado se sustenta com alunos egressos de escolas públicas, o que explica a maior oferta de vagas no turno noturno (como mostra o gráfico a seguir), uma vez que seu alunado ingressa primeiro no mercado de trabalho durante o dia, para poder pagar a mensalidade da faculdade. A evolução das matrículas da graduação por tipo de instituição está detalha no gráfico abaixo:

Gráfico 7: Número de matrículas em cursos de graduação, por turno Brasil 2006-2016



Desta forma, fica configurada a elitização do ensino superior no Brasil, sendo sua expansão baseada na oferta de vagas privadas, enquanto que as instituições de mais excelência são as universidades federais, mas estas oferecem uma quantidade de vagas insuficientes para a demanda requerida. Então os egressos do ensino médio da rede privada buscam o ensino superior público por sua excelência, enquanto que os egressos do ensino básico da rede pública buscam o ensino superior privado como alternativa, pela quantidade maior de vagas ofertadas, mesmo tendo a dificuldade de pagar suas mensalidades.

2.3.4 Ações afirmativas de acesso ao ensino superior

Moreira (2008) traz uma revisão sobre o surgimento de uso do termo ação afirmativa cujo princípio já tinha sido citado na Grécia antiga por Aristóteles “*Se as pessoas não são iguais, não receberão coisas iguais.*” (ARISTÓTELES 2001, p. 109 apud MOREIRA, 2008), o pensador queria mostrar que para alcançar a isonomia, as pessoas desiguais deveriam ser tratadas de forma diferenciada. Tempos depois, as constituições do Século XX no ocidente evidenciaram que algumas pessoas nunca chegaram a alcançar as mesmas oportunidades ou posições relevantes apenas levando em consideração o princípio de não serem discriminadas (princípio da igualdade formal). Por isso, o estado social, posterior ao liberal-burguês, procurou

reduzir essas desigualdades por meio da igualdade material.

O termo ação afirmativa, traduzido do inglês, *affirmative action*, surgiu nos Estados Unidos durante os governos John F. Kennedy (1961) por meio da *Executive Order* nº. 10.925, que obrigava os empregadores a adotar a ação afirmativa para assegurar que os empregados fossem contratados sem consideração de raça, credo, cor ou nacionalidade. O presidente posterior, Lyndon Johnson (1965) por meio da ordem executiva 11246 além de proibir a discriminação também orientava os órgãos do governo a contratar apenas empresas que fizessem uso de ação afirmativa para contratar e promover empregados com origem nas minorias. (GOMES, 2001).

No Brasil, a primeira utilização de que se tem notícia, é a oferta de apoio à chegada de europeus ao Brasil doando-se terras. Mas ainda mais específica, temos uma modalidade, que é segundo Gomes “*bem brasileira*” ela estaria prevista na lei 5.465/1968 (Essa lei, todavia, foi desvirtuada acabando por beneficiar os membros da elite rural brasileira, chegando a ser chamada de “Lei do Boi”), assim prescrevia:

“Os estabelecimentos de ensino médio agrícola e as escolas superiores de agricultura e veterinária, mantidas pela União, reservarão, anualmente, de preferência, cinquenta por cento de suas vagas a candidatos agricultores ou filhos destes proprietários ou não de terras, que residam com suas famílias na zona rural, e trinta por cento a agricultores ou filhos destes, proprietários ou não de terras que residam em cidades ou vilas que não possuam estabelecimento de ensino médio” (GOMES, 2001)

A Constituição Federal estreia na era moderna das ações afirmativas no Brasil ao prever expressamente incentivos ao mercado de trabalho da mulher, como parte dos direitos sociais, e a reserva percentual de cargos e empregos públicos para deficientes. O Ex-Ministro do STF, Joaquim Barbosa Gomes, nos traz uma definição precisa sobre o conceito dessas ações afirmativas:

“Atualmente, as ações afirmativas, podem ser definidas como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego. Diferentemente das políticas governamentais anti discriminatórias baseadas em leis de conteúdo meramente proibitiva, que se singularizam por oferecerem às respectivas vítimas tão somente instrumentos jurídicos de caráter reparatório e de intervenção *ex post facto*, as ações afirmativas têm natureza multifacetária, e visam a evitar que a discriminação se verifique nas formas usualmente conhecidas – isto é, formalmente, por meio de normas de aplicação geral ou específica, ou através de mecanismos informais, difusos, estruturais, enraizados nas práticas culturais e no imaginário coletivo. Em síntese, trata-se de políticas e mecanismos de inclusão concebidas por entidades públicas, privadas e por órgãos dotados de competência jurisdicional, com vistas à concretização de um objetivo constitucional universalmente reconhecido – o da

efetiva igualdade de oportunidades a que todos os seres humanos têm direito”.
(GOMES, 2001)

Moreira (2008) nos cita também as definições de Villas-Bôas (2003) que define Ações Afirmativas como sendo: *“um conjunto de medidas especiais e temporárias tomadas ou determinadas pelo Estado com o objetivo específico de eliminar as desigualdades que foram acumuladas no decorrer da história da sociedade.”*. E de Bergmann (1996)

“Ação afirmativa é planejar e atuar no sentido de promover a representação de certos tipos de pessoas – aquelas pertencentes a grupos que têm sido subordinados ou excluídos – em determinados empregos ou escolas. É uma companhia de seguros tomando decisões para romper com sua tradição de promover a posições executivas unicamente homens brancos. É a comissão de admissão da Universidade da Califórnia em Berkeley buscando elevar o número de negros nas classes iniciais [...]. Ações Afirmativas podem ser um programa formal e escrito, um plano envolvendo múltiplas partes e com funcionários dele encarregados, ou pode ser a atividade de um empresário que consultou sua consciência e decidiu fazer as coisas de uma maneira diferente”. (BERGMANN, 1996 p.7) apud (MOREIRA, 2008).

As ações afirmativas são então medidas tomadas pelos Estados, como o objetivo de resgatar a própria cidadania de indivíduos que se encontram à margem da sociedade e do sistema como um todo em razão de discriminações, sejam de natureza racial, religiosa, econômica ou política. Constitui, igualmente, um instrumento para corrigir o próprio preconceito, a partir da oferta de oportunidades para isonomia entre os seres humanos. (MOREIRA, 2008).

Apesar das políticas voltadas para a democratização do ensino superior nos governos Lula e Dilma (2003 a 2016), como o Programa Universidade para Todos (PROUNI), instituído pela Lei 11.096/2005, que facilita o acesso de estudantes de baixa renda nas IES privadas; O programa de financiamento estudantil (FIES); O programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, instituído pelo Decreto Nº 6.096/2007, que promoveu a expansão e interiorização das universidades federais; As políticas ação afirmativa, consolidadas pela Lei 12.711/2012, com cotas reservadas a estudantes provenientes de escola pública nas Universidades Federais, com parte das cotas para alunos de baixa renda, parte pelo critério étnico-racial, entre outras medidas

Algumas ações afirmativas implementadas de forma isoladas: como na Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), pioneira, e posteriormente Universidade de Brasília (UnB), Universidade de Campinas (Unicamp), Universidade Federal do Ceará (UFC) e Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) que já faziam uso de ação afirmativa de cotas para negros e para estudantes egressos de escolas públicas e para deficientes. No

entanto, essas ações chegaram ao contexto nacional de acesso aos cursos superiores em 2012, por meio da Lei 12.711/2012 que instituiu reserva de vagas nas Instituições Federais de Ensino Superior e Técnico de Nível Médio para alunos egressos de escola pública, essa lei ficou conhecida como Lei das cotas, que prescreve:

Art. 1o As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Brasil (2012)

Além da obrigatoriedade de ser egresso de escola pública, a ocupação das vagas dessa ação afirmativa deve ser preenchida levando em consideração mais três critérios considerados pelo governo como inclusivos: a renda familiar per capita e a etnia. E mais recentemente, a Lei 13.409/2016 alterou a Lei 12.711/2012 incluindo também as reservas para pessoas com necessidades especiais, conforme rege o parágrafo único do artigo 1º e o Artigo 2º a seguir:

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita. Brasil (2012)

Art. 3o Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1o desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Brasil (2016)

As ações afirmativas da Lei das cotas já apresentam seus primeiros formandos cotistas, mas antes mesmo do prazo para revisão estipulado pela própria lei, que é de 10 anos (até 2022) a inclusão dos segmentos marginalizados socialmente ainda não se concretizou no Brasil, em especial nos cursos de alta demanda, que conferem maior possibilidade de mobilidade social. Entidades que defendem os direitos dessas minorias têm questionado os órgãos de controle público, as Universidades e o próprio governo no sentido de melhorar a eficiência da Lei.

3. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DA META 12 DO PNE

A primeira parte da pesquisa faz uma análise do cumprimento da meta 12 Plano Nacional de Educação, que estabelece metas específicas para educação superior no decênio 2014 a 2024.

O Plano Nacional de Educação em vigor, PNE 2014-2024 estabelece três índices que devem ser cumpridos pela rede de ensino superior: *“Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.”*

3.1 Metodologia

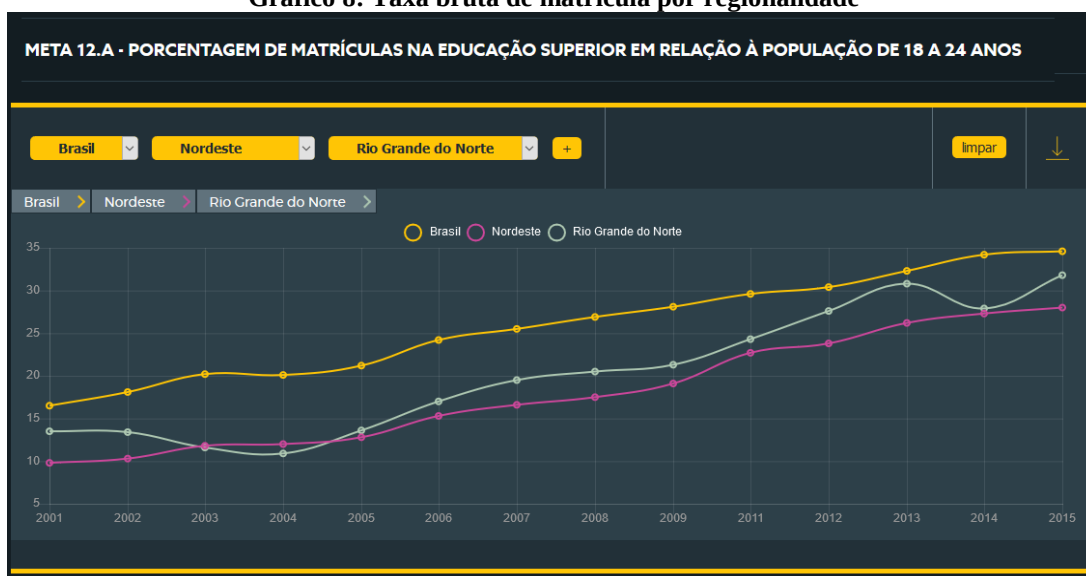
Para analisar como está sendo o cumprimento da meta 12 do PNE foi realizada coleta de dados numa ferramenta *online*, o observatório do PNE, que apresenta gráficos de todas as metas do plano separados por regiões demográficas e estados, assim como por grupos estratégicos por raça e por renda, foi observado o comportamento das taxas entre esses grupos. Em seguida foi dimensionada a taxa líquida dos ingressantes da UFERSA para verificar a contribuição da universidade para o cumprimento da meta.

O cumprimento da meta 12 do Plano Nacional de Educação, PNE 2014-2024, pode ser acompanhado analisando as taxas separadas por regiões e por grupos como raça e renda. O Observatório do PNE é uma realização do movimento “todos pela educação”, iniciativa de vinte e sete instituições ligadas à educação e especializadas nas diferentes etapas e modalidades de ensino que juntas acompanham permanente as metas e estratégias do PNE, são elas: Associação de Jornalistas de Educação - Jeduca, Associação Nova Escola, Capes, Cenpec, Comunidade Educativa Cedac, Consed, Fundação Itaú Social, Fundação Lemann, Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Fundação Roberto Marinho/Canal Futura, Fundação Santillana, Fundação Telefônica Vivo, Fundação Victor Civita, Instituto Avisa Lá, Instituto Ayrton Senna, Instituto Natura, Instituto Paulo Montenegro, Instituto Rodrigo Mendes, Instituto Unibanco, Ipea, Mais Diferenças, SBPC, Todos Pela Educação, UNESCO, Undime e Unicef. Essas instituições desenvolveram uma ferramenta que apresenta os dados de acompanhamento de todas as metas do PNE 2014-2024, o portal Observatório do PNE (<http://www.observatoriodopne.org.br>).

3.2 Análise da Meta 12 Por Regionalidade

O OPNE traz dados separados pelas unidades federativas e mostra quais estados têm se destacado na meta 12 do PNE. Em 2015, os melhores desempenhos foram apresentados pelo Distrito Federal (66,2%) e por Roraima (52,92) que já cumpriram a meta da taxa bruta de matrículas, seguidos por Santa Catarina (43,4%) e Rio Grande do Sul (42,15) ambos próximos de atingir 50% de matrículas na Educação Superior. O gráfico abaixo mostra que o Rio Grande do Norte está numa situação intermediária em relação ao Brasil e ao Nordeste, mas ainda longe de chegar aos 50% da meta estabelecida para a taxa Bruta.

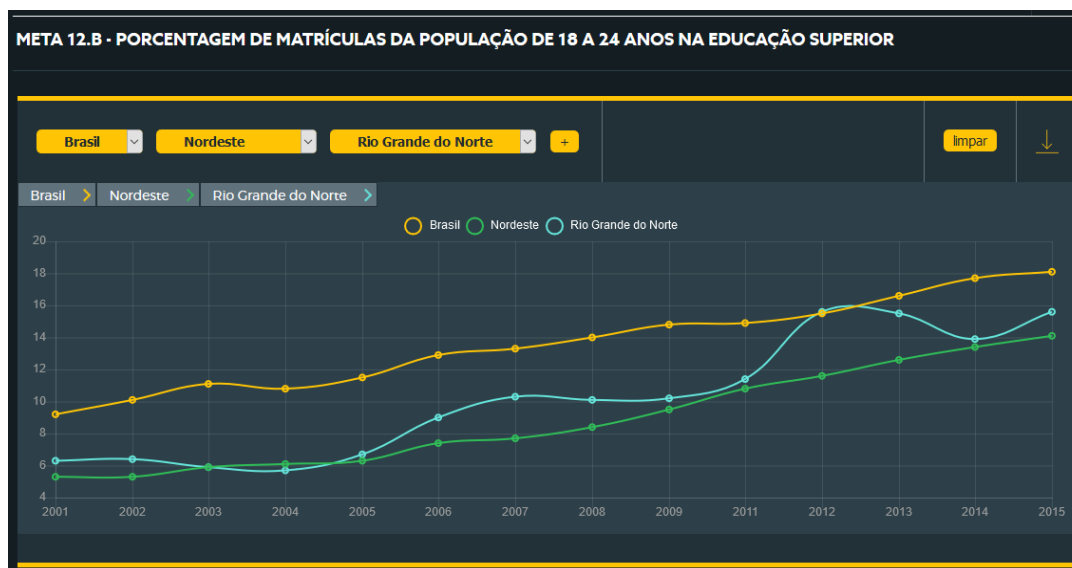
Gráfico 8: Taxa bruta de matrícula por regionalidade



Fonte: OPNE (2018)

Na taxa líquida de matrícula, o Rio Grande do Norte também se apresenta em posição intermediária (com 15,6%), abaixo da taxa do Brasil (18,1%) e um pouco acima da taxa do Nordeste (14,1%), mas os três níveis estão longe de cumprir a meta de 33%, como mostra o gráfico abaixo:

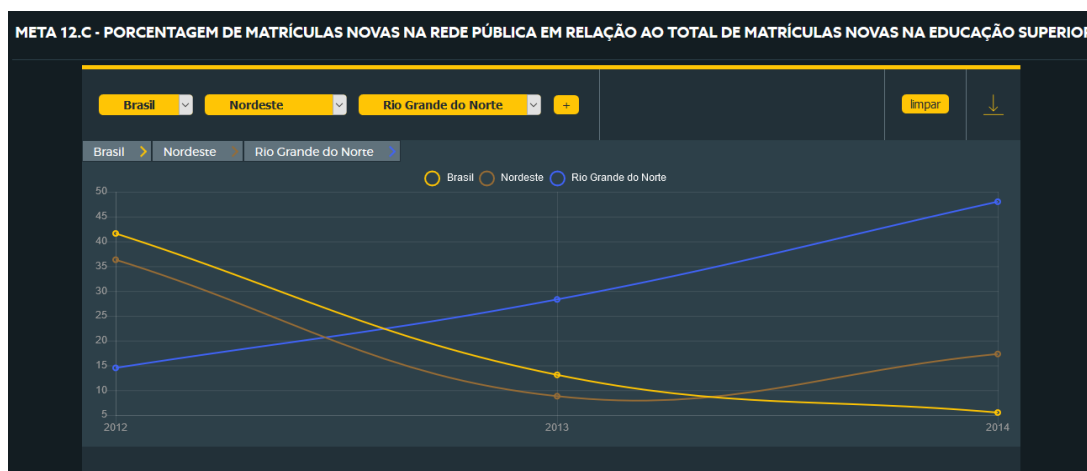
Gráfico 9: Taxa bruta de matrícula por regionalização - Brasil 2011-2015



Fonte: OPNE (2018)

A terceira taxa da Meta 12 é a proporção do número de novas matrículas da pública que deve ser pelo menos de 40% em relação à rede privada. A análise por regionalidade mostra o Brasil diminuiu 5,5%, perdeu 28.475 novas matrículas, mas na região Nordeste houve crescimento na porcentagem novas matrículas na rede pública (com 17% de aumento, valor bruto de 21.677 novas matrículas) em relação ao total. Já o Rio Grande do Norte de 2012 para 2014 está na situação positiva e cumprindo a meta, pois teve nesse período aumento de 48%, com 885 novas vagas na rede pública, como detalham as curvas do gráfico abaixo:

Gráfico 10: Porcentagem de matrículas novas na rede pública em relação ao total de matrículas novas na Educação Superior por regionalidade - Brasil 2011-2015

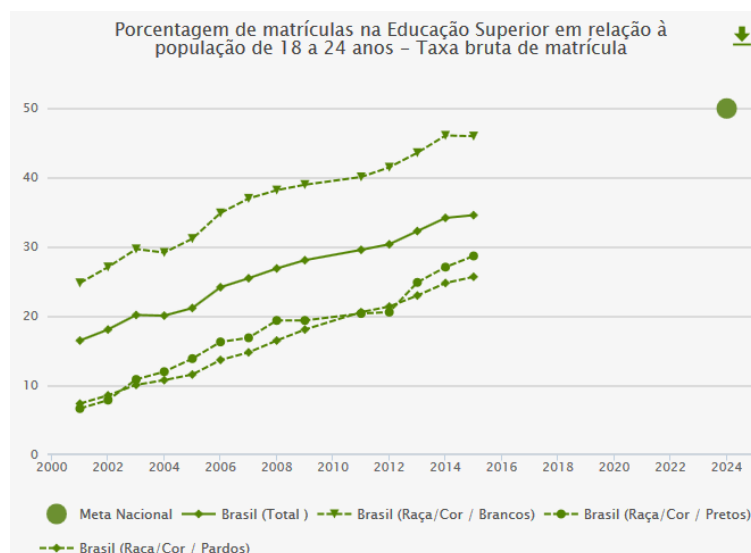


Fonte: OPNE (2018)

3.3 Análise da Meta 12 por raça

A taxa bruta separada por raças mostra que em 2015 os brancos eram 46%, bem acima dos pardos 25,7% e dos negros 28,7%:

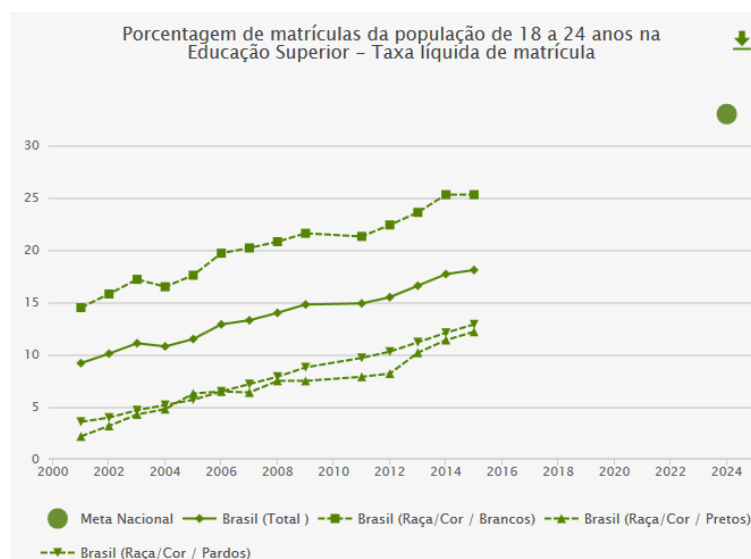
Gráfico 11: Taxa bruta de matrícula por raça – Brasil 2001-2015



Fonte: OPNE (2018)

A taxa líquida por raça apresenta comportamento semelhante à taxa bruta com larga superioridade da curva dos brancos (25,3% em 2015), praticamente o dobro dos pardos (12,9%) e dos negros (12,2%).

Gráfico 12: Taxa líquida de matrículas por raça - Brasil 2011-2015



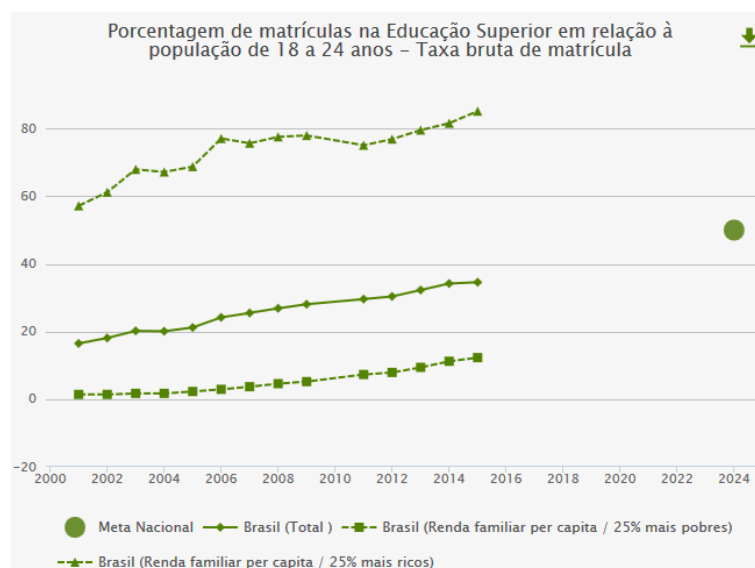
Fonte: OPNE (2018)

O OPNE também mostra a diferença dos índices de escolarização pela faixa etária de renda. Os 25% da população com maior renda tem taxa bruta de escolarização de 85,2%, enquanto que no último quadril (representado pelos 25% mais pobres) a taxa bruta foi de 12,3% em 2015.

3.4 Análise da Meta 12 por renda

O observatório do plano mostra o acompanhamento da taxa bruta por divisão de renda. Os 25% mais ricos da população apresentam taxa muito superior aos 25% mais pobres. Inclusive os mais ricos já superaram a meta de 50% de formação superior, enquanto que entre os mais pobres menos de 20% conseguiram acesso ao ensino superior, isso pode ser visualizado nas curvas do gráfico a seguir:

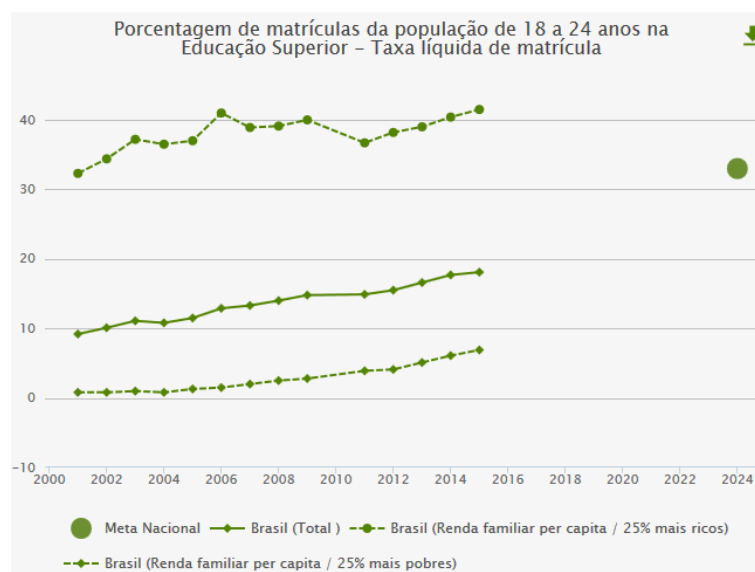
Gráfico 13: Taxa bruta de matrículas por renda - Brasil 2001-2015



Fonte: OPNE (2018)

A taxa líquida também apresenta grandes diferenças entre as curvas dos 25% mais ricos, com 41,5% (acima da meta de 33% do plano) e os 25% mais pobres, com apenas 6,9% de taxa em 2015.

Gráfico 14: Taxa líquida de matrícula por renda - Brasil 2011-2015



Fonte: OPNE (2018)

Esses dados do OPNE mostram a importância de estabelecer ações que busquem efetivamente diminuir as desigualdades entre esses grupos, se as IES quiserem melhorar o desempenho dessas metas. Fica evidenciada neste ponto a barreira da vulnerabilidade social como privação da liberdade de acesso ao ensino superior, como defende Sen (2010).

3.5 A contribuição da UFERSA para os índices da meta 12 do PNE

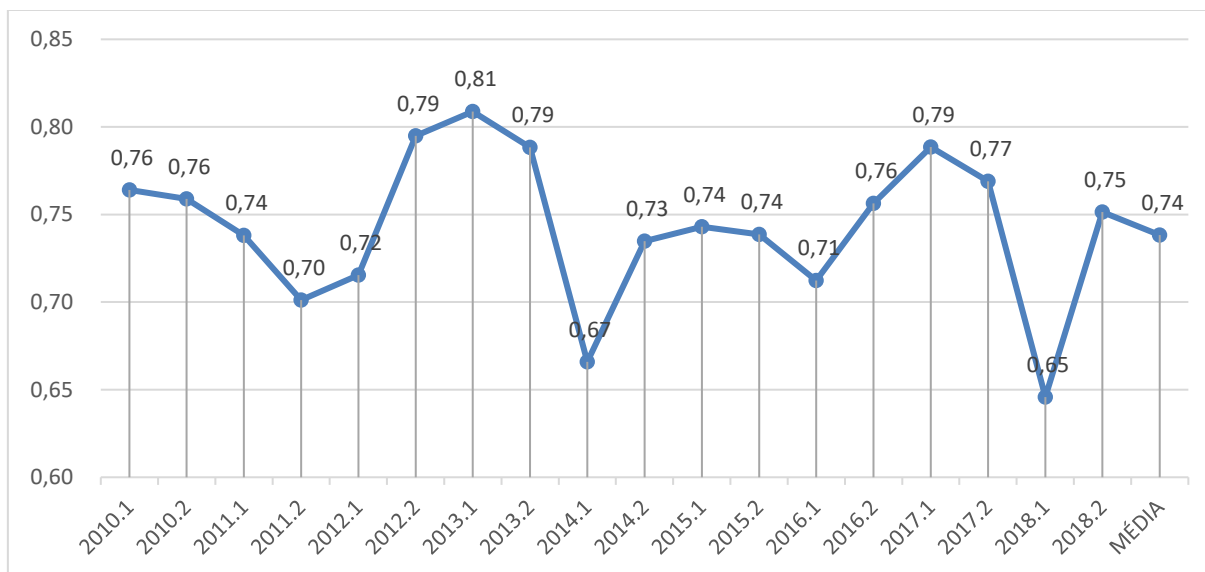
Dimensionando a quantidade de ingressantes com idade inferior a 24 anos podemos analisar a contribuição direta da universidade para o cumprimento da meta 12b, que se refere à taxa líquida. O gráfico a seguir mostra a taxa líquida da UFERSA entre os anos de 2010 e 2018.



PROFIAP

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gráfico 15: Taxa líquida de ingressantes por semestre - UFERSA 2010.1 - 2018.2

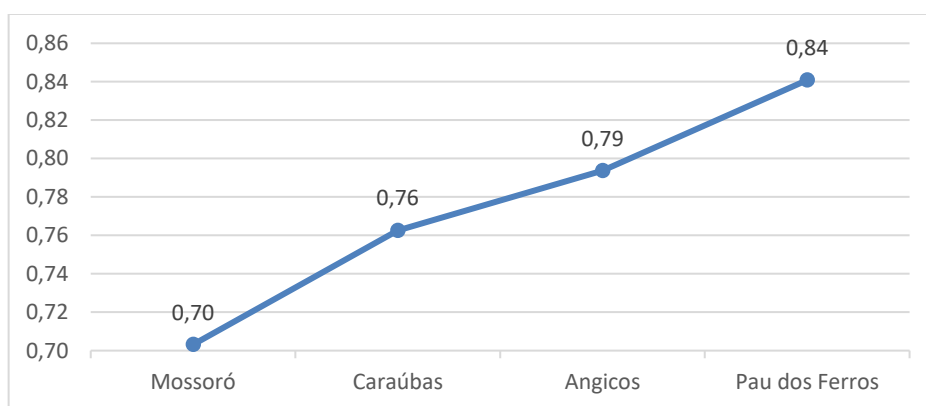


Fonte: Dados da pesquisa (2018)

A taxa líquida média da Universidade nesse período foi de 74%, o que pode ser considerado um bom índice. Mas a curva apresenta comportamento irregular com semestres de vales e picos. Os semestres de menores índices (2014.1 e 2018.1) tiveram esse desempenho devido à oferta de vagas dos cursos na modalidade a distância, essa afirmação pode ser ratificada nos gráficos seguintes com a divisão da taxa por cursos.

O gráfico a seguir mostra a taxa líquida entre os *campi* da universidade, com o campus sede Mossoró com menor taxa e o campus de Pau dos Ferros com a maior.

Gráfico 16: Taxa líquida de ingressantes por campus - UFERSA 2010.1 - 2018.2

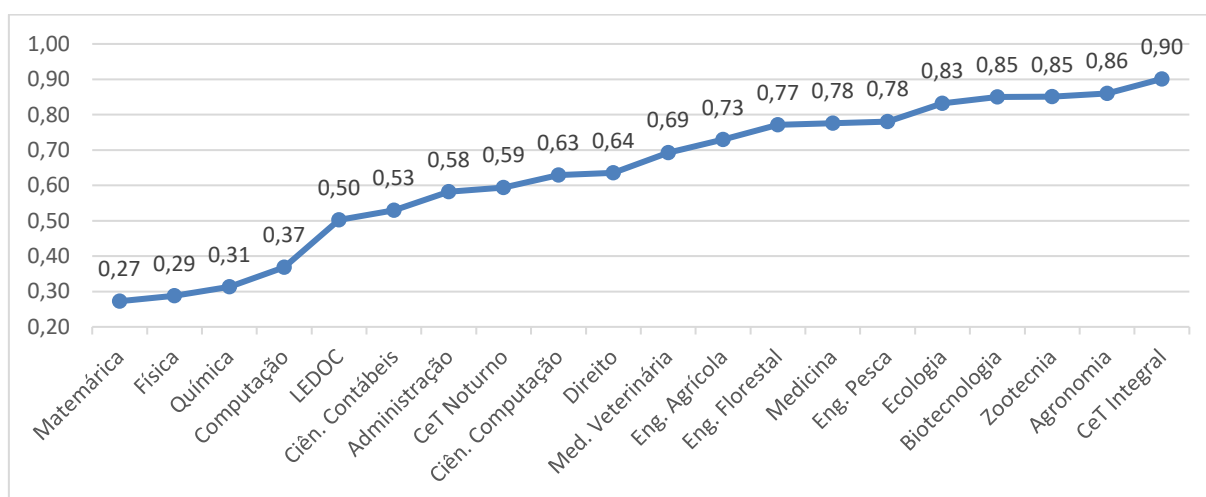


Fonte: dados da pesquisa (2018)

O comportamento da taxa líquida é bastante distinto quando analisado por curso, conforme mostra o gráfico a seguir para os cursos do campus de Mossoró. Os cursos com mais ingressantes fora da faixa etária da taxa líquida são os cursos de licenciatura à distância

(Matemática, Física, Química e Computação), seguidos da Licenciatura presencial em Educação do Campo (LEDOC). Esses cursos são os que menos contribuem para taxa líquida da universidade. Outros cursos que estão abaixo da média da universidade são os cursos de bacharelado ofertados no turno noturno, Ciências Contábeis, Administração, Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia Noturno, Ciência da Computação e Direito. E na parte superior do gráfico estão os cursos de bacharelado diurnos que têm taxas líquidas próximas ou superiores à média da Universidade, com destaque para o bacharelado interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do turno Integral que é o maior curso da universidade em número de alunos e apresenta taxa líquida altíssima de 90% dos seus egressos com menos de 24 anos. Destaque também para o curso de agronomia que é o mais tradicional da Universidade também com ótimo índice de 86%. O gráfico abaixo mostra em ordem crescente a taxa líquida dos ingressantes dos cursos da UFERSA Mossoró:

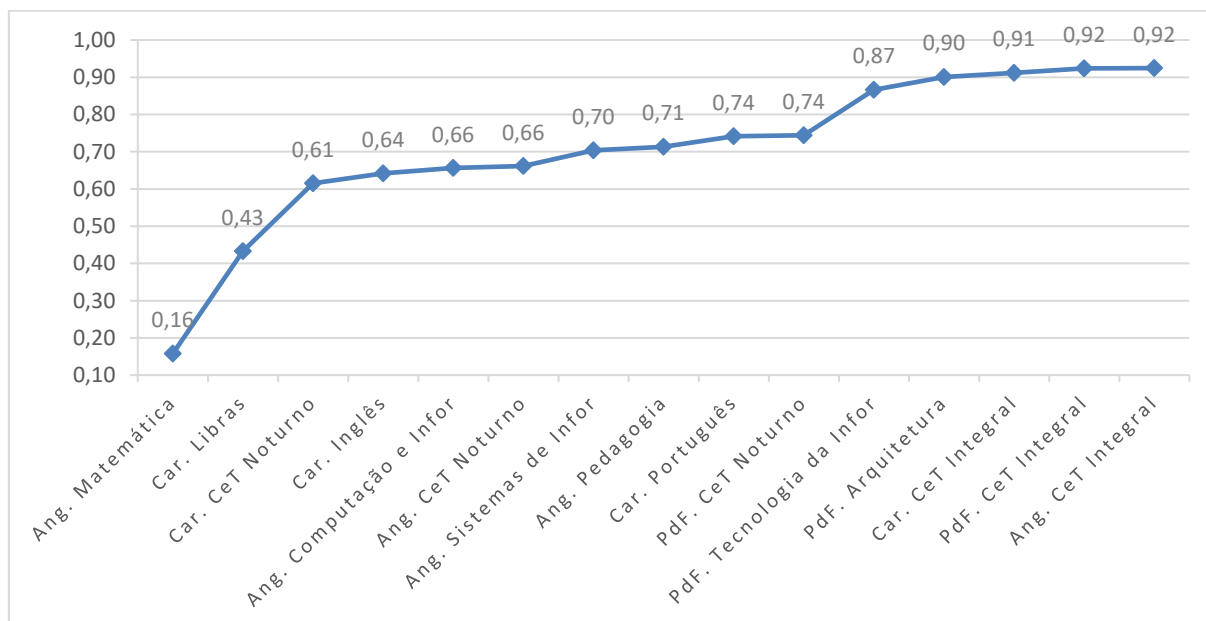
Gráfico 17: Taxa líquida de ingressantes por curso - UFERSA Campus Mossoró 2010 a 2018



Fonte: dados da pesquisa (2018)

O gráfico a seguir mostra a taxa líquida dos cursos dos *campi* fora da sede, localizados nas cidades de Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros. Eles apresentam comportamento semelhante aos cursos da sede, ou seja, os cursos de licenciatura e os bacharelados noturnos apresentar menor taxa líquida que os cursos de bacharelado do turno integral. Os três cursos de bacharelado ofertados durante o dia são os que apresentam índices altíssimos com mais de 90%.

Gráfico 18: Taxa líquida de ingressantes por curso - UFERSA Campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2010 a 2018



Fonte: dados da pesquisa (2018)

As curvas de taxa líquida separadas por curso mostram que as licenciaturas são cursos com maior incidência de ingressantes com idade fora da faixa etária, enquanto que os bacharelados, especialmente os oferecidos em turno integral apresentam taxas líquidas maiores. Essa diferença pode ser problematizada pelos conceitos de elitização dos bacharelados abordados no item 2.3.3, pois são cursos com maior disputa por vagas e com candidatos com melhor situação social que podem cursar a universidade durante o dia sem preocupação de precisar trabalhar, enquanto que as licenciaturas, principalmente da modalidade a distância acaba atingindo público com mais idade, com menos tempo para se dedicar aos estudos, caso semelhante dos cursos noturnos que se apresentam com taxas líquidas um pouco abaixo da média.

3.6 Discussão de resultados

O Plano Nacional de Educação no item 12 impõem três metas para a educação superior, que são elevar a taxa bruta de formação superior para 50%, a taxa líquida (pessoas com menos de 24 anos) para 33% e a proporção do número de novas vagas da rede pública para 40% com relação à rede privada. Como analisado por meio dos dados do observatório do PNE, dificilmente o Brasil conseguirá cumprir essas metas. Os gráficos do observatório mostram que

é grande o abismo entre os grupos de pessoas com raças e rendas diferentes. A educação superior do Brasil atual é predominantemente composta de pessoas brancas e pertencente ao primeiro quadril de renda, os 25% mais ricos. Assim caso queira aumentar os índices da meta 12 é preciso melhorar estratégias para dar mais oportunidades aos grupos com mais dificuldades de acesso ao ensino superior, os negros, os mais pobres, e os deficientes.

Deve também ser inserida uma estratégia para melhorar os índices por região, para se evitar a imigração de estudantes com o intuito apenas de obter uma formação superior e possivelmente retornar ao estado de origem, deixando a região que o formou continuar pobre de profissionais qualificados.

A UFERSA apresentou bons índices de taxa líquida, contribuindo assim de forma positiva para a meta 12. Os cursos que apresentam baixos índices de taxa líquida são cursos de licenciaturas à distância e presencial que tem pouca procura, desmotivados pela desanimadora perspectiva de emprego e renda depois de formados. Neste sentido, é necessária uma política nacional de melhoria e valorização da carreira docente no país, afim de despertar o maior interesse dos jovens.

4. A EQUIDADE NO ACESSO ÀS UNIVERSIDADES FEDERAIS PELA LEI DAS COTAS

Nessa segunda parte da pesquisa foi realizada uma análise de como são executadas as ações afirmativas atualmente definidas pela lei das cotas, que reserva vagas nas universidades e institutos federais para grupos de estudantes egressos de escola pública, para pretos, pardos e indígenas, para pessoas de renda inferior a 1,5 salário mínimos *per capto* e para pessoas com deficiência.

Foi analisada a forma como as universidades executam o processo de inclusão da lei, juntamente com as diferenças e necessidades de cada grupo selecionado para receber essas ações. Foi realizada também a análise local com as peculiaridades do processo na UFERSA.

4.1 Metodologia

A metodologia usada foi a análise da lei e das portarias de implantação do processo seletivo e análise exploratória de como ocorre a implantação do SiSU nas Universidades Federais e na UFERSA. Na Universidade, essa análise foi baseada também na experiência em

que este servidor trabalhou na Pró-Reitoria de Graduação, entre fevereiro de 2011 e março de 2018, atuando diretamente na execução dos processos seletivos.

A eficiência da equidade foi realizada de forma qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa foi a observação de como é realizado o processo seletivo nas IES federais, orientadas pelas atuais portarias do MEC que regulam a implantação das cotas, levando em consideração as diferenças dos grupos propostos. A análise quantitativa foi dimensionada pela quantidade de egressos dos grupos determinados pelas ações afirmativas.

4.2 Ação Afirmativa para egressos de escola pública

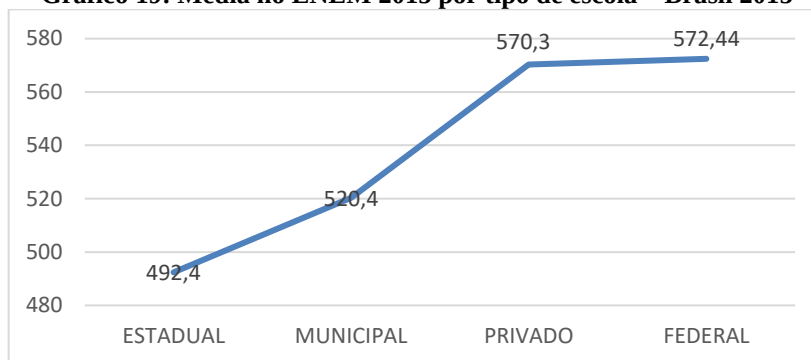
Em 2012, a Lei 12.711 instituiu reserva de vagas nas instituições federais de ensino superior e técnico de nível médio para alunos egressos de escola pública, essa lei ficou conhecida como Lei das cotas.

Art. 1º As instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Brasil (2012).

A principal medida da lei das cotas é a reserva de pelo menos 50% das vagas de graduação nas universidades federais para estudantes que cursaram o ensino médio integralmente em escolas públicas.

Essa seria a medida com maior aptidão para diminuir a diferença social que se tem quando analisamos a origem dos ingressantes das universidades, principalmente na disputa por vagas em cursos de maior prestígio e concorrência, quando a maioria dos alunos das escolas públicas tem desvantagem em relação aos alunos de escolas particulares, como foi visto no item 2.3.3 que falou sobre a elitização do ensino superior brasileiro. No entanto é preciso observar essa disputa com olhar mais crítico sobre a origem e desempenho dessas escolas no ENEM. O gráfico abaixo mostra as médias de desempenho no ENEM por tipo escola no Brasil em 2015:

Gráfico 19: Média no ENEM 2015 por tipo de escola – Brasil 2015



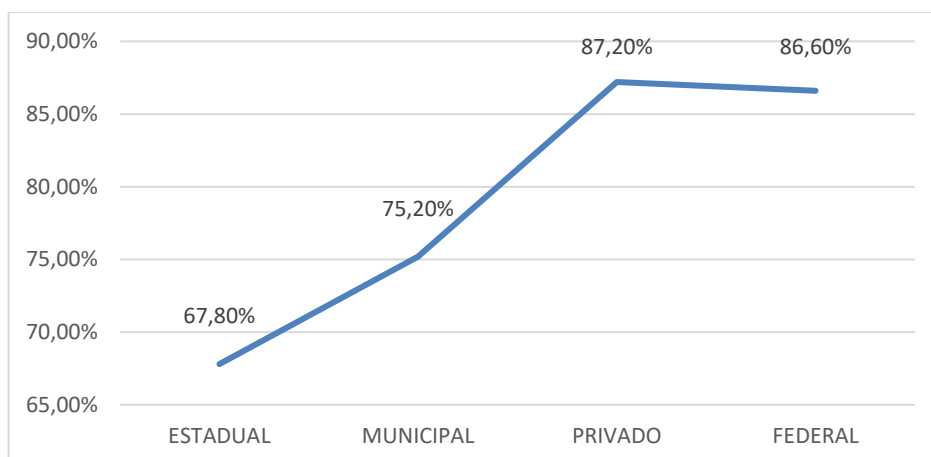
Fonte: Adaptado de MEC/INEP – ENEM por escola 2015

O gráfico de desempenho do ENEM por tipo de escola mostra a superioridade nas médias finais dos alunos de escolas privadas e da rede federal sobre os que estudaram o ensino médio em escolas estaduais e municipais.

A motivação dessa ação afirmativa foi dar maior equidade aos alunos das escolas públicas na disputa por uma vaga de graduação federal, mas como está configurado pelos dados do ENEM por escola, as escolas federais não precisam dessa reserva de vagas, já que são as que tem os alunos com maiores médias, inclusive superando os alunos da rede privada. As escolas de ensino médio da rede federal também fazem o uso da política de cotas, reservando metade das vagas para candidatos que concluíram o ensino fundamental na rede pública, no entanto, na medida em que esses alunos entram nessa rede para cursar seu ensino médio, eles já estão recebendo uma ação afirmativa, e obtendo formação nas melhores escolas de nível médio do Brasil. Portanto, considerar as escolas federais na política de cotas do ensino superior é dar a esses alunos dupla equidade, cuja consequência é a desigualdade de disputa entre esses e os alunos das escolas estaduais e municipais.

O gráfico abaixo mostra a porcentagem dos alunos que fizeram o ENEM por tipo de escola:

Gráfico 20: Taxa de participação no ENEM 2015 por tipo de escola



Fonte: Adaptado de MEC/INEP – ENEM por escola 2015

A análise do gráfico acima mostra que a taxa de participação no ENEM dos alunos da rede estadual um pouco mais de $\frac{2}{3}$, e dos alunos de escolas municipais de $\frac{3}{4}$, enquanto que a participação dos alunos das escolas privadas e federais é superior, se aproximando de 90%. Uma parcela considerada dos alunos de escolas municipais e estaduais sequer chegaram a fazer o exame em 2015, pois há os que tem a necessidade social de ingressar prematuramente no mercado de trabalho, há também a desmotivação pela falta de qualidade de ensino que recebem, e a desmotivação na disputa por uma vaga nas IES públicas pelo desempenho inferior no ENEM.

A análise da eficiência da equidade para egressos de escolas públicas não é uma ação afirmativa eficiente, pois ela dá maior oportunidade aos egressos da rede federal na disputa pelas vagas de cotistas perante os alunos da rede estadual e municipal, e são esses últimos os que mais precisam da ação. Apesar disso, pode-se considerar que houve uma melhora, já que a rede federal tem proporção menor de alunos, e não havendo candidatos dessas escolas suficientes na disputa por determinado curso, essas vagas ficam para os demais da rede pública, e não entram na disputa os alunos das escolas privadas. A realidade ruim dessa questão é que os alunos das escolas federais podem ocupar as vagas nos cursos mais concorridos e de maior prestígio, diminuindo as chances dos outros da rede pública entrarem nesses cursos. A equidade para ser eficiente prega justamente o oposto, que deve ser dada maior contribuição para aqueles que tem mais necessidades.

4.2.1 Ação Afirmativa para egressos de escola pública na Ufersa

Na UFERSA, a tabela abaixo mostra que a partir de 2012 quando foi implantada a lei das cotas a universidade aumentou a participação de alunos com origem em escola pública. A taxa média de alunos de escola pública da UFERSA no período pesquisado (de 2010 a 2018) foi de 54%.

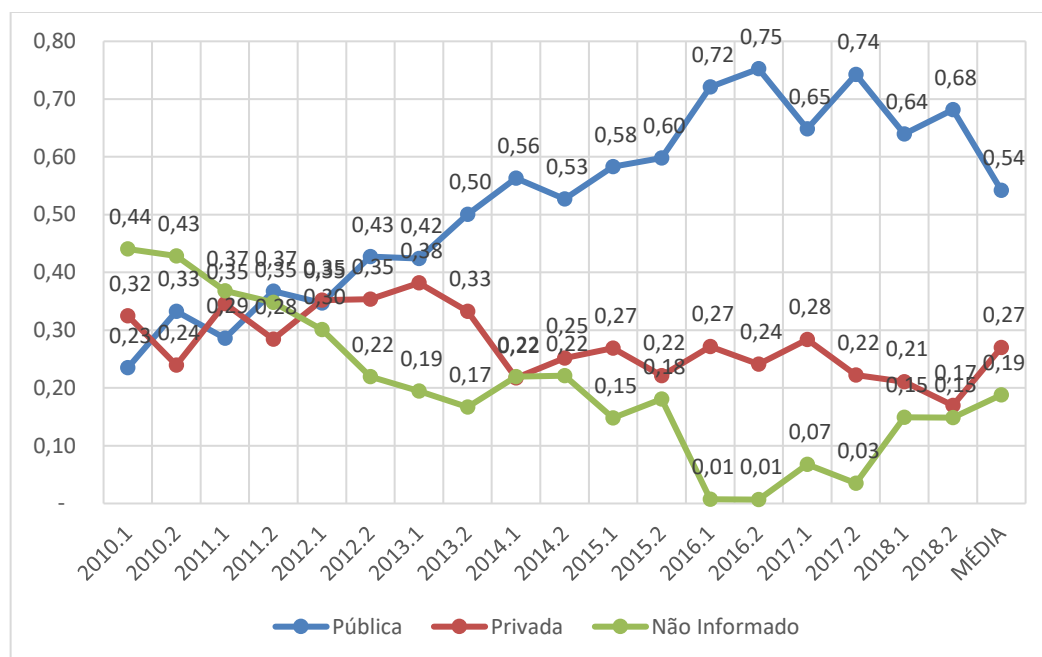
Tabela 4: Origem da escola dos ingressantes por semestre - UFERSA 2010 a 2018

Origem da escola dos ingressantes por semestre - UFERSA 2010 a 2018							
Semestre	Valores proporcionais			Valores absolutos			SOMA
	Pública	Privada	Não informado	Publica	Privada	Não informado	
2010.1	0,23	0,32	0,44	223	308	418	949
2010.2	0,33	0,24	0,43	364	262	469	1095
2011.1	0,29	0,35	0,37	331	400	426	1157
2011.2	0,37	0,28	0,35	465	360	440	1265
2012.1	0,35	0,35	0,30	463	470	402	1335
2012.2	0,43	0,35	0,22	533	441	274	1248
2013.1	0,42	0,38	0,19	532	479	244	1255
2013.2	0,50	0,33	0,17	657	437	219	1313
2014.1	0,56	0,22	0,22	1027	396	400	1823
2014.2	0,53	0,25	0,22	741	354	311	1406
2015.1	0,58	0,27	0,15	837	386	213	1436
2015.2	0,60	0,22	0,18	899	333	272	1504
2016.1	0,72	0,27	0,01	1183	446	12	1641
2016.2	0,75	0,24	0,01	1121	359	10	1490
2017.1	0,65	0,28	0,07	1046	458	109	1613
2017.2	0,74	0,22	0,03	1109	332	52	1493
2018.1	0,64	0,21	0,15	1362	449	318	2129
2018.2	0,68	0,17	0,15	976	243	213	1432
MÉDIA	0,54	0,27	0,19	13869	6913	4802	25584

Fonte: dados da pesquisa (2018)

Observando o gráfico de alunos de escola pública por semestre, conseguimos observar que a curva apresenta aumento nos semestres pares, com relação ao semestre ímpar do mesmo ano, ou seja, a edição do meio do ano do SiSU costuma permitir a entrada de mais alunos de escola pública do a edição do início do ano, conforme mostra o gráfico:

Gráfico 21 : Origem da escola dos ingressantes pro semestre - UFERSA 2010 a 2018



Fonte: Dados da pesquisa (2018)

Analisando a origem da escola dos ingressantes por campus, os campi de Caraúbas e Pau dos Ferros são os que apresentam maior taxa de alunos de escola pública, acima da média da universidade, enquanto que o campus de Angicos foi o apresentou a menor taxa com 50%, mas próxima da média, conforme a tabela a seguir:

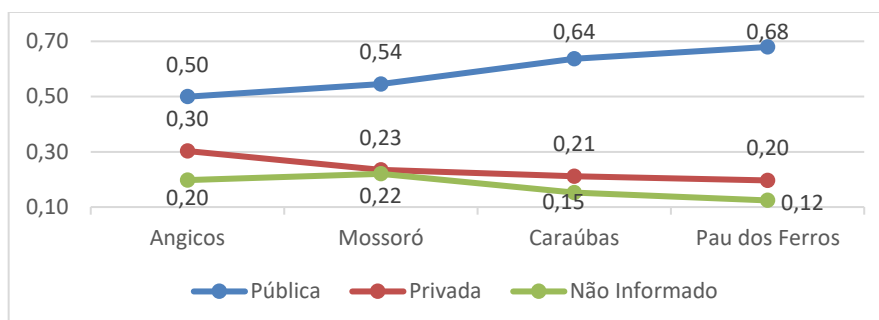
Tabela 5: Origem dos ingressantes por campus - UFERSA 2010 a 2018

Origem da escola dos ingressantes por campus - UFERSA 2010 a 2018							
	Valores proporcionais			Valores absolutos			
Campus	Pública	Privada	Não informado	Soma	Pública	Privada	Não informado
Angicos	0,50	0,30	0,20	15904	7944	4816	3144
Mossoró	0,54	0,23	0,22	3796	2068	892	836
Caraúbas	0,64	0,21	0,15	3289	2094	695	500
Pau dos Ferros	0,68	0,20	0,12	2596	1764	510	322

Fonte: Dados da pesquisa (2018)

O gráfico a seguir apresenta as curvas da origem dos ingressantes por campus:

Gráfico 22: Origem dos ingressantes por campus - UFERSA 2010 a 2018



Fonte: dados da pesquisa (2018)

No campus sede Mossoró, os que apresentam taxa de alunos de escola pública inferior à média com menos 5 pontos percentuais ($49\% < \text{taxa} < 54\%$), foram direito, interdisciplinar em ciência e tecnologia integral, biotecnologia, medicina, zootecnia, ecologia, engenharia de pesca. Enquanto que os cursos de engenharia florestal, licenciatura em Computação, e licenciatura em educação do campo (LEDOC) foram os cursos que ficaram mais de 5 pontos percentuais acima da média ($\text{taxa} > 59\%$). Conforme a tabela abaixo:

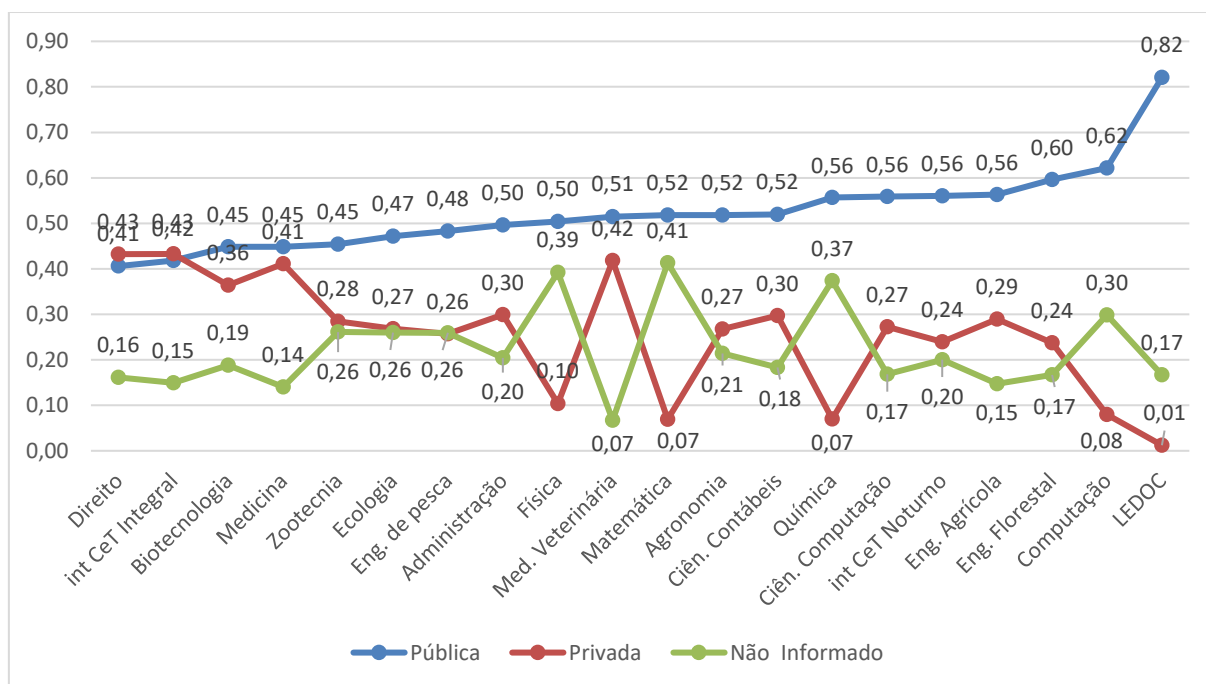
Tabela 6: Origem da escola dos ingressantes por curso - UFERSA campus Mossoró 2010 a 2018

Origem da escola dos ingressantes por curso - UFERSA campus Mossoró 2010 a 2018							
Curso	Valores proporcionais			Valores absolutos			
	Pública	Privada	Não informado	Soma	Pública	Privada	Não informado
Direito	0,41	0,43	0,16	909	369	393	147
int. CeT Integral	0,42	0,43	0,15	3846	1608	1664	574
Biotecnologia	0,45	0,36	0,19	511	229	186	96
Medicina	0,45	0,41	0,14	586	263	241	82
Zootecnia	0,45	0,28	0,26	502	228	143	131
Ecologia	0,47	0,27	0,26	481	227	129	125
Eng. de pesca	0,48	0,26	0,26	474	229	122	123
Administração	0,50	0,30	0,20	1126	559	337	230
Física	0,50	0,10	0,39	125	63	13	49
Med. Veterinária	0,51	0,42	0,07	134	69	56	9
Matemática	0,52	0,07	0,41	610	316	42	252
Agronomia	0,52	0,27	0,21	1229	637	329	263
Ciên. Contábeis	0,52	0,30	0,18	906	471	269	166
Química	0,56	0,07	0,37	115	64	8	43
Ciên. Computação	0,56	0,27	0,17	535	299	146	90
int. CeT Noturno	0,56	0,24	0,20	2001	1121	479	401
Eng. Agrícola	0,56	0,29	0,15	373	210	108	55
Eng. Florestal	0,60	0,24	0,17	438	261	104	73
Computação	0,62	0,08	0,30	513	319	41	153
LEDOC	0,82	0,01	0,17	490	402	6	82

Fonte: dados da pesquisa (2018)

Observando o comportamento da curva que representa a origem da escola dos ingressantes da UFERSA por curso organizada de forma crescente pelos que são de escola pública, alguns cursos apresentam menos de 50% de taxa de escola pública, esse comportamento pode ser explicado observando a porcentagem dos alunos que não informaram a origem da sua escola no cadastro do sistema acadêmico, possivelmente a taxa de escola pública seria maior se esses alunos tivesse informado, já que a partir de 2014 a universidade passou a ofertar metade das vagas exclusivamente para esse público. Ainda com relação aos dados não informados, os três cursos com maior taxa de não informado são cursos da educação a distância, as licenciaturas em física, matemática e química. Esse comportamento pode ser explicado pelo desinteresse desses alunos em fornecer as informações, uma vez que eles são excluídos da disputa por bolsas de permanência. A curva de escola privada mostra que a elitização na UFERSA está concentrada nos cursos de Direito, Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia Integral, Biotecnologia, Medicina e Medicina Veterinária, com taxa de escola privada acima de 40%. Essas curvas estão detalhadas no gráfico abaixo:

Gráfico 23: Origem da escola dos ingressantes por curso - UFERSA campus Mossoró 2010 a 2018



Fonte: dados da pesquisa (2018)

Os cursos dos campi descentralizados da sede apresentam maiores taxas de alunos de escola pública. O único curso que abaixo da média da UFERSA é o interdisciplinar em ciência e tecnologia integral, de campus Angicos e de pau dos Ferros. Abaixo desses dois está

o curso de licenciatura em matemática da Angicos que deve ser desconsiderado porque 95% não informaram qual é a origem da escola, talvez porque eles tiveram a oportunidade de informar, já que essa muitos devem ter evadido o curso antes da implementação dessa funcionalidade no sistema acadêmico. A tabela abaixo mostra os dados desses cursos:

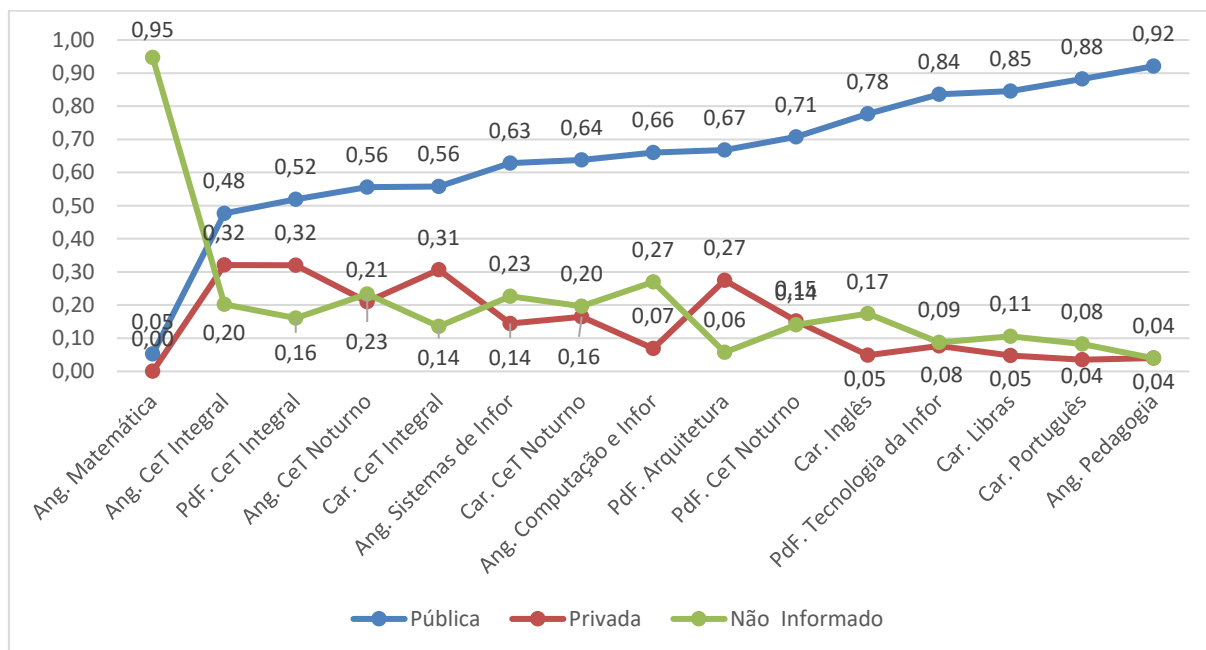
Tabela 7: Origem dos ingressantes por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2010 a 2018

Origem da escola dos ingressantes por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2010 a 2018							
	Valores proporcionais			Valores absolutos			
	Pública	Privada	Não informado	Soma	Pública	Privada	Não informado
Ang. Matemática	0,05	0,00	0,95	19	1	0	18
Ang. CeT Integral	0,48	0,32	0,20	1867	890	599	378
PdF. CeT integral	0,52	0,32	0,16	722	375	231	116
Ang. CeT Noturno	0,56	0,21	0,23	933	519	196	218
Car. CeT. Integral	0,56	0,31	0,14	1661	927	509	225
Ang. Sistemas de Infor	0,63	0,14	0,23	428	269	62	97
Car. CeT. Noturno	0,64	0,16	0,20	940	600	155	185
Ang. Computação e Infor	0,66	0,07	0,27	448	296	31	121
PdF. Arquitetura	0,67	0,27	0,06	313	209	86	18
PdF. CeT. Noturno	0,71	0,15	0,14	969	686	147	136
Car. Inglês	0,78	0,05	0,17	310	241	15	54
PdF. Tecnologia da Infor	0,84	0,08	0,09	597	499	46	52
Car. Libras	0,85	0,05	0,11	208	176	10	22
Car. Português	0,88	0,04	0,08	170	150	6	14
Ang. Pedagogia	0,92	0,04	0,04	101	93	4	4

Fonte: dados da pesquisa (2018)

A curva de alunos de escola pública organizada de forma crescente mostra os cursos de licenciatura com taxas altíssimas, são eles Inglês, Libras e Português do campus Caraúbas; Pedagogia em Pau dos Ferros e o curso de bacharelado interdisciplinar em Tecnologia da Informação, também em Pau dos Ferros, conforme o gráfico abaixo:

Gráfico 24: Origem dos ingressantes por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2010 a 2018



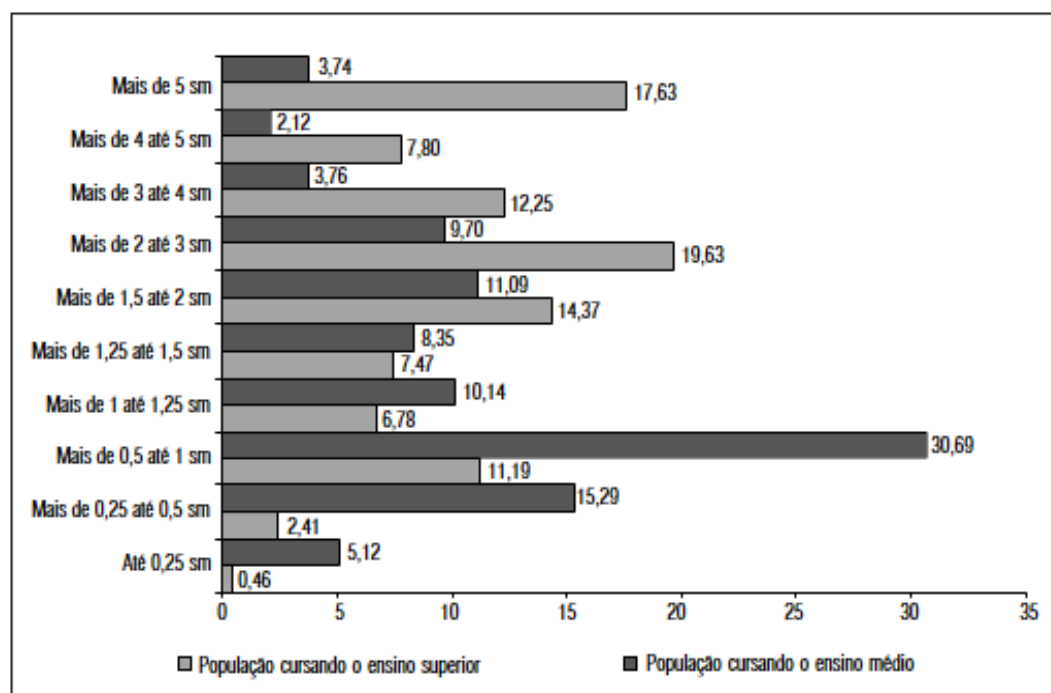
Fonte: dados da pesquisa (2018)

Os dados sobre o tipo de escola na UFERSA mostram a utilidade da lei das cotas especialmente para os cursos de elite, aqui evidenciados pela aproximação maior das duas curvas de escola pública e privada para esses cursos, enquanto que os as licenciaturas apresentam maior distanciamento desses cursos, com poucos alunos de escola privada, a desta forma está evidenciada na UFERSA a elitização dos bacharelados, por meio da maior procura e ingresso de alunos oriundos das escolas privadas.

4.3 Ação afirmativa por renda familiar

A segunda ação afirmativa incluída na lei das cotas é a reserva de vagas por renda familiar *per capita*. Nunes (2007) aponta a situação econômica como uma barreira para o crescimento do acesso ao ensino superior. O Gráfico a seguir mostra que o perfil da renda domiciliar dos estudantes de educação superior está muito acima dos estudantes de nível médio, o que significa que sem políticas de incentivo para a população de baixa renda, dificilmente aumentará a taxa de formação superior do país. A situação se inverte a partir da faixa da população com renda de 1,5 salários para as faixas acima, a população cursando o ensino superior passa a ser maior do que a cursando o ensino médio.

Gráfico 25: Distribuição percentual dos estudantes por nível educacional em andamento, segundo faixa de renda média domiciliar per capita no Brasil (2005)



Obs.: sm = salário mínimo.

Fonte: Nunes (2007)

Esse foi um dos fatores que fez a lei das cotas levar em consideração também a reserva de cotas por renda familiar *per capita*. Além da obrigatoriedade de ser egresso de escola pública, conforme rege o parágrafo único do artigo 1º e o Artigo 2º da lei 12.711/2012:

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*. Brasil (2012)

De acordo com o IBGE (2016), o rendimento médio *per capto* do brasileiro em 2015 foi de R\$ 1.270, variando de R\$ 796 (Nordeste) a R\$ 1.524 (Centro-Oeste), seguido de Sul (R\$ 1.512), Sudeste (R\$ 1.504) e Norte (R\$ 850), detalhados na tabela a seguir:

Tabela 8: Renda Média Familiar *Per Capta* em 2015

Renda Média Familiar <i>PerCapta</i> em 2015		
LOCAL	R\$	Em Salário Mínimo
Rio Grande do Norte	819	1,04
Ceará	681	0,86
Nordeste	796	1,01
Norte	850	1,08
Sudeste	1504	1,91
Sul	1512	1,92
Centro-Oeste	1524	1,93
Brasil	1270	1,61

Fonte: Formatado a partir de IBGE (2016)

Analisando essa tabela de renda por região percebemos que essa ação é eficiente para estabelecer a equidade por renda, pois o critério adotado é de 1,5 salário para todas as universidades, no entanto ao comparar as regiões, para o norte e o nordeste esse limite é praticamente 50% mais alto, bem acima da renda média dessas regiões que ficou entorno de 1 salário. Para realizar uma equidade eficiente, a lei deveria considerar a renda média *per capita* de cada região, ou ainda de cada estado em que está inserida a universidade.

A desigualdade de renda é evidência também nesse estudo do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), que dimensionou a população de extrema pobreza no Brasil. A definição de extrema pobreza são famílias que vivem com renda *per capita* de R\$ 70 ou menos, os dados do último censo da amostra de domicílios do IBGE, em 2010 mostram a seguinte caracterização:



Tabela 9: Distribuição da população e da população em pobreza extrema - Brasil 2010

	População Total					
	Total	Urbano	Rural	% Total	% Urbano	% Rural
Brasil	190.755.799	160.925.792	29.830.007	100,0	84,4	15,6
Norte	15.864.454	11.664.509	4.199.945	100,0	73,5	26,5
Nordeste	53.081.950	38.821.246	14.260.704	100,0	73,1	26,9
Sudeste	80.364.410	74.696.178	5.668.232	100,0	92,9	7,1
Sul	27.386.891	23.260.896	4.125.995	100,0	84,9	15,1
Centro-Oeste	14.058.094	12.482.963	1.575.131	100,0	88,8	11,2

	População em extrema pobreza					
	Total	Urbano	Rural	% Total	% Urbano	% Rural
Brasil	16.267.197	8.673.845	7.593.352	100,0	53,3	46,7
Norte	2.658.452	1.158.501	1.499.951	100,0	43,6	56,4
Nordeste	9.609.803	4.560.486	5.049.317	100,0	47,5	52,5
Sudeste	2.725.532	2.144.624	580.908	100,0	78,7	21,3
Sul	715.961	437.346	278.615	100,0	61,1	38,9
Centro-Oeste	557.449	372.888	184.561	100,0	66,9	33,1

Fonte: IBGE censo demográfico 2010 - Domicílios particulares permanentes ocupados

No Nordeste (sobre)vivem 59% das pessoas em extrema pobreza do Brasil, são 9,6 dos 16,2 milhões. Portanto, realizar uma ação afirmativa por renda sem considerar as diferenças das regiões compromete a eficiência da equidade nas regiões mais carentes.

4.3.1 Ação afirmativa por renda familiar na UFERSA

A implantação da lei das cotas na UFERSA oportunizou o aumento do ingresso de estudantes da Classe E. A média de alunos que se declararam pertencer à classe E na universidade é de 37%. A partir de 2014, quando a UFERSA passou a reservar metade das vagas para cotistas o índice de alunos dessa classe passou para 40% ou mais, conforme demonstra a tabela a seguir, ordenada por semestre letivo:

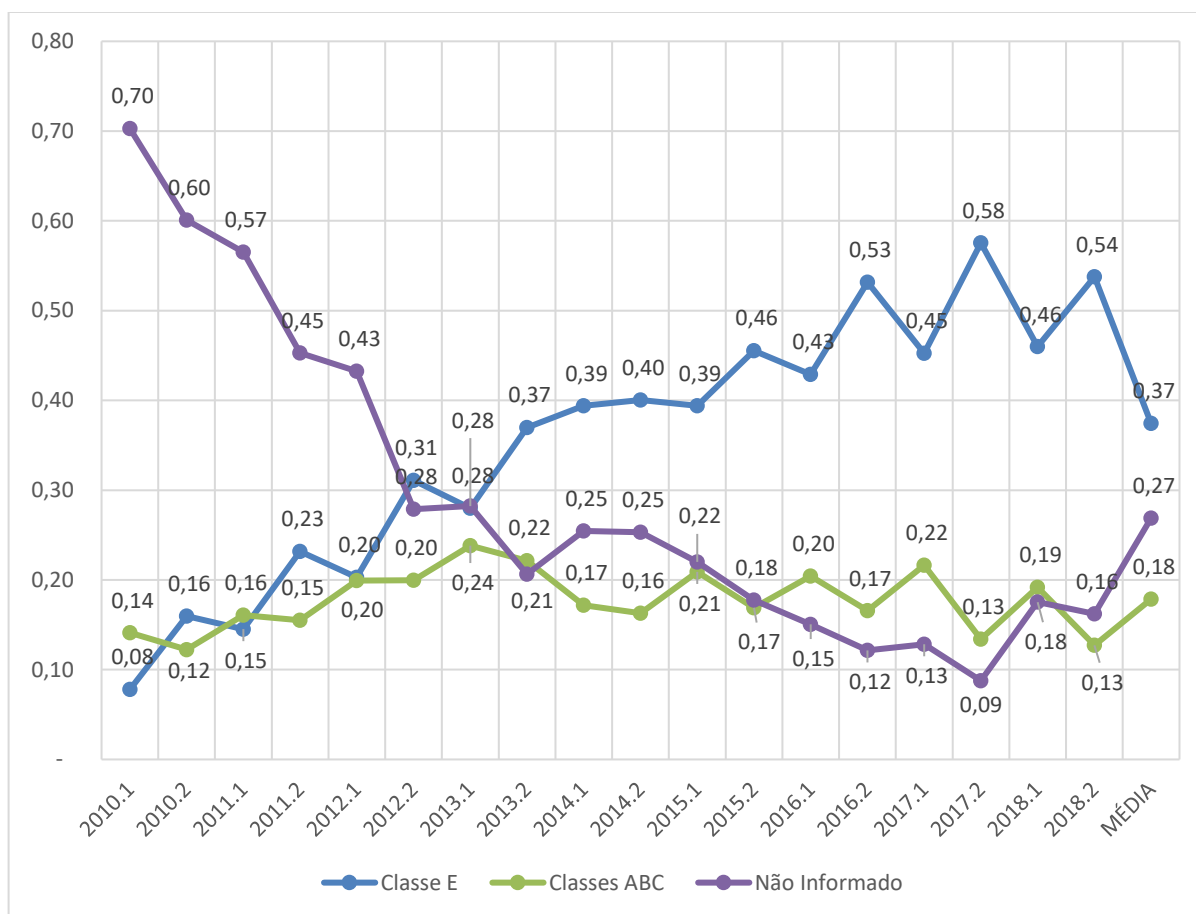
Tabela 10: Classe econômica dos ingressantes por semestre - UFERSA 2010 a 2018

Classe econômica dos ingressantes por semestre - UFERSA 2010 a 2018									
Semestre	Dados proporcionais				Dados absolutos				
	Classe E	Classe D	Classes ABC	Não informado	E	D	ABC	Não informado	SOMA
2010.1	0,08	0,08	0,14	0,70	74	74	134	667	949
2010.2	0,16	0,12	0,12	0,60	175	128	134	658	1095
2011.1	0,15	0,13	0,16	0,57	168	149	186	654	1157
2011.2	0,23	0,16	0,15	0,45	293	203	196	573	1265
2012.1	0,20	0,17	0,20	0,43	271	221	266	578	1336
2012.2	0,31	0,21	0,20	0,28	388	263	249	348	1248
2013.1	0,28	0,20	0,24	0,28	343	245	292	346	1226
2013.2	0,37	0,20	0,22	0,21	486	266	291	271	1314
2014.1	0,39	0,18	0,17	0,25	718	328	313	464	1823
2014.2	0,40	0,18	0,16	0,25	563	258	229	356	1406
2015.1	0,39	0,18	0,21	0,22	566	254	300	316	1436
2015.2	0,46	0,20	0,17	0,18	685	298	254	267	1504
2016.1	0,43	0,22	0,20	0,15	704	355	335	247	1641
2016.2	0,53	0,18	0,17	0,12	792	270	247	181	1490
2017.1	0,45	0,20	0,22	0,13	730	327	349	207	1613
2017.2	0,58	0,20	0,13	0,09	859	303	200	131	1493
2018.1	0,46	0,17	0,19	0,18	979	369	408	373	2129
2018.2	0,54	0,17	0,13	0,16	770	248	182	232	1432
MÉDIA	0,37	0,18	0,18	0,27	9564	4559	4565	6869	25557

Fonte: dados da pesquisa (2018)

O comportamento da curva dos alunos da classe é apresenta também crescimento acentuado nos semestres pares com relação ao semestre ímpar do mesmo ano. Ou seja, nos três últimos anos o SiSU do meio do ano teve alunos da classe E cerca de 10 pontos percentuais a mais que o SiSU do início do ano, conforme mostra o gráfico:

Gráfico 26: Classe econômica dos ingressantes por semestre - UFERSA 2010 a 2018



Fonte: dados da pesquisa (2018)

A análise por campus mostra que Mossoró é o campus com maior elitização, com 19% dos alunos pertencentes às classes ABC. Já os campi de Caraúbas e Pau dos Ferros têm metade dos alunos pertencentes à classe E. A tabela abaixo detalham esses dados:

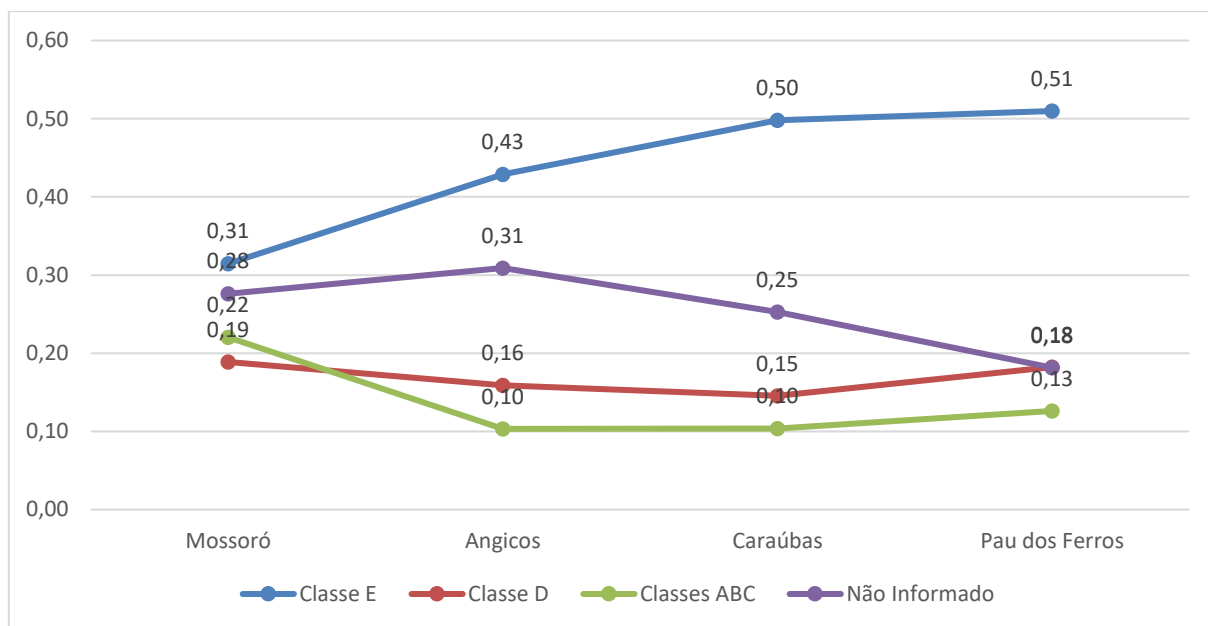
Tabela 11: Classe econômica dos ingressantes por campus - UFERSA 2010 a 2018

Classe econômica dos ingressantes por campus - UFERSA 2010 a 2018									
Campus	Dados proporcionais				Dados absolutos				
	Classe E	Classe D	Classes ABC	Não informado	Soma	Classe E	Classe D	Classes ABC	Não informado
Mossoró	0,31	0,19	0,22	0,28	15905	5004	3003	3504	4394
Angicos	0,43	0,16	0,10	0,31	3796	1628	603	392	1173
Caraúbas	0,50	0,15	0,10	0,25	3290	1639	479	341	831
Pau dos Ferros	0,51	0,18	0,13	0,18	2595	1323	473	328	471

Fonte: dados da pesquisa (2018)

O gráfico a seguir representa essas curvas de classe econômica por campus:

Gráfico 27: Classe econômica dos ingressantes por campus - UFERSA 2010 a 2018



Fonte: dados da pesquisa (2018)

O quadro abaixo mostra as taxas de alunos das classes de renda por curso, ordenados de forma crescente pela classe mais vulnerável economicamente, a classe E. Mostra que os cursos diurnos são os que concentram maior quantidade de alunos dessa classe. Com exceção de medicina que é o curso a menor parcela de alunos da classe E (13%), bem abaixo da média da universidade.

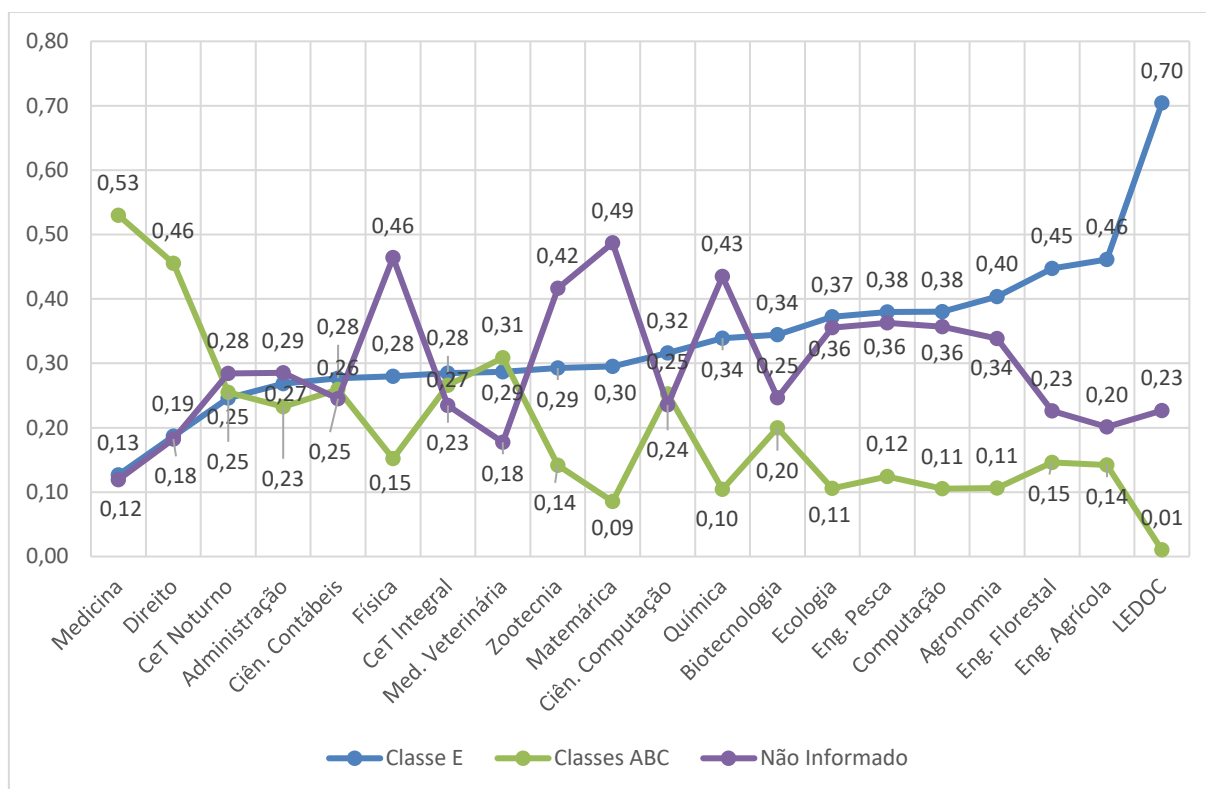
Tabela 12: Classe econômica dos ingressantes por curso - UFERSA campus Mossoró 2010 a 2018

Classe econômica dos ingressantes por curso - UFERSA campus Mossoró 2010 a 2018									
Curso	Dados proporcionais				Dados absolutos				
	Classe E	Classe D	Classes ABC	Não informado	Soma	Classe E	Classe D	Classes ABC	Não informado
Medicina	0,13	0,22	0,53	0,12	134	17	30	71	16
Direito	0,19	0,17	0,46	0,18	909	170	159	414	166
CeT. Noturno	0,25	0,21	0,25	0,28	2001	492	430	510	569
Administração	0,27	0,21	0,23	0,29	1126	302	241	262	321
Ciên. Contábeis	0,28	0,22	0,26	0,25	906	251	198	235	222
Física	0,28	0,10	0,15	0,46	125	35	13	19	58
CeT. Integral	0,28	0,21	0,27	0,23	3846	1095	825	1023	903
Med. Veterinária	0,29	0,23	0,31	0,18	586	168	133	181	104
Zootecnia	0,29	0,15	0,14	0,42	502	147	75	71	209
Matemática	0,30	0,13	0,09	0,49	610	180	81	52	297
Ciên. Computação	0,32	0,20	0,25	0,24	535	169	105	135	126
Química	0,34	0,12	0,10	0,43	115	39	14	12	50
Biotechnology	0,34	0,21	0,20	0,25	511	176	107	102	126
Ecologia	0,37	0,17	0,11	0,36	481	179	80	51	171
Eng. Pesca	0,38	0,13	0,12	0,36	474	180	63	59	172
Computação	0,38	0,16	0,11	0,36	513	195	81	54	183
Agronomia	0,40	0,15	0,11	0,34	1229	496	186	131	416
Eng. Florestal	0,45	0,18	0,15	0,23	438	196	79	64	99
Eng. Agrícola	0,46	0,20	0,14	0,20	373	172	73	53	75
LEDOC	0,70	0,06	0,01	0,23	490	345	29	5	111

Fonte: dados da pesquisa (2018)

A curva de alunos pertencentes às classes ABC mostra pontos de picos nos cursos de medicina, direito e medicina veterinária, apontando a elitização desses cursos. Enquanto que a licenciatura em educação do campo (LEDOC) é o curso com maior índice de alunos da classe mais pobre (70% são da classe E).

Gráfico 28: Classe econômica dos ingressantes por curso - UFERSA Campus Mossoró 2010 a 2018



Fonte: dados da pesquisa (2018)

Os cursos dos *campi* fora da sede apresentam distribuição um pouco mais uniforme de alunos da classe E, todos os cursos tem a proporção desses alunos superior à média da universidade que foi de 37%. O quadro a seguir detalha esses dados:

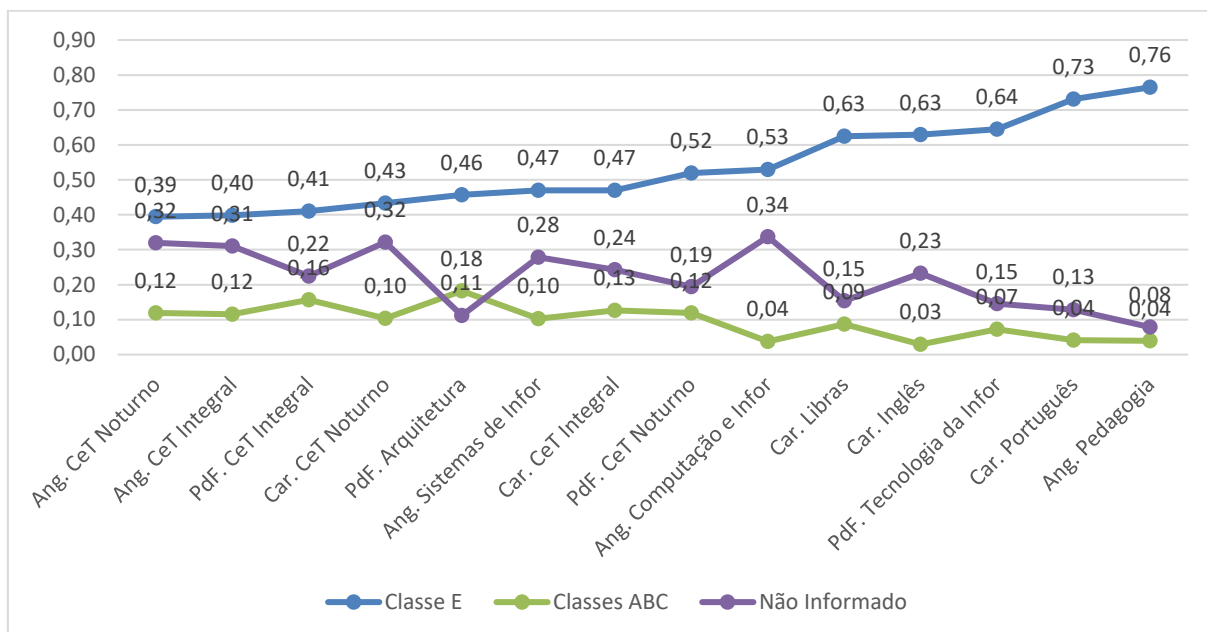
Tabela 13 : Classe econômica dos ingressantes por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2010 a 2018

Classe econômica dos ingressantes por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2010 a 2018									
Curso	Dados proporcionais				Dados absolutos				
	Classe E	Classe D	Classes ABC	Não informado	Classe E	Classe D	Classes ABC	Não informado	Soma
Ang. CeT Noturno	0,39	0,17	0,12	0,32	368	156	111	298	933
Ang. CeT Integral	0,40	0,18	0,12	0,31	744	328	216	579	1867
PdF. CeT. Integral	0,41	0,21	0,16	0,22	296	151	113	162	722
Car. CeT. Noturno	0,43	0,14	0,10	0,32	407	134	97	302	940
PdF. Arquitetura	0,46	0,25	0,18	0,11	143	78	57	35	313
Ang. Sistemas de Infor	0,47	0,15	0,10	0,28	201	64	44	119	428
Car. CeT. Integral	0,47	0,16	0,13	0,24	781	267	210	403	1661
PdF. CeT. Noturno	0,52	0,17	0,12	0,19	503	163	115	188	969
Ang. Computação e Infor	0,53	0,10	0,04	0,34	237	43	17	151	448
Car. Libras	0,63	0,13	0,09	0,15	130	28	18	32	208
Car. Inglês	0,63	0,11	0,03	0,23	195	34	9	72	310
PdF. Tecnologia da Infor	0,64	0,14	0,07	0,15	381	81	43	86	591
Car. Português	0,73	0,10	0,04	0,13	125	17	7	22	171
Ang. Pedagogia	0,76	0,12	0,04	0,08	78	12	4	8	102

Fonte: dados da pesquisa (2018)

Analisando a curva dos cursos fora da sede organizados de forma crescente pelos alunos que se declararam da classe E percebemos que as licenciaturas presenciais apresentam elevado índice desses alunos, com mais de 60% dos alunos pertencentes à classe mais vulnerável economicamente. Também está incluído nesse grupo o bacharelado interdisciplinar em tecnologia da informação de Pau dos Ferros, conforme mostra o gráfico a seguir:

Gráfico 29: Classe econômica dos ingressantes por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2010 a 2018



Fonte: dados da pesquisa (2018)

Portanto, a implantação da lei das cotas trouxe o aumento de alunos da classe E, com mais vulnerabilidade econômica.

4.4 Ação Afirmativa por raça

A terceira ação afirmativa que está inserida da lei das cotas é a reserva de vagas por raça. Conforme descreve o artigo terceiro dessa lei 12.711/2012, que foi editada pela Lei 13.409/2016 que incluiu também as reservas para pessoas com deficiência:

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita. Brasil (2012)

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Brasil (2016)

Na reserva de vagas dedicadas candidatos pretos, pardos ou indígena, a forma de comprovação estabelecida pela lei das cotas é a auto declaração do candidato de pertencer a um desses grupos. O estado neste caso transfere a obrigação que é sua de diagnosticar, identificar

e quantificar esses grupos e suas necessidades, para a consciência do próprio indivíduo. Ora, se as elites dominantes tivessem tal consciência, os negros, os índios e seus descendentes, não teriam historicamente sido privados de liberdades básicas como o acesso ao ensino, ao emprego, à saúde, etc.

A premissa do governo para se eximir da obrigação de impor uma forma mais justa de preservar as vagas por raça, foi de que no Brasil a mistura de raças é tal que dificulta a definição da cor, raça ou descendência de um brasileiro. Resolveu-se então, seguir a linha de pensamento adotada pelo IBGE. Osório (2003) detalha essa escolha do IBGE pela auto declaração justificando a impossibilidade de ser realizada uma análise biológica.

Osório (2003) detalha esse método descartando a objetividade científica da análise de DNA.

Com os progressos da biologia e da genética, tornou-se possível estabelecer, a partir da análise de DNA, quais seriam os grandes grupos “raciais” a que teriam pertencido os ancestrais de uma pessoa. Porém, ressalva-se de pronto que esses métodos devem ser rejeitados por uma razão muito simples: não existe correspondência direta e necessária entre os grupos “raciais” que podem ser definidos pelo emprego desses métodos e os grupos “raciais” que as sociedades reconhecem e usam para distinguir e hierarquizar seus membros. (OSÓRIO, 2003).

No entanto, entidades que defendem a inclusão social de negros, índios e quilombolas, como o Movimento Negro Unificado, Defensoria Pública da União – DPU; Instituto de Advocacia Racial e Ambiental (IARA); AFROBRAS – Sociedade Afro-brasileira de Desenvolvimento Sócio Cultural; ICCAB – Instituto Casa da Cultura Afro-brasileira; IDDH – Instituto de Defensores dos Direitos Humanos; Movimento Pardo-Mestiço Brasileiro – MPMB; Fundação Nacional do Índio – FUNAI; Fundação Cultural Palmares; Movimento Negro Unificado – MNU; EDUCAFRO – Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes, CONECTAS Direitos Humanos e Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - CFOAB começam a ganhar apoio de órgãos de controle e judiciais como aconteceu recentemente em ofício circular da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC (órgão do Ministério Público Federal- MPF) encaminhado aos reitores das universidades federais indagando sobre a existência de comissões de verificação dos critérios e modos de decisão sobre a aplicação das quotas raciais. A procuradoria baseia esse questionamento em conclusões do STF - Supremo Tribunal Federal na ADPF 186 (Ação Declaratória de Constitucionalidade) e ADC 41 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental):

a) candidatos cotistas têm resultados mais modestos do que os que ingressaram na universidade pelo sistema de cotas universal. Mas, sem a política de cotas, alunos que hoje estão estudando em cursos de alta demanda não estariam na universidade.

b) os alunos cotistas deveriam ser submetidos a um processo de nivelamento mínimo, em especial quanto aos conhecimentos básicos de ciências exatas, visto que todos os cursos com índice de rendimento acadêmico mediano inferior a 70 concentram-se nesta área.

c) a condição ‘escola pública’, tomada de forma geral, não se revela suficiente para favorecer o ingresso de alunos socialmente desfavorecidos; d) o apoio estudantil ao aluno cotista deve ir além das garantias materiais para a sua permanência nos cursos, abrangendo também os aspectos pedagógicos, psicológicos e de socialização no meio universitário”.

“(…) a ausência, no serviço público, de negros e índios em profissões tais como médicos, juízes, procuradores, psicólogos, diplomatas, para citar exemplos, enfraquece a capacidade de o Estado lidar não apenas com a sua própria diversidade étnica interna, mas com a mundial diferença das populações. A discriminação no Brasil e a necessidade de ações afirmativas para a população negra no âmbito da educação são reconhecidas inclusive pelo próprio Estado, como se vê no documento oficial brasileiro apresentado à Conferência das Nações Unidas contra o racismo” (fls. 11-12 da petição).

Com base em estudos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, existe no País uma flagrante desigualdade de oportunidades entre os brancos e os negros (pretos e pardos). Ademais, notaram que a dificuldade de acesso dos negros à universidade não diminui com a expansão de vagas. Registraram, também, que, segundo dados IBGE, colhidos em pesquisa realizada no ano de 2000, somente 19,55% dos universitários eram negros (pretos e pardos), enquanto a população negra correspondia a 44,66% do total da população brasileira. O censo de 2016 mostrou que 54,9% da população se declarou Preto ou Pardo, assim se fosse considerar a reserva de forma geral no Brasil, as vagas para esse grupo seriam um pouco superior a apenas 25%, ou seja, insuficiente, pois chegaria em apenas metade da proporção da população.

A ação afirmativa por raça é ineficiente, pois a lei 12.711/2012 não estabelece uma verificação da veracidade da raça do candidato.

4.4.1 Ação Afirmativa por raça na UFERSA

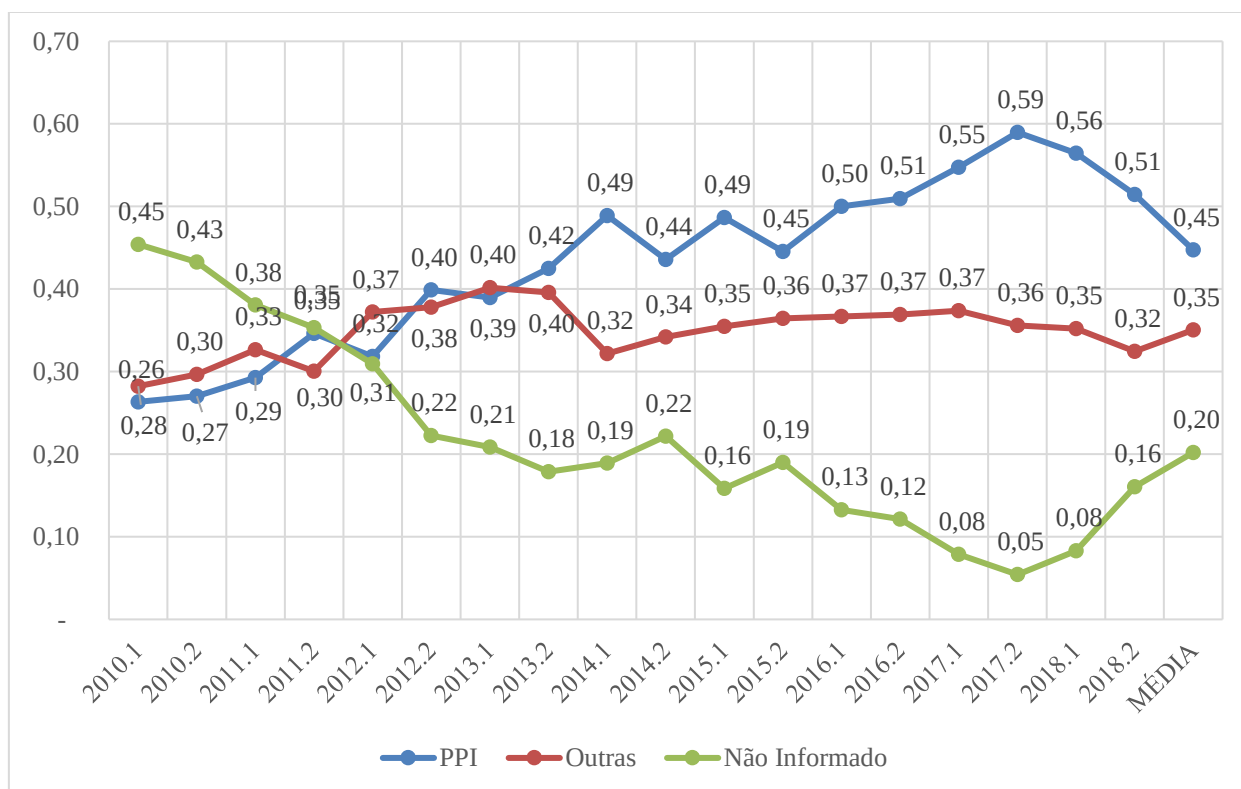
A implementação da lei das cotas em 2012 pode ser sido responsável pelo aumento dos ingressantes declarados pertencer aos grupos de raça pretos, pardos ou indígenas. A média de alunos da UFERSA desses grupos é de 45%. A partir de 2016 essa parcela superou a metade dos alunos, conforme detalha a tabela a seguir:

Tabela 14: Raça dos ingressantes por semestre - UFERSA 2010 a 2018

Raça dos ingressantes por semestre - UFERSA 2010 a 2018							
Semestre	Dados proporcionais			Dados absolutos			
	PPI	Outras	Não informado	PPI	Outas	Não informado	SOMA
2010.1	0,26	0,28	0,45	250	268	431	949
2010.2	0,27	0,30	0,43	296	325	474	1095
2011.1	0,29	0,33	0,38	339	378	441	1158
2011.2	0,35	0,30	0,35	438	380	447	1265
2012.1	0,32	0,37	0,31	425	497	413	1335
2012.2	0,40	0,38	0,22	498	472	278	1248
2013.1	0,39	0,40	0,21	489	504	262	1255
2013.2	0,42	0,40	0,18	558	520	235	1313
2014.1	0,49	0,32	0,19	891	587	345	1823
2014.2	0,44	0,34	0,22	613	481	312	1406
2015.1	0,49	0,35	0,16	699	510	228	1437
2015.2	0,45	0,36	0,19	670	548	286	1504
2016.1	0,50	0,37	0,13	821	602	218	1641
2016.2	0,51	0,37	0,12	759	550	181	1490
2017.1	0,55	0,37	0,08	883	603	127	1613
2017.2	0,59	0,36	0,05	881	532	81	1494
2018.1	0,56	0,35	0,08	1202	750	177	2129
2018.2	0,51	0,32	0,16	737	465	230	1432
MÉDIA	0,45	0,35	0,20	11449	8972	5166	25587

Fonte: dados da pesquisa (2018)

A curva dos alunos que declararam pertencer a outra classe que não tem reserva de vagas se matem praticamente constante a partir de 2014, quando a universidade finalizou a transição da implantação da lei das cotas, passando a reservar metade de suas vagas. Então a partir de 2014, os alunos desse grupo compõem entre 32 e 37 por cento do total de ingressantes.

**PROFIAP**MESTRADO PROFISSIONAL EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Gráfico 30: Raça dos ingressantes por semestre - UFERSA 2010 a 2018**

Fonte: dados da pesquisa (2018)

A divisão por campos mostra que há pouca diferença entre a taxa de alunos do grupo PPI entre os *campi* da UFERSA, variando de 43 a 46 por cento, conforme tabela e gráfico abaixo:

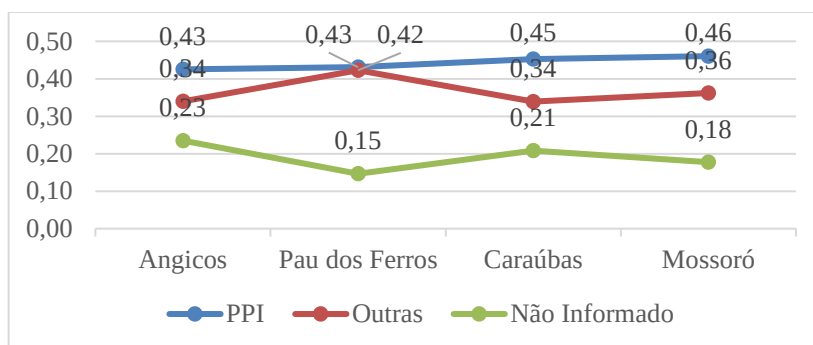
Tabela 15: Raça dos ingressantes por campus - UFERSA 2010 a 2018

Raça dos ingressantes por campus - UFERSA 2010 a 2018							
Campus	Dados proporcionais			Dados absolutos			
	PPI	Outras	Não informado	Soma	PPI	Outras	Não informado
Angicos	0,43	0,34	0,23	3796	1614	1290	892
Pau dos Ferros	0,43	0,42	0,15	2595	1118	1097	380
Caraúbas	0,45	0,34	0,21	15905	7201	5394	3310
Mossoró	0,46	0,36	0,18	3290	1515	1192	583

Fonte: dados da pesquisa (2018)

O gráfico abaixo mostra as curvas da raça dos ingressantes por campus

Gráfico 31: Raça dos ingressantes por campus - UFERSA 2010 a 2018



Fonte: dados da pesquisa (2018)

Os cursos do campus Mossoró apresentam taxa de alunos do grupo PPI próxima ou superior à média de 45% da universidade.

Tabela 16: Raça dos ingressantes por curso - UFERSA campus Mossoró 2010 a 2018

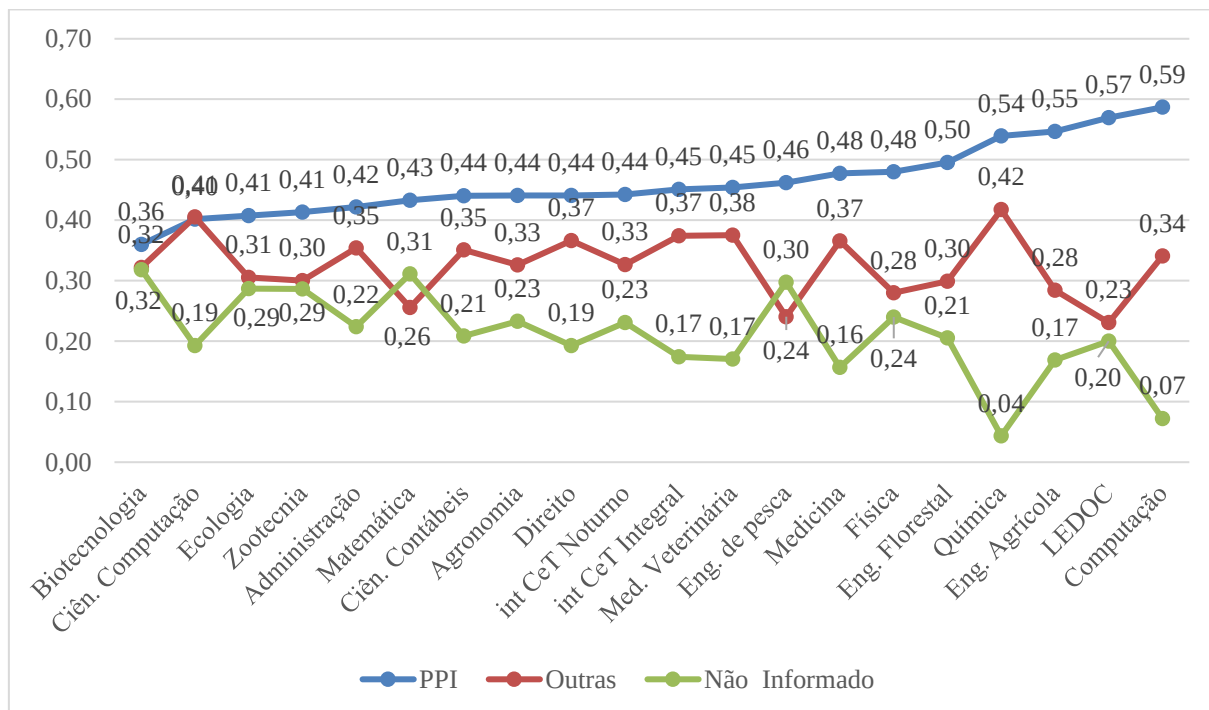
Raça dos ingressantes por curso - UFERSA campus Mossoró 2010 a 2018							
Curso	Dados proporcionais			Dados absolutos			
	PPI	Outras	Não informado	Soma	PPI	Outras	Não informado
Biotecnologia	0,36	0,32	0,32	581	209	187	185
Ciên. Computação	0,40	0,41	0,19	535	215	217	103
Ecologia	0,41	0,31	0,29	481	196	147	138
Zootecnia	0,41	0,30	0,29	503	208	151	144
Administração	0,42	0,35	0,22	1126	475	399	252
Matemática	0,43	0,26	0,31	610	264	156	190
Ciên. Contábeis	0,44	0,35	0,21	906	399	318	189
Agronomia	0,44	0,33	0,23	1229	542	401	286
Direito	0,44	0,37	0,19	909	401	333	175
int. CeT Noturno	0,44	0,33	0,23	2001	885	654	462
int. CeT Integral	0,45	0,37	0,17	3846	1735	1440	671
Med. Veterinária	0,45	0,38	0,17	586	266	220	100
Eng. de pesca	0,46	0,24	0,30	474	219	114	141
Medicina	0,48	0,37	0,16	134	64	49	21
Física	0,48	0,28	0,24	125	60	35	30
Eng. Florestal	0,50	0,30	0,21	438	217	131	90
Química	0,54	0,42	0,04	115	62	48	5
Eng. Agrícola	0,55	0,28	0,17	373	204	106	63
LEDOC	0,57	0,23	0,20	490	279	113	98
Computação	0,59	0,34	0,07	513	301	175	37

Fonte: dados da pesquisa (2018)

Ordenados de forma crescente pela curva de alunos PPI, os cursos de licenciatura em educação do campo, química e computação, juntamente com as engenharias florestal e agrícola são destaque na parte superior com taxa desses alunos superior a 50%. Já na ponta

inferior os cursos de biotecnologia e bacharelado em ciência da computação apresentam menor taxa de alunos PPI.

Gráfico 32: Raça dos ingressantes por curso - UFERSA campus Mossoró 2010 a 2018



Fonte: dados da pesquisa (2018)

Os cursos fora da sede também apresentam pouca variação da proporção de alunos do grupo PPI, com destaque para as licenciaturas em Libras e Português do campus Caraúbas e da licenciatura em pedagogia do campus Angicos, com mais de 50% dos alunos pertencentes à esse grupo. Conforme detalham a tabela e o gráfico a seguir:

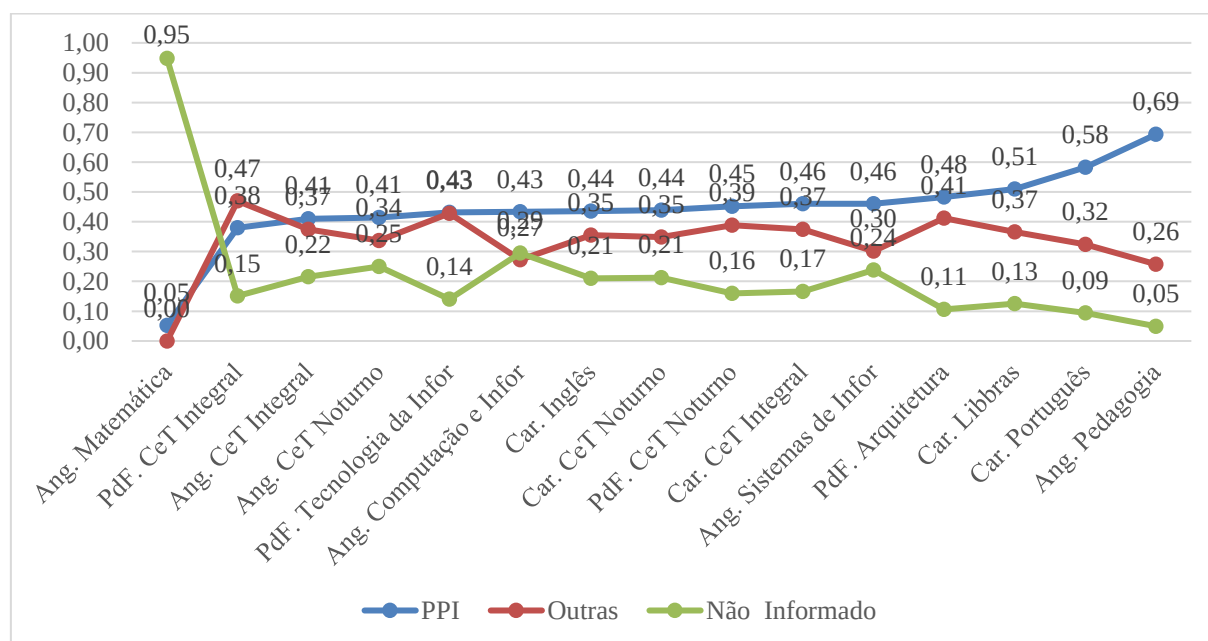
Tabela 17: Raça dos ingressantes por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2010 a 2018

Raça dos ingressantes por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2010 a 2018							
Curso	Dados proporcionais			Dados absolutos			
	PPI	Outras	Não informado	Soma	PPI	Outras	Não informado
Ang. Matemática	0,05	0,00	0,95	19	1	0	18
PdF. CeT. Integral	0,38	0,47	0,15	722	274	339	109
Ang. CeT Integral	0,41	0,37	0,22	1867	766	699	402
Ang. CeT Noturno	0,41	0,34	0,25	933	386	314	233
PdF. Tecnologia da Infor	0,43	0,43	0,14	591	255	253	83
Ang. Computação e Infor	0,43	0,27	0,29	448	194	122	132
Car. Inglês	0,44	0,35	0,21	310	135	110	65
Car. CeT. Noturno	0,44	0,35	0,21	940	412	328	200
PdF. CeT. Noturno	0,45	0,39	0,16	969	438	376	155
Car. CeT. Integral	0,46	0,37	0,17	1663	765	622	276
Ang. Sistemas de Infor	0,46	0,30	0,24	428	197	129	102
PdF. Arquitetura	0,48	0,41	0,11	313	151	129	33
Car. Libras	0,51	0,37	0,13	208	106	76	26
Car. Português	0,58	0,32	0,09	170	99	55	16
Ang. Pedagogia	0,69	0,26	0,05	101	70	26	5

Fonte: dados da pesquisa (2018)

O gráfico a seguir mostra as curvas das raças dos ingressantes dos *campi* fora da sede da UFERSA:

Gráfico 33: Raça dos ingressantes por curso - UFERSA Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2010 a 2018



Fonte: dados da pesquisa (2018)

Assim, após a universidade reservar vagas por raça, observou-se o aumento dos que

se declararam pertencer aos grupos dos pretos, pardos ou indígenas, embora não haja a verificação da raça durante a seleção, pois a lei prevê a auto declaração do candidato como critério para disputar essas vagas.

4.5 Ação Afirmativa para deficientes

A partir de 2016 as universidades federais tiveram que reservar vagas de cotistas também para deficientes, obrigadas pela Lei 13.409/2016 que incluiu também as reservas para pessoas com deficiência:

Parágrafo único. No preenchimento das vagas de que trata o caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita. Brasil (2012)

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e **pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.** Brasil (2016)

A portaria normativa Nº 9 de 2017 do Ministério da Educação alterou a Portaria MEC Nº 18/2012 para incluir critérios específicos de implementação de verificação dessa ação afirmativa. Foi incluído o seguinte artigo:

Art.8º-B A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas. MEC Portaria nº 9/2017.

A Ação Afirmativa para pessoas com deficiência é eficiente, pois reserva vagas de forma proporcional à quantidade de pessoas com deficiência de cada unidade da federação, e também tem uma verificação dessa condição, condicionada aos critérios estabelecidos pela Lei 3.298/1999 e pela portaria regulamentadora do MEC nº 9/2017.

4.5.1 Ação Afirmativa para deficientes na UFERSA

A partir da edição do SiSU 2017 a UFERSA constituiu uma comissão multiprofissional para analisar os candidatos às vagas de deficientes. Passou então a oferecer

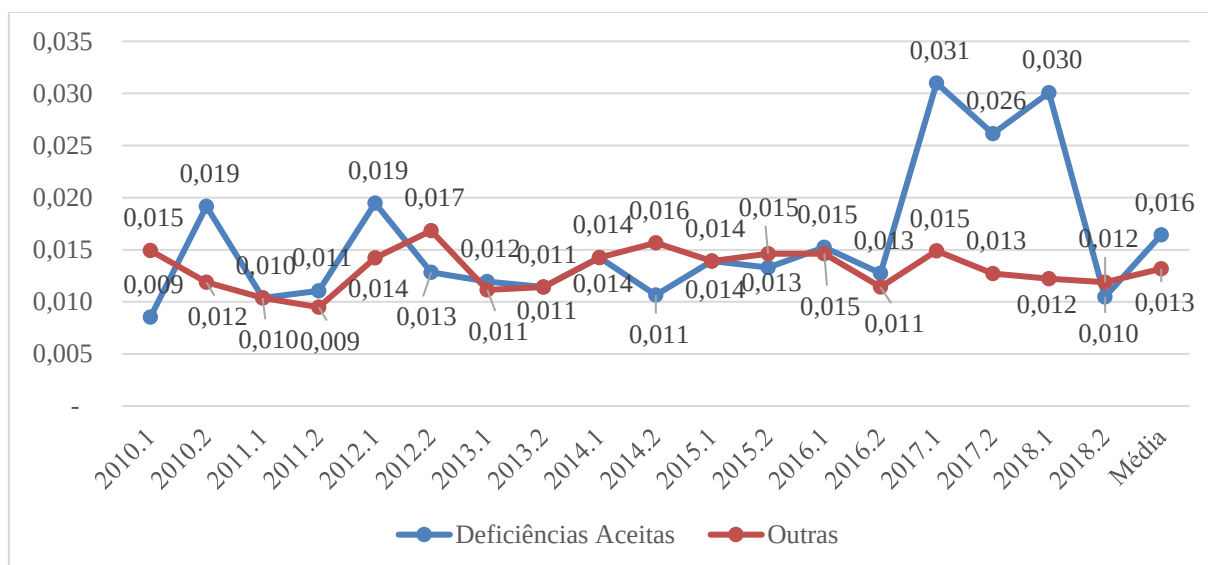
12% a 16% das vagas para essa cota, dependendo da quantidade total de cada curso o número aumenta para ficar um valor inteiro. No entanto, o quadro abaixo mostra que a universidade tem uma quantidade baixa de pessoas com deficiência, com média 1,6% no período pesquisado.

Tabela 18: Ingressantes com deficiência por semestre - UFERSA 2010 a 2018

Ingressantes com deficiência por semestre - UFERSA 2010 a 2018									
Semestre	Dados proporcionais				Dados absolutos				
	Deficiências Aceitas	Outras	Nenhuma	Não informado	Deficiências Aceitas	Outras	Nenhuma	Não informado	Soma
2010.1	0,009	0,015	0,532	0,444	8	14	500	417	939
2010.2	0,019	0,012	0,541	0,428	21	13	592	469	1095
2011.1	0,010	0,010	0,612	0,367	12	12	708	425	1157
2011.2	0,011	0,009	0,632	0,348	14	12	799	440	1265
2012.1	0,019	0,014	0,667	0,299	26	19	891	399	1335
2012.2	0,013	0,017	0,752	0,218	16	21	939	272	1248
2013.1	0,012	0,011	0,782	0,194	15	14	982	244	1255
2013.2	0,011	0,011	0,810	0,167	15	15	1064	219	1313
2014.1	0,014	0,014	0,753	0,218	26	26	1373	398	1823
2014.2	0,011	0,016	0,754	0,220	15	22	1060	309	1406
2015.1	0,014	0,014	0,820	0,152	20	20	1179	218	1437
2015.2	0,013	0,015	0,789	0,184	20	22	1186	276	1504
2016.1	0,015	0,015	0,853	0,118	25	24	1399	193	1641
2016.2	0,013	0,011	0,870	0,105	19	17	1297	157	1490
2017.1	0,031	0,015	0,856	0,099	50	24	1380	159	1613
2017.2	0,026	0,013	0,881	0,080	39	19	1316	119	1493
2018.1	0,030	0,012	0,807	0,150	64	26	1719	320	2129
2018.2	0,010	0,012	0,829	0,149	15	17	1187	213	1432
Média	0,016	0,013	0,765	0,205	420	337	19571	5247	25575

Fonte: dados da pesquisa (2018)

O gráfico semestral dos ingressantes com deficiência mostra que a inclusão dessa cota possibilitou aumento da ocupação de vagas nos três primeiros semestres em que ela foi oferecida (2017.1, 2017.2 e 2018.1), no entanto esse valor caiu na última edição de 2018.2, como mostra a curva que representa os candidatos com deficiências aceitas pela comissão para concorrer a essas vagas:

**PROFIAP**MESTRADO PROFISSIONAL EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**Gráfico 34: Ingressantes com deficiência por semestre - UFERSA 2010 a 2018**

Fonte: dados da pesquisa (2018)

A divisão por campus mostra o campus Caraúbas com maior quantidade de pessoas com deficiência aceita pela comissão, 2,2%, mas a variação entre os campi é pequena, como detalham os dados da tabela e do gráfico a seguir:

Tabela 19: Ingressantes com deficiência por campus - UFERSA 2010 a 2018

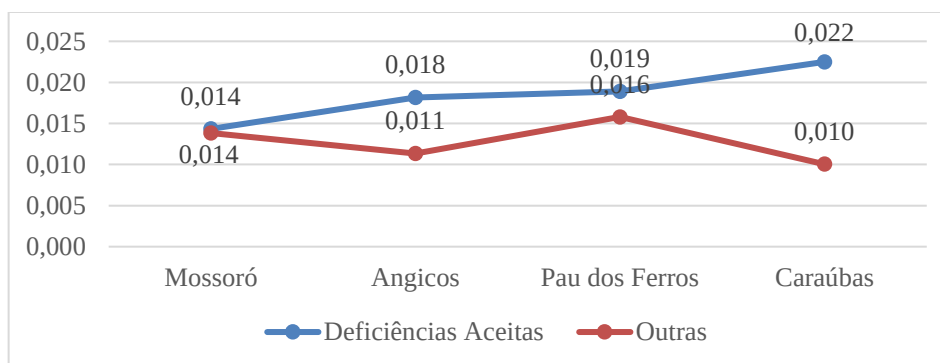
Ingressantes com deficiência por campus - UFERSA 2010 a 2018									
Campus	Dados proporcionais				Dados absolutos				
	Deficiências Aceitas	Outras	Nenhuma	Não informado	Deficiências Aceitas	Outras	Nenhuma	Não informado	Soma
Mossoró	0,014	0,014	0,758	0,213	228	220	12063	3393	15904
Angicos	0,018	0,011	0,733	0,238	69	43	2782	902	3796
Pau dos Ferros	0,019	0,016	0,815	0,150	49	41	2115	390	2595
Caraúbas	0,022	0,010	0,797	0,171	74	33	2620	562	3289

Fonte: dados da pesquisa (2018)

O gráfico a seguir mostra as curvas de dos ingressantes com deficiência por campus:



Gráfico 35: Ingressantes com deficiência por campus - UFERSA 2010 a 2018



Fonte: dados da pesquisa (2018)

No campus Mossoró, o curso que apresenta maior quantidade de pessoas com deficiência proporcionalmente é medicina com 4,5%, mesmo assim essa taxa está abaixo da quantidade ofertada que foi de 15%.

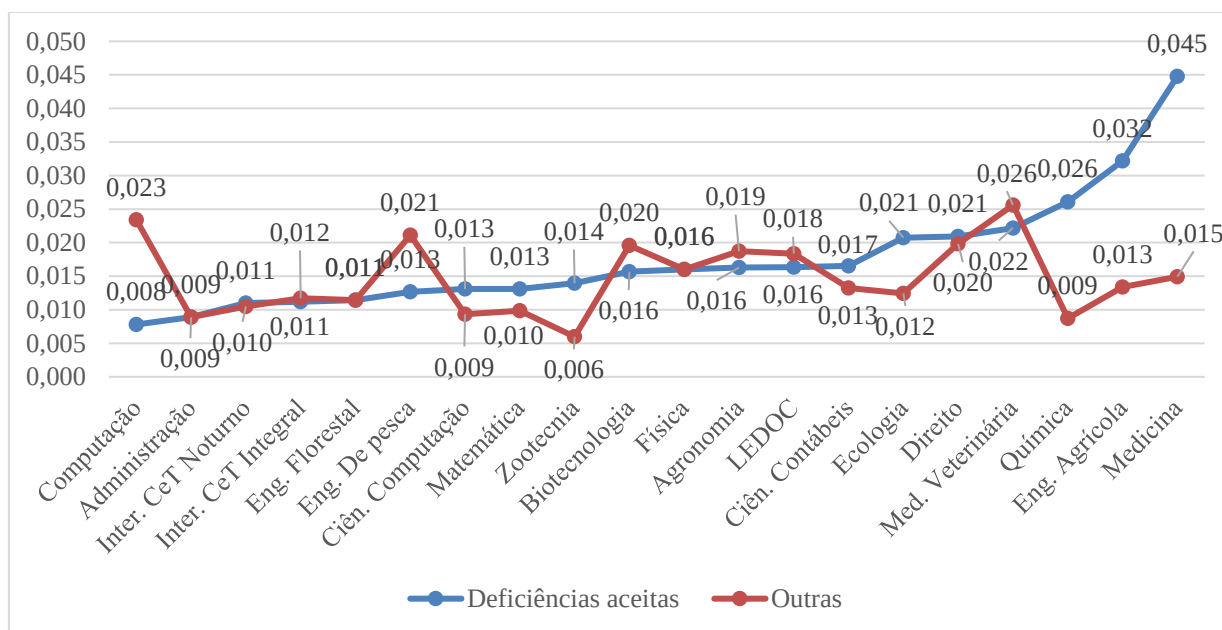
Tabela 20: Ingressantes com deficiência por curso - UFERSA campus Mossoró 2010 a 2018

Ingressantes com deficiência por curso - UFERSA campus Mossoró 2010 a 2018									
Curso	Dados proporcionais				Dados absolutos				
	Deficiências aceitas	Outras	Nenhuma	Não informado	Soma	Deficiências aceitas	Outras	Nenhuma	Não informado
Computação	0,008	0,023	0,669	0,300	513	4	12	343	154
Administração	0,009	0,009	0,760	0,222	1126	10	10	856	250
Inter. CeT Noturno	0,011	0,010	0,768	0,211	2001	22	21	1536	422
Inter. CeT Integral	0,011	0,012	0,815	0,162	3846	43	45	3134	624
Eng. Florestal	0,011	0,011	0,783	0,194	438	5	5	343	85
Eng. De pesca	0,013	0,021	0,669	0,297	474	6	10	317	141
Ciën. Computação	0,013	0,009	0,798	0,179	535	7	5	427	96
Matemática	0,013	0,010	0,566	0,411	610	8	6	345	251
Zootecnia	0,014	0,006	0,691	0,289	502	7	3	347	145
Biotecnologia	0,016	0,020	0,746	0,219	511	8	10	381	112
Física	0,016	0,016	0,576	0,392	125	2	2	72	49
Agronomia	0,016	0,019	0,733	0,232	1229	20	23	901	285
LEDOC	0,016	0,018	0,759	0,206	490	8	9	372	101
Ciën. Contábeis	0,017	0,013	0,770	0,200	906	15	12	698	181
Ecologia	0,021	0,012	0,685	0,282	482	10	6	330	136
Direito	0,021	0,020	0,791	0,168	909	19	18	719	153
Med. Veterinária	0,022	0,026	0,805	0,147	586	13	15	472	86
Química	0,026	0,009	0,591	0,374	115	3	1	68	43
Eng. Agrícola	0,032	0,013	0,783	0,172	373	12	5	292	64
Medicina	0,045	0,015	0,821	0,119	134	6	2	110	16

Fonte: dados da pesquisa (2018)

O gráfico mostra as curvas de ingressantes com deficiência por curso para o campus Mossoró:

Gráfico 36: Ingressantes com deficiência por curso - UFERSA campus Mossoró 2010 a 2018



Fonte: dados da pesquisa (2018)

Nos cursos fora da sede, o campus de Caraúbas é destaque com altas taxas de inclusão de pessoas com deficiência. O curso de licenciatura em letras libras tem um processo seletivo diferenciado fora do SiSU com todas as vagas reservadas prioritariamente para pessoas surdas e é o que tem maior ocupação dessas vagas com 23,8%.

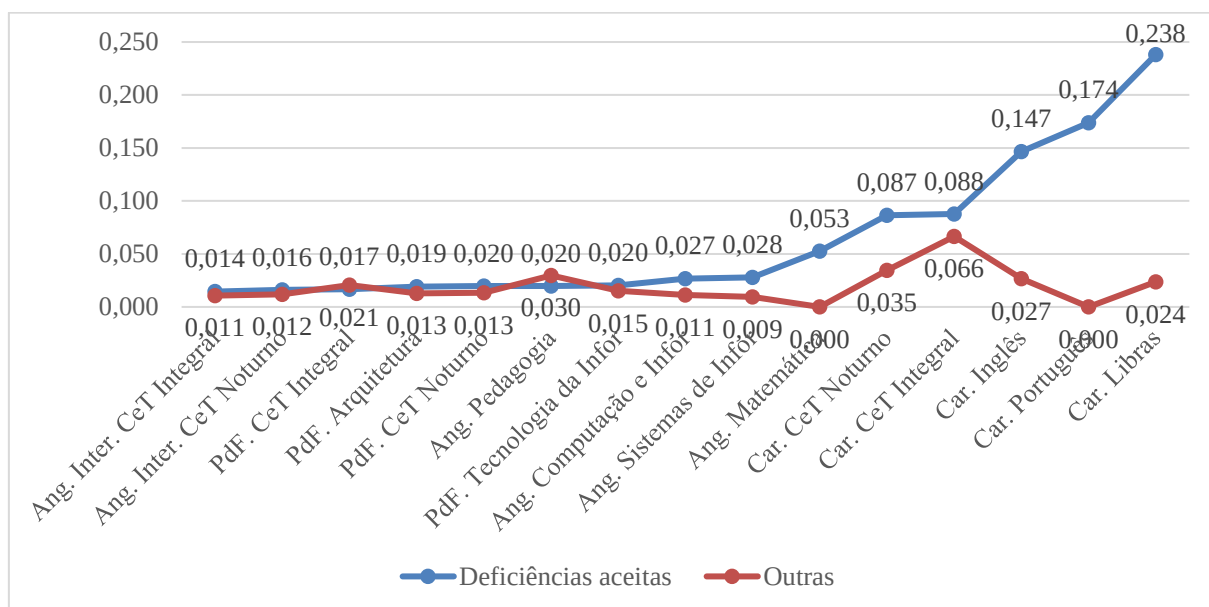
Tabela 21: Ingressantes com deficiência por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2010 a 2018

Ingressantes com deficiência por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2010 a 2018									
Curso	Dados proporcionais				Dados absolutos				
	Deficiências aceitas	Outras	Nenhuma	Não informado	Deficiências aceitas	Outras	Nenhuma	Não informado	Soma
Ang. Inter. CeT Integral	0,014	0,011	0,755	0,220	27	20	1409	411	1867
Ang. Inter. CeT Noturno	0,016	0,012	0,722	0,250	15	11	674	233	933
PdF. CeT. Integral	0,017	0,021	0,807	0,155	12	15	583	112	722
PdF. Arquitetura	0,019	0,013	0,882	0,086	6	4	276	27	313
PdF. CeT. Noturno	0,020	0,013	0,799	0,168	19	13	774	163	969
Ang. Pedagogia	0,020	0,030	0,891	0,059	2	3	90	6	101
PdF. Tecnologia da Infor	0,020	0,015	0,816	0,149	12	9	482	88	591
Ang. Computação e Infor	0,027	0,011	0,670	0,292	12	5	300	131	448
Ang. Sistemas de Infor	0,028	0,009	0,722	0,241	12	4	309	103	428
Ang. Matemática	0,053	0,000	0,000	0,947	1	0	0	18	19
Car. CeT. Noturno	0,087	0,035	0,035	0,844	20	8	8	195	231
Car. CeT. Integral	0,088	0,066	0,066	0,779	29	22	22	258	331
Car. Inglês	0,147	0,027	0,027	0,800	11	2	2	60	75
Car. Português	0,174	0,000	0,000	0,826	4	0	0	19	23
Car. Libras	0,238	0,024	0,024	0,714	10	1	1	30	42

Fonte: dados da pesquisa (2018)

O gráfico mostra as curvas de ingressantes com deficiência por curso para os demais campi da UFERSA:

Gráfico 37: Ingressantes com deficiência por curso - UFERSA campus Angicos, Caraubas e Pau dos Ferros 2010 a 2018



Fonte: dados da pesquisa (2018)

A partir de 2017, quando a lei foi editada para incluir a reserva de vagas para deficientes, a UFERSA aumentou o ingresso desse grupo, embora ainda tenha pouca taxa de ocupação dessas vagas.

4.6 Discussão de Resultados

A lei das cotas está sendo eficaz pois está possibilitando a inclusão dos grupos sociais propostos. No entanto, a lei precisa ser mais eficiente e efetiva em algumas das suas ações. Para isso a lei precisa dar subsídios para universidades precisam melhorarem a seleção, tais quais:

A ação afirmativa para alunos de escola pública está aumentando o ingresso desses nas instituições federais de ensino superior. O critério de seleção é sólido: apresentar o diploma ou certificado de conclusão de ensino médio cursado integralmente em uma escola pública. No entanto, essa ação precisa observar as diferenças das escolas públicas no Brasil. Os alunos da rede estadual e municipal sentem dificuldade em concorrer com alunos da rede federal, assim a maioria deles só consegue vaga em cursos de menor concorrência como as licenciaturas. As cotas dos cursos de elite como medicina, direito e engenharias ficam ocupadas pelos egressos dos institutos e escolas federais, permanecendo elitizados. É reconhecido que os institutos federais também reservam metade de suas vagas para cursar o ensino médio a alunos da rede pública, no entanto a quantidade bruta dessas vagas é bastante inferior aos egressos de escolas estaduais. Se o aluno cursou o ensino médio em um instituto federal, ele já foi inserido numa política de equidade social, uma vez que essas instituições são as de maior excelência no ensino básico do Brasil, assim a disputa das vagas de ensino superior com os egressos de escolas estaduais e municipais continua é desleal. A lei aqui precisa ser mais eficiente e efetiva. Eficiente no sentido de diminuir os custos e tempo verificação da escola de origem do candidato pelas universidades, uma vez que o governo possui essa informação no censo da educação básica, mas não disponibiliza para as universidades. Já a efetividade pode ser melhorada se a reserva de vagas for melhor direcionada aos alunos de escolas estaduais, pois são esses os que mais precisam transpor a barreira da precariedade do ensino básico. Uma forma de se fazer isso é estendendo a comprovação da origem da escola para todo ensino básico cursado também em escola pública, e não somente o ensino médio. Ou então, para o caso dos alunos que estudaram em escolas e institutos federais evidenciados como de melhor desempenho escolar, que esses

alunos possam concorrer às cotas nas universidades federais apenas os que também tenham sido cotistas em suas escolas.

A ação afirmativa por renda deve ser mais criteriosa, o limite estabelecido de 1,5 salários mínimos não atende às regiões norte e nordeste, esse limite deveria ser estabelecido pela média de renda *per capita* de cada estado, a efetividade da ação neste ponto está comprometida, uma vez que o público nessas regiões não está sendo plenamente atingido, já que famílias com rendas menores também podem ser beneficiados dado o limite alto da lei. A forma como as universidades fazem essa verificação precisa melhorar, por exemplo estabelecendo comissões de análise socioeconômicas para garantir um processo seletivo mais criterioso, está comprometida aqui a eficiência da lei, uma vez que está gerando mais custos e tempo na verificação pelas universidades, o que poderia ser evitado com o cruzamento de dados de órgãos que já fazem esses cadastros, como os CRAS e a Receita Federal.

A ação afirmativa para pessoas pertencentes às raças preto, pardo ou indígena é a mais frágil de ser burlada. A lei não especifica um critério sólido de seleção, o candidato tem apenas que se autodeclarar pertencer a esse grupo. Neste ponto o governo entra em contradição com a lei que reserva vagas para negros em concursos públicos, em que é solicitada a comprovação dessa condição por meio de traços fenótipos. Aqui é questionada além da efetividade do alcance do real público proposto, também a eficiência da lei, pois os números de inserção de pessoas autodeclaradas desses grupos podem não corresponder à realidade por estarem baseados na conscientização do próprio indivíduo.

A ação afirmativa para deficientes é a que se apresenta como melhor potencial para garantir a equidade e atingir de fato o grupo proposto, pois há uma verificação da condição do candidato por meio de comprovação oficial médica. Embora essa verificação esteja obrigando as universidades fazerem uma seleção mais criteriosa, compondo comissões multiprofissionais, isso pode comprometer a eficiência da lei no sentido de aumento de tempo e mão de obra na seleção, no entanto, esse mesmo rigor garante melhor efetividade, fazendo a ação chegar a quem de fato precisa dela.

Desta forma, a equidade da lei das cotas está sendo eficaz de forma geral pelo aumento dos ingressantes dos grupos propostos. No entanto, a lei e sua implementação não está sendo eficiente devido aos aumentos de custos de implantação, mão de obra e tempo na seleção dos candidatos pelas universidades. Quanto à efetividade de se estar atingindo de fato o público proposto, das quatro ações apenas uma obriga as universidades a implementar critérios rígidos,

que é a reserva para deficientes, isso pode ser explicado pelo fato de já existir legislação mais antiga para atender a esse grupo em outras ações, como a lei que reserva vagas para deficientes no mercado de trabalho (lei nº 8.213/1991). Outras duas ações têm efetividade parcial, a reserva de vagas para escola pública, que tem sim possibilitado o aumento dessas pessoas, mas a quantidade bruta de vagas é insuficiente para receber os egressos da rede estadual, que compõe mais 80% desse grupo, então a disputa em cursos de elite fica desleal entre os egressos de escola pública da rede estadual e da rede federal. A ação por renda não é eficaz em regiões e estados de menor renda *per capita* que o limite estabelecido de um salário mínimo e meio. Finalmente a cota por raça é a tem sua efetividade mais questionada, embora verificou-se um aumento desse grupo de pessoas, esses dados podem ser questionados pois não há verificação por parte das instituições e nem uma previsão legal, isso tem gerado desconforto e questionamentos por parte das entidades que defendem os direitos dos negros, índios e seus descendentes.

5. AÇÃO AFIRMATIVA DE REGIONALIDADE

Uma nova ação afirmativa vem sendo implantada de forma independente pelas universidades federais, especialmente em campus com cursos de medicina. O objetivo é aumentar a inclusão de alunos da região próxima ao campus.

A ação afirmativa por regionalidade está sendo feita de duas formas: 1) por reserva de vagas, de maneira semelhante às outras ações que estão dentro do SiSU, reservando vagas especificamente para candidatos que cursaram o ensino médio em escolas da região próxima ao campus; 2) por bônus por regionalidade, que consiste em dar um bônus percentual que aumenta a nota final dos candidatos que também cursaram o ensino médio em escolas de cidades das regiões próximas ao campus.

Os dados das últimas Pesquisas Nacionais de Amostra de Domicílios do IBGE mostram a necessidade desse tipo ação em virtude das diferenças de formação superior por regiões, renda, sexo e raça, conforme tabela abaixo:

Tabela 22: Percentual de pessoas de 18 a 24 anos que frequentam ou já concluíram o ensino superior de graduação - 1997-2011

Percentual de Pessoas de 18 a 24 anos que Frequentam ou já Concluíram o Ensino Superior de Graduação - 1997-2011			
Universo	Ano		
	1997	2004	2011
Brasil	7,1	12,1	17,6
Norte	3,6	6,3	11,9
Nordeste	3,4	6,4	11,9
Sudeste	9,3	15,4	20,1
Sul	9,1	17,3	22,1
Centro-Oeste	7,3	14,0	23,9
Renda Domiciliar Per Capita			
20% de menor renda	0,5	0,6	4,2
20% de maior renda	22,9	41,6	47,1
Gênero			
Feminino	7,9	13,9	20,5
Masculino	6,2	10,3	14,6
Cor			
Brancos	11,4	18,7	25,6
Pretos	1,8	5,0	8,8
Pardos	2,2	5,6	11,0

Fonte: IBGE PNAD (2011)

A tabela mostra as regiões norte e nordeste com menores índices de formação no

ensino superior, menos da metade das outras regiões. O maior abismo de formação superior no Brasil está concentrado na divisão por renda domiciliar *per capita*, a quinta parcela de pessoas com maior renda (20% com maior renda) tem proporção 11 vezes maior (47,1%) do que a primeira parcela, que corresponde aos 20% de pessoas com menor renda, esse grupo apresenta apenas 4,2% de formação superior. E a divisão por raça no Brasil também apresenta grande diferença de proporção na formação superior, os negros tem quase 3 vezes menos formação do que os brancos, e os que se declararam pardos 2,3 vezes menos do que os brancos.

O fator de regionalidade se apresenta então como uma possível alternativa para as universidades tentarem diminuir essas diferenças.

5.1 Metodologia

A metodologia usada aqui foi uma pesquisa sobre ações de inclusão regional que estão sendo usadas pelas IES públicas atualmente, quais os critérios de acesso, aonde se aplicam e que público atinge. Para assim, definir os critérios usados para dimensionar a regionalidade dos ingressantes da UFERSA e simular a aplicação dessa ação na universidade.

5.2 Reserva de vagas por regionalidade

Duas universidades fazem uso de reserva de vagas exclusivamente para alunos de escolas da região em que estão inseridas. A UFOB (Universidade Federal do Oeste da Bahia) reserva 75% das vagas de ampla concorrência, sendo o critério excludente com relação a lei das cotas. A Escola Superior de Ciências da Saúde do Distrito Federal (ESCS) reserva 40% de todas as vagas para o critério de regionalidade e não faz reserva de vagas para outros grupos, por não ser uma universidade federal, não é obrigada a cumprir a reserva da lei das cotas. A tabela a seguir detalha como elas fazem essa reserva:

Tabela 23: Universidades com reserva de vagas para argumento de regionalidade - SiSU 2017.1

UNIVERSIDADE	RESERVA	REQUISITO	CAMPUS
UFOB (BA)	75% das vagas de ampla concorrência	Cursado integralmente o ensino médio em municípios com menos de 150 km de qualquer campus da UFOB	Todos os campi e cursos
ESCS (DF)	40% de todas as vagas	Cursado o ensino fundamental e o ensino médio em escolas públicas do Distrito Federal	Todos os campi e cursos

Fontes: UFOB (2016) e CLDF (2004)

No caso da UFOB, ela usou o bônus na nota dos candidatos em 2016, mas para o

SiSU 2017 alterou a forma de ingresso para reserva de vagas.

5.3 Bônus de regionalidade

Cinco universidades usam o bônus de inclusão regional, especificamente nos *campi* que sediam o curso de medicina. Em todos os casos o candidato teve que optar pelo bônus de regionalidade ou a reserva de vagas da lei das cotas, ou seja, o argumento de regionalidade só pôde ser usado para disputar as vagas de ampla concorrência. O quadro abaixo mostra como as cinco universidades usaram esse bônus no SiSU 2017.1.

Tabela 24: Universidades com bônus de argumento de regionalidade - SiSU 2017.1

UNIVERSIDADE	BÔNUS	REQUISITO	CAMPUS DE APLICAÇÃO
UFAL	10%	Ter cursado integralmente o ensino médio no interior de Alagoas	<i>Campi do interior</i>
UFAM	5,69%	Ter cursado integralmente o ensino médio no estado do Amazonas e ter cursado integralmente o ensino médio em cidades do interior do estado do Amazonas. O bônus é calculado anualmente levando em conta a diferença entre as médias do ENEM dos candidatos da região e dos candidatos do Brasil nos últimos quatro anos.	Todos os <i>campi</i>
UFPE	10%	Ter cursado integralmente o ensino médio em escolas regulares e presenciais da zona da mata e do agreste pernambucanos	<i>Campi do interior</i>
UFRN	20%	Ter concluído o ensino fundamental e cursado o ensino médio integralmente, em escolas públicas ou privadas, das microrregiões vizinhas ao campus: Borborema Potiguar-RN, Seridó Ocidental-RN, Seridó Oriental-RN, Agreste Potiguar-RN, Angicos-RN, Serra de Santana-RN, Vale do Açu-RN, Catolé do Rocha-PB, Curimataú ; Ocidental-PB, Curimataú Oriental-PB, Patos-PB, Seridó Ocidental Paraibano-PB, Seridó Oriental Paraibano-PB ou Sousa-PB. Excluem-se os formados por meio de supletivos	<i>Campi do interior</i>
Unipampa (RS)	20%	Cursado integralmente o ensino médio no Sudoeste e no sudeste do Rio Grande do Sul	Apenas o curso de Medicina do campus Uruguiana

Fontes: UFAL (2015); UFAM (2015); UFPE (2016); Unipampa (2017) e Unipampa (2017)

A tabela acima mostra que as universidades analisam a especificidade geográfica em que está situado o campus para escolher as dimensões de abrangência. A UFAL usou a dimensão do estado excluindo a capital. A UFAM também usou a dimensão estadual, mas deu valor de bonificação diferente para quem é do interior do Amazonas. A UFPE e a Unipampa usaram a dimensão das mesorregiões. E a UFRN com seus *campi* do interior situados em área de divisa com o estado da Paraíba usou as menores dimensões geográficas, que são as microrregiões, mas incluiu também as microrregiões vizinhas aos *campi*, contemplando assim microrregiões do estado da Paraíba.

O fator comum entre esse campus foi conter o curso de medicina. O argumento então abrange todos os cursos do campus. A exceção é a Unipampa que usa o argumento

As universidades exigem dos candidatos que concorrem a essa ação afirmativa que

comprovem ter cursado o ensino médio em escolas públicas pertencentes a municípios da região de abrangência. No entanto, para essa pesquisa foi considerada informação da cidade de origem do candidato, uma vez que o SiSU não coleta o dado do município onde o candidato estudou. Assim, a regionalidade é definida pela proporção de ingressantes de cidades das microrregiões de abrangência da UFERSA, chamados grupo A, dividida pelo total de ingressantes. Os demais candidatos foram classificados como grupo B, esses são de cidades não abrangidas pela regionalidade e, portanto, não recebem o bônus:

Tabela 25: Grupos da ação de regionalidade da UFERSA

GRUPO	ABRANGÊNCIA
A	Ingressantes de cidades das microrregiões de abrangência dos <i>campi</i> da UFERSA
B	Ingressantes de cidades de não abrangência da UFERSA

Fonte: Definição do autor (2018)

O valor do bônus foi definido levando em consideração as médias das notas dos candidatos na edição do SiSU escolhida, 2018.1, calculado pela equação abaixo:

$$\text{Bônus de regionalidade} = \frac{(\text{Média B} - \text{Média A})}{\text{Média A}} \times 100 = \frac{(596,034 - 520,489)}{520,489} \times 100 = 14,51\%$$

A média B é média das notas dos candidatos pertencentes ao grupo B, que para a edição do SiSU 2018.1 foi de 596,034. A média A é a média das notas dos candidatos do grupo A que foi de 520,489. Assim o bônus de regionalidade calculado foi de 14,51%, e esse foi o percentual que incrementou a nota dos candidatos do grupo A que concorreram às vagas de ampla concorrência. A classificação dos candidatos que concorreram às vagas de cotistas especificadas pela lei das cotas não foi alterada.

5.5 As taxas de regionalidade da UFERSA

Usando os critérios estabelecidos foi possível dimensionar as taxas de regionalidade da UFERSA durante o período de 2010 a 2018. A tabela abaixo mostra que a taxa média da universidade foi de 69% e detalha o valor ao longo dos semestres letivos:

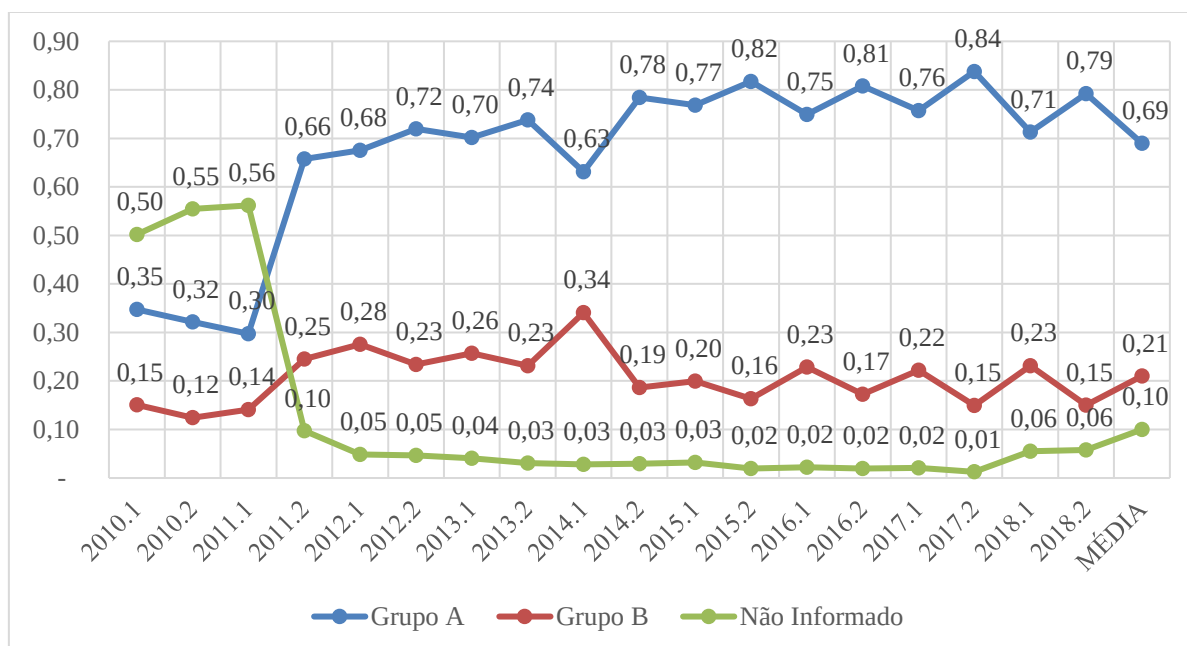
Tabela 26: Taxa de regionalidade dos ingressantes da UFERSA – 2010 a 2018

Regionalidade dos ingressantes por semestre - UFERSA 2010 a 2018							
Semestre	Dados proporcionais			Dados absolutos			
	Grupo A	Grupo B	Não informado	Grupo A	Grupo B	Não informado	SOMA
2010.1	0,35	0,15	0,50	330	143	476	949
2010.2	0,32	0,12	0,55	352	136	607	1095
2011.1	0,30	0,14	0,56	344	163	650	1157
2011.2	0,66	0,25	0,10	832	310	123	1265
2012.1	0,68	0,28	0,05	902	368	65	1335
2012.2	0,72	0,23	0,05	898	292	58	1248
2013.1	0,70	0,26	0,04	881	323	51	1255
2013.2	0,74	0,23	0,03	969	304	40	1313
2014.1	0,63	0,34	0,03	1151	621	51	1823
2014.2	0,78	0,19	0,03	1103	262	41	1406
2015.1	0,77	0,20	0,03	1103	287	46	1436
2015.2	0,82	0,16	0,02	1229	246	29	1504
2016.1	0,75	0,23	0,02	1230	375	36	1641
2016.2	0,81	0,17	0,02	1204	257	29	1490
2017.1	0,76	0,22	0,02	1221	358	34	1613
2017.2	0,84	0,15	0,01	1251	223	19	1493
2018.1	0,71	0,23	0,06	1518	493	118	2129
2018.2	0,79	0,15	0,06	1134	215	83	1432
MÉDIA	0,69	0,21	0,10	17652	5376	2556	25584

Fonte: dados da pesquisa (2018)

O gráfico abaixo ilustra o comportamento da taxa de regionalidade durante os semestres. Os semestres pares apresentam taxas maiores que os semestres ímpares do mesmo ano. A partir de 2014, quando a lei das cotas passa a reservar 50% das vagas, ocorre um aumento da taxa com relação ao período de transição da implementação, quando a reserva foi inicialmente de 12,5%, passando para 25% das vagas, nos anos de 2012 e 2013.

Gráfico 38: Taxa de regionalidade dos ingressantes da UFERSA – 2010 a 2018



Fonte: dados da pesquisa (2018)

Observando o comportamento da regionalidade dos ingressantes por campus, a tabela abaixo mostra que os *campi* de Caraubas e Pau dos Ferros tem taxas maiores que o campus sede, Mossoró. E o campus de Angicos é o que tem a menor proporção de ingressantes da região, com 59%.

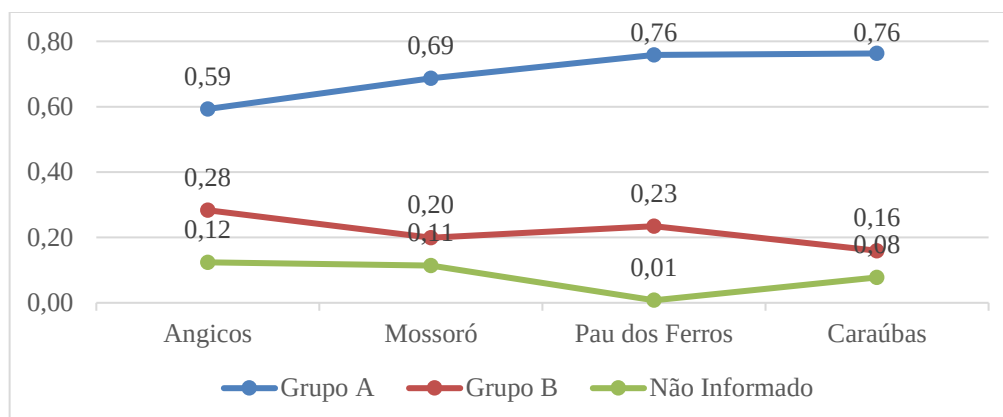
Tabela 27: Taxa de regionalidade por campus - UFERSA 2010 a 2018

Regionalidade dos ingressantes por campus - UFERSA 2010 a 2018							
Campus	Dados proporcionais			Dados absolutos			
	Grupo A	Grupo B	Não informado	Soma	Grupo A	Grupo B	Não informado
Angicos	0,59	0,28	0,12	3796	2251	1075	470
Mossoró	0,69	0,20	0,11	15904	10924	3170	1810
Pau dos Ferros	0,76	0,23	0,01	2595	1968	607	20
Caraúbas	0,76	0,16	0,08	3289	2509	524	256

Fonte: dados da pesquisa (2018)

O gráfico a seguir ilustra as curvas da taxa de regionalidade dos *campi* da UFERSA:

Gráfico 39: Taxa de regionalidade por campus - UFERSA 2010 a 2018



Fonte: dados da pesquisa (2018)

A taxa de regionalidade dos ingressantes por curso mostra que no campus Mossoró, o curso de medicina tem a menor taxa, com apenas 26% dos seus alunos pertencentes à região de abrangência da UFERSA. Enquanto que a licenciatura em educação do campo apresenta taxa altíssima de 91%.

Tabela 28: Taxa de regionalidade por curso - UFERSA Campus Mossoró 2010 a 2018

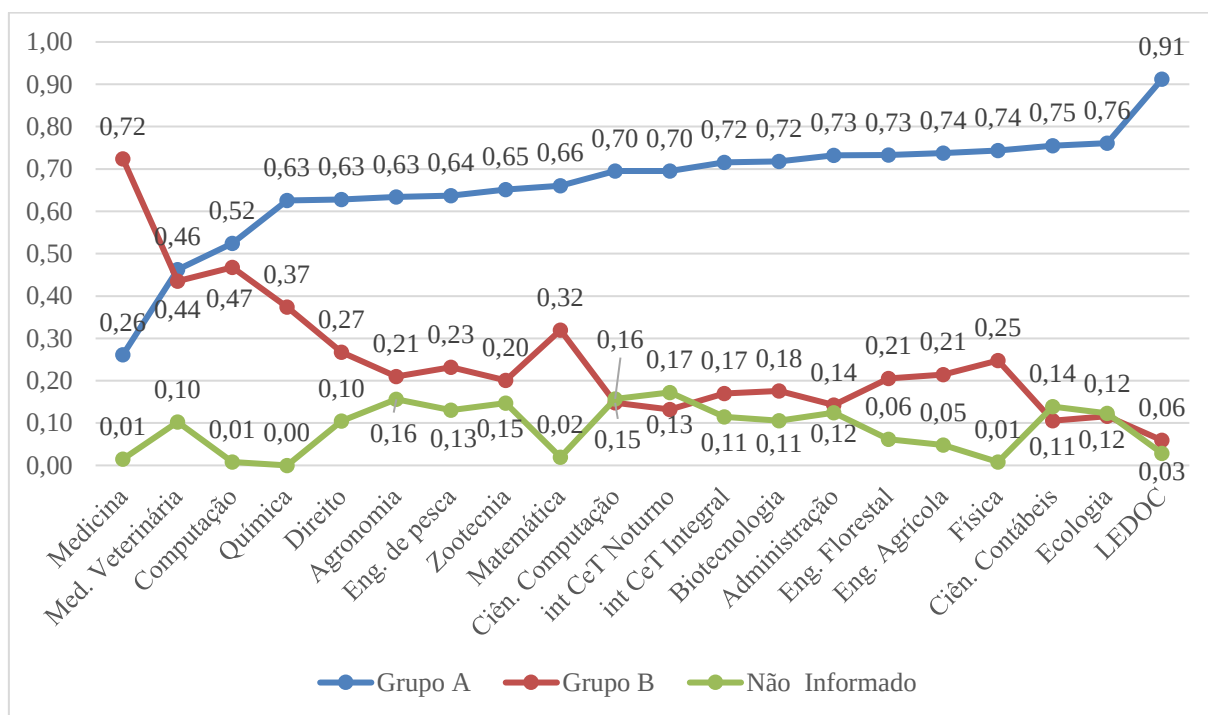
Regionalidade dos ingressantes por curso - UFERSA campus Mossoró 2010 a 2018							
Curso	Dados proporcionais			Dados absolutos			
	Grupo A	Grupo B	Não informado	Soma	Grupo A	Grupo B	Não informado
Medicina	0,26	0,72	0,01	134	35	97	2
Med. Veterinária	0,46	0,44	0,10	586	271	255	60
Computação	0,52	0,47	0,01	513	269	240	4
Química	0,63	0,37	0,00	115	72	43	0
Direito	0,63	0,27	0,10	909	571	243	95
Agronomia	0,63	0,21	0,16	1229	779	258	192
Eng. de pesca	0,64	0,23	0,13	474	302	110	62
Zootecnia	0,65	0,20	0,15	502	327	101	74
Matemática	0,66	0,32	0,02	610	403	195	12
Ciên. Computação	0,70	0,15	0,16	535	372	79	84
int. CeT Noturno	0,70	0,13	0,17	2001	1392	264	345
int. CeT Integral	0,72	0,17	0,11	3846	2753	652	441
Biotecnologia	0,72	0,18	0,11	511	367	90	54
Administração	0,73	0,14	0,12	1126	825	161	140
Eng. Florestal	0,73	0,21	0,06	438	321	90	27
Eng. Agrícola	0,74	0,21	0,05	373	275	80	18
Física	0,74	0,25	0,01	125	93	31	1
Ciên. Contábeis	0,75	0,11	0,14	906	684	96	126
Ecologia	0,76	0,12	0,12	481	366	56	59
LEDOC	0,91	0,06	0,03	490	447	29	14

Fonte: dados da pesquisa (2018)

O gráfico a seguir ilustra a regionalidade dos cursos de Mossoró ordenados de

forma crescente. Medicina, medicina veterinária e a licenciatura em computação a distância são cursos que tem taxas baixas. Os demais cursos (com exceção da LEDOC) apresentam pouca variação da regionalidade, entre 63% e 76%.

Gráfico 40: Taxa de regionalidade por curso - UFERSA campus Mossoró 2010 a 2018



Fonte: dados da pesquisa (2018)

Os cursos dos *campi* fora da sede apresentam altas taxas de regionalidade, especialmente as licenciaturas de Caraúbas e Angicos, e os dois bacharelados interdisciplinares de Pau dos Ferros (em Ciência e Tecnologia Noturno e em Tecnologia da Informação). Conforma detalha a tabela seguinte:

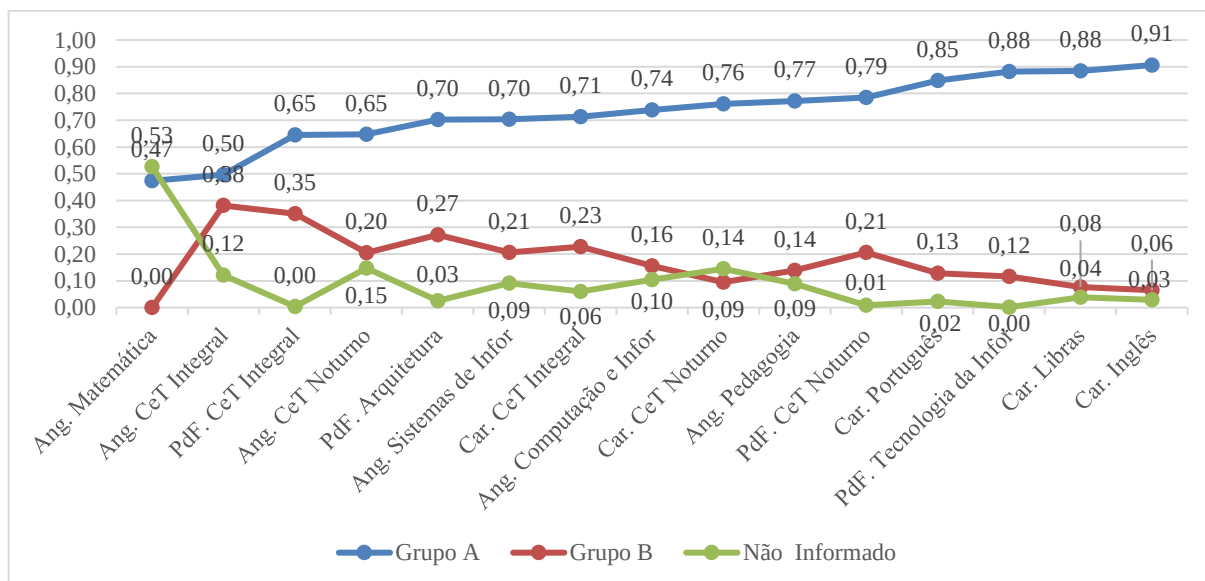
Tabela 29: Taxa de regionalidade por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros - 2010 a 2018

Regionalidade dos ingressantes por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2010 a 2018							
Curso	Dados proporcionais			Dados absolutos			
	Grupo A	Grupo B	Não informado	Soma	Grupo A	Grupo B	Não informado
Ang. Matemática	0,47	0,00	0,53	19	9	0	10
Ang. CeT Integral	0,50	0,38	0,12	1867	928	712	227
PdF. CeT. Integral	0,65	0,35	0,00	722	466	253	3
Ang. CeT Noturno	0,65	0,20	0,15	933	604	191	138
PdF. Arquitetura	0,70	0,27	0,03	313	220	85	8
Ang. Sistemas de Infor	0,70	0,21	0,09	428	301	88	39
Car. CeT. Integral	0,71	0,23	0,06	1661	1185	377	99
Ang. Computação e Infor	0,74	0,16	0,10	448	331	70	47
Car. CeT. Noturno	0,76	0,09	0,14	940	715	89	136
Ang. Pedagogia	0,77	0,14	0,09	101	78	14	9
PdF. CeT. Noturno	0,79	0,21	0,01	969	761	200	8
Car. Português	0,85	0,13	0,02	171	145	22	4
PdF. Tecnologia da Infor	0,88	0,12	0,00	591	521	69	1
Car. Libras	0,88	0,08	0,04	208	184	16	8
Car. Inglês	0,91	0,06	0,03	310	281	20	9

Fonte: dados da pesquisa (2018)

Organizados os dados de forma crescente se percebe dois pontos baixos, um é o curso de licenciatura em matemática do campus angicos que pode ter tido esse comportamento devido à grande quantidade de alunos que não informaram a origem. O outro curso com baixa taxa é o interdisciplinar em Ciência e Tecnologia integral, também de Angicos, com 50% de alunos sendo da região, esse fato pode ser explicado pela localização geográfica, uma vez que Angicos é o campus mais próximo da região metropolitana de natal, o gráfico a seguir ilustra as curvas dessas taxas:

Gráfico 41: Taxa de regionalidade por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2010 a 2018



Fonte: dados da pesquisa (2018)

O dimensionamento da regionalização mostra que cursos de elite, aqui os bacharelados diurnos apresentam menor incidência taxa de alunos da região (Grupo A) com relação às licenciaturas. E que o fator de regionalidade se faz necessário principalmente devido ao curso de medicina cuja taxa de alunos do grupo B, fora da área de abrangência da UFERSA é maior, com 72%.

5.6 Simulação do Bônus de Regionalidade na UFERSA

A edição do SiSU 2018.1 foi a escolhida para realizar a simulação da aplicação do bônus de regionalidade. Após o incremento de 14,51% na nota final dos candidatos pertencentes ao grupo A, ou seja, de cidades de abrangência da UFERSA, notou-se aumento da regionalidade em todos os cursos, especialmente o curso de medicina que passou de 35% para 80%. O bônus de regionalidade foi aplicado apenas na ampla concorrência, os candidatos que disputaram as vagas de cotistas não tiveram sua classificação alterada. A tabela abaixo mostra os dados absolutos e proporcionais por curso no campus Mossoró:

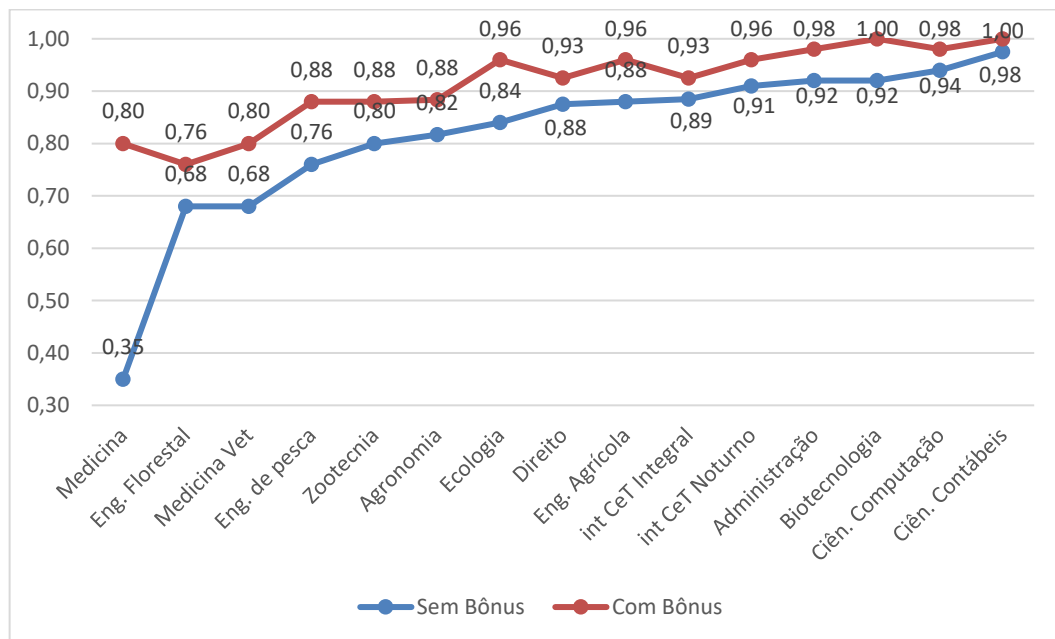
Tabela 30: Taxas de regionalidade com e sem bônus por curso - UFERSA campus Mossoró 2018.1

Regionalidade dos ingressantes por curso - UFERSA campus Mossoró 2018.1					
Curso	Dados proporcionais		Dados absolutos		
	Sem Bônus	Com Bônus	Vagas	Sem Bônus	Com Bônus
Medicina	0,35	0,80	40	14	32
Eng. Florestal	0,68	0,76	25	17	19
Medicina Vet.	0,68	0,80	25	17	20
Eng. de pesca	0,76	0,88	25	19	22
Zootecnia	0,80	0,88	25	20	22
Agronomia	0,82	0,88	60	49	53
Ecologia	0,84	0,96	25	21	24
Direito	0,88	0,93	40	35	37
Eng. Agrícola	0,88	0,96	25	22	24
int. CeT Integral	0,89	0,93	200	177	185
int. CeT Noturno	0,91	0,96	100	91	96
Administração	0,92	0,98	50	46	49
Biотecnologia	0,92	1,00	25	23	25
Ciê. Computação	0,94	0,98	50	47	49
Ciê. Contábeis	0,98	1,00	40	39	40

Fonte: dados da pesquisa (2018)

Com exceção de medicina, os demais cursos não tiveram grande alteração da taxa de regionalidade. No próximo gráfico é possível visualizar o comportamento das curvas de regionalidade dos cursos de Mossoró, antes e depois de inserido o bônus:

Gráfico 42: Taxas de regionalidade com e sem bônus por curso - UFERSA campus Mossoró 2018.1



Fonte: dados da pesquisa (2018)

Para os cursos dos demais campus da UFERSA, o bônus de regionalidade

possibilitou maior inclusão de candidatos da região nos cursos de ciência e tecnologia integral em Caraúbas e Angicos, e nos três cursos de Pau dos Ferros. Nos demais cursos a taxa aumentou pouco, conforme detalha a tabela abaixo:

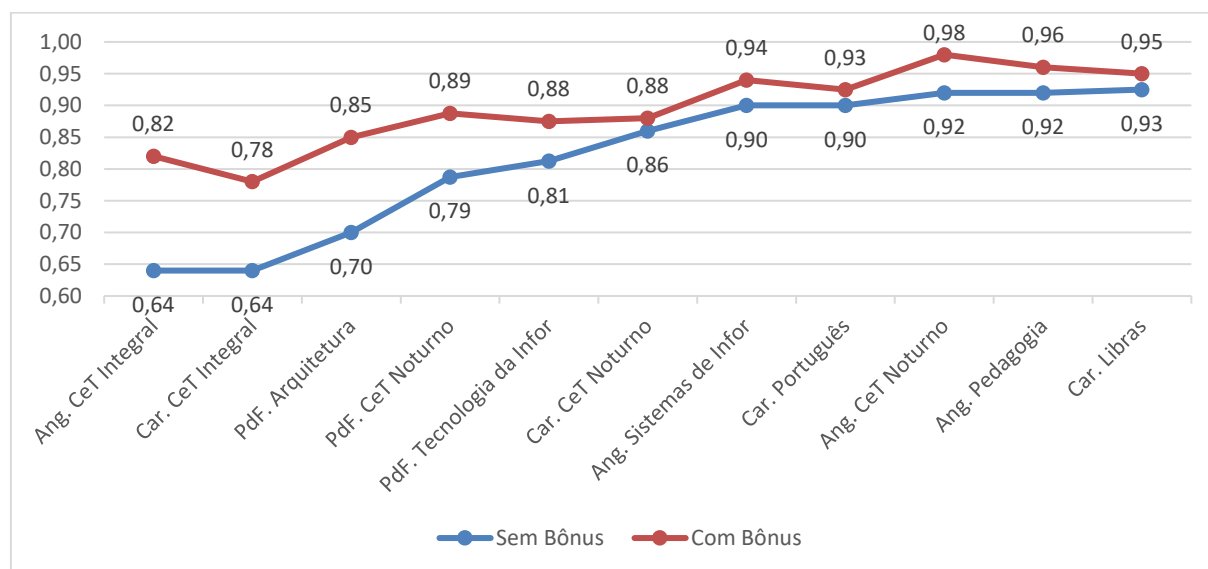
Tabela 31: Taxas de regionalidade com e sem bônus por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2018.1

Regionalidade dos ingressantes por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2018.1					
Curso	Dados proporcionais		Vagas	Dados absolutos	
	Sem Bônus	Com Bônus		Sem Bônus	Com Bônus
Ang. CeT Integral	0,64	0,82	100	64	82
Car. CeT. Integral	0,64	0,78	100	64	78
PdF. Arquitetura	0,70	0,85	40	28	34
PdF. CeT. Noturno	0,79	0,89	80	63	71
PdF. Tecnologia da Infor	0,81	0,88	80	65	70
Car. CeT. Noturno	0,86	0,88	50	43	44
Ang. Sistemas de Infor	0,90	0,94	50	45	47
Car. Português	0,90	0,93	40	36	37
Ang. CeT Noturno	0,92	0,98	50	46	49
Ang. Pedagogia	0,92	0,96	50	46	48
Car. Libras	0,93	0,95	40	37	38

Fonte: dados da pesquisa (2018)

O gráfico seguinte ilustra as curvas da taxa de regionalidade antes e depois do bônus para os cursos fora da sede:

Gráfico 43: Taxas de regionalidade com e sem bônus por curso - UFERSA campus Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros 2018.1



Fonte: dados da pesquisa (2018)

A taxa de regionalidade dos ingressantes para o semestre 2018.1 passou de 72%

para 82%. Com os dados da idade fornecidos pelos candidatos no SiSU também foi possível calcular a taxa líquida dos ingressantes com e sem o bônus de regionalidade. Assim a proporção dos ingressantes classificados com até 24 anos está detalha na tabela abaixo:

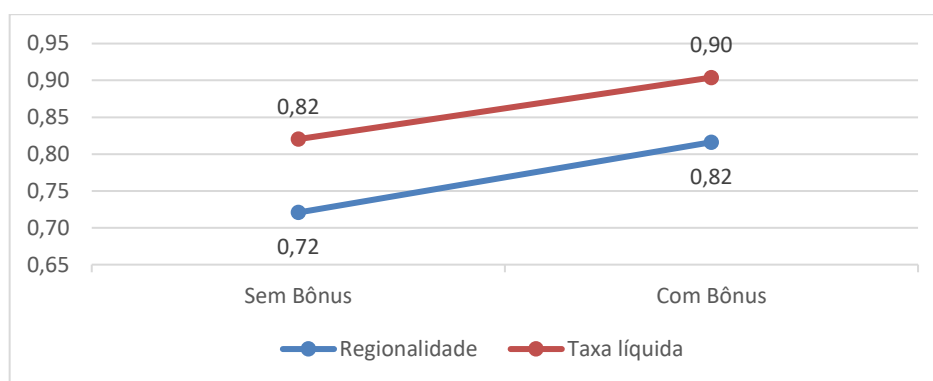
Tabela 32: Taxa de regionalidade e taxa líquida de ingressantes com e sem bônus de regionalidade - UFERSA 2018.1

Taxa líquida dos ingressantes com e sem bônus de regionalidade - UFERSA 2018.1					
	Dados proporcionais		Dados absolutos		
	Sem Bônus	Com Bônus	vagas	Sem Bônus	Com Bônus
Regionalidade	0,72	0,82	1436	1035	1172
Taxa líquida	0,82	0,90	1436	1178	1298

Fonte: dados da pesquisa (2018)

A taxa líquida dos ingressantes também se altera com o bônus de regionalidade, o gráfico abaixo mostra o crescimento de 8% nesse índice, passando de 82% para 90%.

Gráfico 45: Taxas de líquida com e sem bônus por curso - UFERSA



Fonte: dados da pesquisa (2018)

5.7 Discursão de resultados

A UFERSA apresentou boas taxas de regionalidade, com valor médio de 69% dos seus ingressantes pertencentes aos municípios da região de abrangência definida nessa pesquisa, durante todo o período pesquisado, 2010 a 2018.

A análise detalhada da regionalidade mostrou que ela se faz necessária em alguns cursos de elite que apresentam baixa nessa proporção, especialmente medicina com apenas 26%, medicina veterinária com 46% e o Bacharelado interdisciplinar em ciência e tecnologia integral do campus Angicos, com 50%.

A simulação de um novo processo seletivo 2018.1 incrementando o bônus de

regionalidade foi positiva, pois aumentou tanto a taxa de regionalidade quanto a taxa líquida.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil não atingiu a meta 12 antigo do plano nacional de educação, e pela análise realizada com os atuais índices, dificilmente atingirá até o final do prazo do plano vigente, até 2024. Possivelmente o país continuará no processo de transição do sistema de educação de elite para o sistema de massa.

Para conseguir se consolidar num sistema de massa, o país tem que melhorar suas políticas de equidade e promover maior liberdade de acesso à educação. Para isso, o governo deve ser mais incisivo no papel de estado democrático, e levar em consideração os conceitos da nova administração pública para atender aos anseios da sociedade, que exigem aplicação de ações que garantam a equidade para as faixas de populações menos favorecidas, aqui e agora.

No caso da política de acesso às universidades federais por meio de cotas, verifica-se que a equidade é pontual e não satisfatória, pois os estudantes das escolas públicas estaduais são a grande maioria dos matriculados do ensino médio, mas eles encontram-se desfavorecidos na disputa por vagas com os estudantes dos institutos federais e das escolas particulares. Considerando que LDB define que a educação básica (ensino fundamental e médio) é dever dos estados e a educação superior é dever da união, então a lei das cotas teria uma justiça como *fairness*, se os egressos das escolas estaduais fossem os ocupantes das cadeiras das universidades públicas federais, pois esses são os que precisam da ajuda do estado para garantir a equidade de acesso. Deixar a seleção dos cotistas aberta para qualquer escola pública continua sendo injusta, pois poucos são os egressos dos institutos federais, mas essa menor parcela está mais preparada para ocupar as vagas de cotistas, especialmente nos cursos de elite. Na disputa pelas vagas de ampla concorrência é que as chances dos alunos do estado de entrar em um curso de elite diminuem, pois, os egressos de escolas particulares são os que apresentam desempenho médio superior no ENEM.

A ação que parece mais facilmente verificada também apresenta vulnerabilidade de comprovação, que é o candidato ser egresso de escola pública. Pois a Portaria Normativa MEC Nº 18 de 2010, dá o direito de concorrer a essas vagas aos que obtiveram a certificação de ensino médio pelo ENEM. O objetivo aqui foi facilitar o acesso ao ensino superior de adultos que por algum motivo tiveram que abandonar seus estudos, mesmo assim apresentam

rendimento mínimo de conhecimento (obter 450 pontos em cada uma das provas do ENEM) para ter o diploma da educação básica. A fragilidade está em permitir que candidatos que concluíram seus estudos em escolas regulares também solicitem tal certificação e tentem concorrer à reserva de vagas da ação afirmativa. Embora a mesma portaria vede egressos de escolar particulares e similares (filantrópicas, comunitárias e confessionais) e seus bolsistas de concorrer a essas vagas, tal comprovação é dificultada pelo fato de a universidade ficar à mercê da informação prestada (ou não) pelo candidato, se estudou no ensino regular dessas escolas. Uma forma de resolver esse problema seria o governo no ato da inscrição do candidato no SiSU cruzar os dados com o censo da educação básica e informar o tipo de escola que o candidato é egresso.

A implantação das ações afirmativas de reservas de vagas aumentou a complexidade da seleção para verificar a legitimidade dos candidatos. As implantações das ações afirmativas passaram a despertar o interesse de candidatos que não reúnem os critérios estabelecidos pela lei das cotas e pelos editais de seleção, esses candidatos tentam burlar o processo seletivo que em alguns pontos apresentam fragilidades.

No Brasil, há tempos os negros e os índios estão fora do alcance da uma formação superior, seus descendentes formam a maioria da população brasileira (os pardos) e dos egressos das escolas estaduais. Eles são os que ficam à margem das oportunidades sociais básicas como saúde, emprego e renda. A privação de suas liberdades reais acaba por encaminhá-los à pobreza, sub existência e à criminalização. A pesquisa mostrou que o critério adotado para a reserva de cotas por raça não é efetivo, pois as universidades não fazem verificação, apesar dos apelos e denúncias de órgãos e entidades que lutam pelos direitos dos negros. A forma de comprovação estabelecida pela lei das cotas é a auto declaração de raça do candidato. Neste caso, o estado transfere a obrigação que é sua, de identificar e assistir esses grupos, para a consciência do próprio indivíduo. Ora, se as elites dominantes tivessem tal consciência, certamente as classes menos favorecidas não teriam historicamente ficado à margem de direitos básicos como o acesso ao ensino, emprego e saúde. A premissa do governo para se eximir dessa obrigação foi de que no Brasil, a mistura de raças é tal que dificulta a definição da cor, raça ou descendência de um brasileiro, seguindo então linha de pensamento adotada pelo IBGE, a auto declaração, no entanto essa premissa se desfaz quando observamos a pouca ocupação de cargos de elite na nossa sociedade por negros, como juízes, e até mesmo médicos.

A reserva de vagas para candidatos com vulnerabilidade econômica nas cotas por

renda é outra dificuldade operacional desconfortável, pois transfere para as universidades uma obrigação que seria de órgãos de assistência social. Uma solução neste caso poderia ser o cruzamento de dados do SiSU com a Receita Federal e com os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS). Ademais, de tal forma que está expresso esse critério na lei 12.711/2012 ele se torna injusto por considerar o limite de renda familiar de 1,5 (um salário mínimo e meio) *per capto* para todos os candidatos. Esse limite não considera a diferença econômica entre os estados é tal que chega a renda *per capita* média ser quatro vezes maior de um estado (Maranhão R\$509) para outro como o Distrito Federal (DF R\$ 2.254). Como no SiSU há a possibilidade de os candidatos poderem escolher entre qualquer universidade do país que tenha feita a adesão, então um candidato que vem de um estado mais rico está cessando o direito do candidato do estado com menor renda e menor desempenho no SiSU.

A ação afirmativa por regionalidade tem surgido por iniciativa das próprias universidades para combater a migração de alunos de outros estados e regiões, especialmente nos cursos de medicina. A pesquisa mostrou que na UFERSA a implantação do bônus aumentaria de forma satisfatória o ingresso de pessoas da região, além de também aumentar a taxa líquida dos ingressantes, colaborando ainda mais para aumentar o índice da meta 12 do plano de educação.

As dificuldades citadas no processo de seleção e comprovação do SiSU neste trabalho constataam ineficiência na aplicação do objetivo principal da ação afirmativa de reserva de vagas, diminuir as desigualdades sociais do país garantindo tratamento diferenciado às pessoas que realmente necessitam, assegurando assim sua igualdade material e a almejada equidade. A liberdade de acesso ao ensino superior é umas das mais importantes formas de desenvolvimento da nação, mas as reformas têm que ser mais eficientes e efetivas afim de chegar de fato às parcelas da população que realmente precisam dessas políticas.

O Brasil precisa deixar de tratar o acesso à educação superior como uma conquista meritocrática daqueles que tiveram melhores oportunidades de fazer uma educação básica de qualidade ou daqueles que se esforçaram para transpor suas dificuldades físicas, sociais, econômicas e raciais. O acesso a esse ensino deve ser visto como um direito de todos e uma liberdade real para o desenvolvimento do ser humano e da nação. Para diminuir a grande privação dessa liberdade, o governo deve ser mais incisivo em políticas e ações que busquem alcançar de forma efetiva a equidade dos grupos que realmente precisam.

7. SUGESTÕES DE TRABALHOS FUTUROS

Uma complementação da pesquisa pode ser analisar o impacto financeiro que o aumento da reserva de vagas para os cotistas vem causando para as universidades.

Pode-se analisar a equidade de acesso à educação de forma mais ampla, incluindo as universidades particulares, por meio de políticas nacionais como o PROUNI e o FIES. Assim como expandir a pesquisa para a educação tecnológica, como as políticas do PRONATEC e do SiSUTEC dos Institutos Federais de Educação Tecnológica.

REFERÊNCIAS

ABREU, LUIS CARLOS MARTINS. **Mecanismos de Seleção de Gale-Shapley Dinâmicos em Universidades Brasileiras: SISU, SISUα SISUβ**' 06/05/2013 74 f. Mestrado em ECONOMIA Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Fortaleza Biblioteca Depositária: Biblioteca do CAEN [Detalhes](#)

ABREU, RAIMUNDO LUIDI SANTOS DE. **Assimetrias socioeconômicas e acesso ao ensino superior- um estudo da (des)elitização discente na Universidade Federal do Ceará (UFC)**' 14/11/2013 . Mestrado Profissional em POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Fortaleza Biblioteca Depositária: [Detalhes](#)

ABRUCIO, Fernando, PEDROTI, Paula e PÓ, Marcos. **A Formação da burocracia brasileira: trajetória e significado das reformas administrativas.** In Abrucio, Loureiro e Pacheco (org.), Burocracia e Política no Brasil: Desafios da ordem democrática no séc. XXI. Rio de Janeiro: Ed. FGV; pg. 27-72. 2010.

ARRETCHE, M. T. S. **Tendências no estudo da avaliação.** In: RICO, E. M. (Org.). **Avaliação das Políticas Sociais: uma questão em debate.** São Paulo: Cortez, 1999. Disponível em: <http://www.fflch.usp.br/dcp/assets/docs/Marta/Arretche_1998.pdf>.

BELLONI, Isaura; MAGALHÃES, Heitor de; SOUSA, Luzia Costa. **Metodologia de Avaliação em Políticas Públicas.** 2. ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

BOURDIEU, P. **Escritos de educação.** Petrópolis: Vozes, 2001.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **Os primeiros passos da reforma gerencial do estado de 1995.** In Medeiros, Paulo César e Evelyn Levy (org.), novos caminhos da gestão pública: olhares e dilemas. Rio de Janeiro: Quality mark (2009). Pg.3-44.

BRENNAN, J. **The social role of the contemporary university: contradictions, boundaries and change.** In: TEN YEARS ON: changing education in a changing world. Milton Keynes: The Open University, 2004. p. 22-26.

BRASIL. Ministério da Educação. **Concepções e Fundamentos do ENEM.** Disponível em: http://historico.Enem.inep.gov.br/index.php?option=com_content&task=view&id=24&Itemid=54. Acesso em 22 jul. 2018.

BRASIL. **Decreto Nº 6.096/2007. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI.** Diário Oficial da União, Brasília, 25 abr. 2007.

BRASIL. **Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7234.htm. Acesso em: 02 fev. 2017.

BRASIL. **Lei Nº 10.172/2001. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.** Diário Oficial da União, Brasília, 10 de jan. 2001.

BRASIL. **Lei Nº 12.711/2012 (Lei das Cotas). Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.** Diário Oficial da União. Vol. 149, Ano. 169, p. 1-2, 30 ago.2012. Seção 1.

BRASIL. **Lei 13.005/2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.** Brasília, 25 jun. 2014. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>

BRASIL. **Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.** Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2016/lei-13409-28-dezembro-2016-784149-norma-pl.html>. Acesso em: 01 fev. 2017.

BRASIL. **Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11/10/2012 – Dispõe sobre implementação das reservas de vagas que trata a lei 12.711 de 11/10/2012.** Disponível em http://portal.mec.gov.br/cotas/docs/portaria_18.pdf. Acesso em: 25 jan. 2017.

CLDF. Câmara Legislativa do Distrito Federal. **Lei Nº 3.361/2004 – Institui a reserva de vagas, nas universidades e faculdades públicas do Distrito Federal.** Disponível em <<http://www.escs.edu.br/arquivos/lei3361de2004cotasDF.pdf>>. Acesso em 23 ago. 2018.

CUNHA, Luiz Antônio. **Ensino Superior e universidade no Brasil.** In: LOPES, Eliane Marta Teixeira. 500 anos de Educação no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

CZERNIASKI, LIZANDRA FELIPPI. **Políticas Públicas de democratização do ensino superior: um estudo sobre a ocupação das vagas nos cursos de graduação na Universidade Tecnológica Federal do Paraná – campus Francisco Beltrão'** 23/05/2014 113 f. Mestrado Profissional em POLÍTICAS PÚBLICAS Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, Maringá Biblioteca Depositária: BIBLIOTECA CENTRAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ [Detalhes](#)

CARVALHO, EVANDICLEIA FERREIRA DE. **A expansão da educação superior na ufma (2010 - 2014) no contexto do reuni'** 28/11/2016 182 f. Mestrado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, São Luís Biblioteca Depositária: Biblioteca Setorial de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFMA [Detalhes](#)

DENHART, Robert B. **Teoria da administração pública.** São Paulo: Cemgag Learning, 2012.

FAORO, R. Os donos do poder. **A formação do patronato político brasileiro.** Porto Alegre/Rio de Janeiro: Globo, 1984.

FERNANDES, ALINE MARQUES. **Avaliação de Programa Social de Acesso à Educação Superior: o novo ENEM na Universidade Federal de Lavras'** 31/07/2013 96 f. Mestrado

Profissional em Administração Pública Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, Lavras Biblioteca Depositária: Biblioteca da Universidade Federal de Lavras [Detalhes](#)

FIGUEREDO, DIOGO BARBOSA. **Acesso ao ensino superior e políticas afirmativas: Estudo da política de cotas nas Universidades públicas do estado da Bahia'** 07/04/2015 135 f. Mestrado em Economia Regional e Políticas Públicas Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ, Ilhéus Biblioteca Depositária: www.uesc.br [Detalhes](#)

FLORES, CEZAR AUGUSTO DA SILVA. **A ESCOLHA DO CURSO SUPERIOR NO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU: o caso do curso de enfermagem da Universidade Federal de Mato Grosso, Campus Universitário de Sinop'** 18/03/2013 182 f. Mestrado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, Cuiabá Biblioteca Depositária: Biblioteca Setorial do Instituto de Educação - IE e Biblioteca Central / UFMT [Detalhes](#)

GAIA, ELIZABETH SILVA. **Elaboração do manual de orientações do processo seletivo para ingresso inicial nos cursos de graduação da universidade federal do triângulo mineiro pelo sistema de seleção unificada (Sisu)'** 19/05/2017 118 f. Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica Instituição de Ensino: Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba Biblioteca Depositária: Universidade Federal do Triângulo Mineiro [Detalhes](#)

GOMES, Alfredo Macedo; MORAES, Karine Nunes de. **A expansão da educação superior no Brasil contemporâneo: questões para o debate.** Educação & Sociedade, Campinas, v.33. n.118, p.171-190, jan./mar. 2012.

GOMEZ, Magela Reny Fonticiella. **Acesso e permanência de alunos de engenharia da utfpr - câmpus medianeira'** 20/02/2015 123 f. Mestrado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/MARÍLIA, Marília Biblioteca Depositária: Campus de Marília [Detalhes](#)

GOMES, Joaquim B. Barbosa. **Ação afirmativa & princípio constitucional da igualdade: o Direito como instrumento de transformação social.** A experiência dos EUA. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

IBGE. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) 2015.** Disponível em <ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilio_s_continua/Renda_domiciliar_per_capita/Renda_domiciliar_per_capita_2015_20160420.pdf> . Acessado em 20 de junho de 2017.

INEP. Censo escolar da educação básica 2016: Notas estatísticas. Brasília – fevereiro de 2017. Disponível em <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/notas_estatisticas/2017/notas_e_statisticas_censo_escolar_da_educacao_basica_2016.pdf>. Acessado em 28 de junho de 2017.

LOURENCO, VANIA MARIA. **Limites e possibilidades do enem no processo de democratização do acesso à educação superior brasileira'** 23/03/2016 145 f. Mestrado Profissional em Educação Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Brasília Biblioteca Depositária: BCE [Detalhes](#)

LI, DENISE LEYI. **O novo Enem e a plataforma SisU: efeitos sobre a migração e a evasão estudantil'** 15/09/2016 108 f. Mestrado em ECONOMIA Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, São Paulo Biblioteca Depositária: FEA - USP [Detalhes](#)

LUZ, JACKELINE NASCIMENTO NORONHA DA. **O Sistema de Seleção Unificada (SISU) na Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Cuiabá - e a relação com a democratização do acesso'** 15/04/2013 186 f. Mestrado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, Cuiabá Biblioteca Depositária: Biblioteca Setorial do Instituto de Educação - IE e Biblioteca Central da UFMT. [Detalhes](#)

MAIA, GLAUCILENE LIMA. **Fatores de influência da escolha de uma instituição de ensino superior por jovens do maciço de baturité'** 17/07/2015 152 f. Mestrado Profissional em POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Fortaleza Biblioteca Depositária: HUMANIDADES [Detalhes](#)

MARTINS, Humberto Falcão. **A ética do patrimonialismo e a modernização da administração pública brasileira.** Publicado em MOTTA, Fernando C. Prestes e CALDAS, Miguel P. Cultura organizacional e cultura brasileira. Athas, 1997.

MEC. 2010. **Portaria Normativa MEC Nº 13, de 17/05/2010 – Institui e Regulamenta o SISU.** Disponível em
<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=5637-port-norm-2010-13&Itemid=30192>

_____. 2012. **Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11/10/2012 – Dispõe sobre implementação das reservas de vagas que trata a lei 12.711 de 11/10/2012.** Disponível em <https://sisu.ufersa.edu.br/wp-content/uploads/sites/89/2016/02/Portaria-MEC-No-18-de-11-10-2012-Implementacao-de-reservas-de-vagas-nas-IFES.pdf>

MESSINA, NATALIA. **Exame Nacional Do Ensino Médio: razões e contradições'** 19/02/2016 75 f. Mestrado em Educação Instituição de Ensino: Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Uberaba Biblioteca Depositária: BIBLIOTECA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO [Detalhes](#)

MOREIRA, Gerliane Cabral. **O princípio da igualdade nas ações afirmativas e a política de quotas.** In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XI, n. 58, out 2008. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=3166>. Acesso em fev. 2017.

OPNE. **Observatório do Plano Nacional de Educação.** Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/12-ensino-superior/indicadores>. Acesso em: 20 ago. 2018.

OLIVEIRA, Arrison Henrique Souza de. **Ações afirmativas: equidade como instrumento da democracia e da igualdade.** Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 19, n. 3915, 21 mar. 2014. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/27005>>. Acesso em: 2 fev. 2017

OLIVEIRA, JONAS DE PAULA. **Acesso à educação superior pelo enem/sisu: uma análise da implementação nas universidades sul-mato-grossenses'** 13/03/2014 151 f. Mestrado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, Dourados Biblioteca Depositária: Biblioteca Central da UFGD [Detalhes](#)

OLIVEIRA, ROGERIO EDUARDO CUNHA DE. **Vivências acadêmicas: interferências na adaptação, permanência e desempenho de graduandos de cursos de engenharia de uma instituição pública federal'** 16/01/2015 124 f. Mestrado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/MARILIA, Marília Biblioteca Depositária: CAMPUS DE MARÍLIA [Detalhes](#)

PACHECO, Regina Silva. **Mensuração de desempenho no setor público: os termos do debate.** II Congresso Consad de Gestão Pública – Painel 13. Enfrentando as dificuldades de mensuração de desempenho no setor público, experiências em curso no Brasil. Brasília-DF. 2009

PAULA, Maria de Fátima Costa de. Educação Superior e inclusão social na América Latina: um estudo comparado entre Brasil e Argentina. In: PAULA, Maria de Fátima Costa de; FERNANDEZ LAMARRA, Noberto (org.). **Reformas e democratização da Educação superior no Brasil e na América Latina.** Aparecida, SP. Ideias & Letras, 2011. P. 53-96.

PAULA, Maria de Fátima Costa de. **Políticas de democratização da educação superior brasileira: limites e desafios para a próxima década.** Avaliação, Campinas, SP. V.22, n. 2, p.301-315, jul. 2017.

PAULA, Teófilo Francisco de. **Análise das Escolhas do Curso Superior pelos Certificandos Participantes do ENEM, que Ingressaram em uma IES, por meio do SISU, no Período 2012-2014.'** 14/05/2015 undefined f. Mestrado Profissional em MÉTODOS E GESTÃO EM AVALIAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, Florianópolis Biblioteca Depositária: undefined [Detalhes](#)

PROUNI. Programa Universidade Para Todos. Disponível em: <http://prouniportal.mec.gov.br/dados-e-estatisticas/10-representacoes-graficas>. Acesso em 01 set 2018.

RAWLS, John. **A theory of justice.** Cambrigde: Beldnap Press, 1971.

RODRIGUES, Aline Xisto. **Políticas públicas de acesso ao ensino superior: os resultados do sisu na universidade federal de viçosa'** 30/08/2016 61 f. Mestrado Profissional em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, Brasília Biblioteca Depositária: undefined [Detalhes](#)

RIGO, JULIA DA SILVA. **Percursos de formação de estudantes de licenciatura noturna na UFV: ENEM, SISU e evasão'** 04/07/2016 130 f. Mestrado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, Viçosa Biblioteca Depositária: Biblioteca Central da Universidade Federal de Viçosa [Detalhes](#)

SANTOS, JANETE DOS. **Acesso à educação superior: a utilização do ENEM/SISU na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia'** 14/08/2013 126 f. Mestrado em EDUCAÇÃO Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, Salvador Biblioteca Depositária: Biblioteca Anísio Teixeira-FACED [Detalhes](#)

SANTIN, ANDRIA CAROLINE ANGELO. **O desenvolvimento local e a relação com as políticas públicas REUNI e SISU: o estudo de caso da Universidade Federal de Pelotas.'** 14/11/2014 236 f. Mestrado em Ciência Política Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, Pelotas Biblioteca Depositária: Biblioteca Setorial de Ciências Humanas e Sociais [Detalhes](#)

SILVA, SUELI TEREZINHA FERREIRA DA. **O estágio curricular não obrigatório na formação profissional de estudantes de graduação da universidade estadual de londrina no período de 2013 a 2015'** 01/12/2015 182 f. Mestrado Profissional em GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ, Itajaí Biblioteca Depositária: Biblioteca Central da UNIVALI - Campus Itajaí [Detalhes](#)

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura.** Sociologias, Porto Alegre, ano 8, n. 16, jul. Dez 2006, p. 20-45. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n16/a03n16>>. Acesso em: 4 ago. 2014
SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade.** MOTTA, Laura Teixeira (tradução). São Paulo. Companhia das letras, 2010.

SOUSA, MARCELA REGINA PORTA DE. **O Sistema de seleção unificada e o preenchimento de vagas na Universidade Federal da Grande Dourados'** 08/06/2016 97 f. Mestrado Profissional em ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, Brasília Biblioteca Depositária: UFGD [Detalhes](#)

SOUSA, MARCIO SOARES DE. **Os efeitos do sisu no acesso ao ensino superior: os fatores condicionantes da não ocupação das vagas pelos convocados na Universidade Federal do Piauí'** 31/08/2015 110 f. Mestrado em POLÍTICAS PÚBLICAS Instituição de Ensino: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, Teresina Biblioteca Depositária:

STF – Supremo Tribunal Federal. **Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental**
- **ADPF** **186.** Disponível em
<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=6984693>

TROW, Martin. **Problems in the transition from elite to mass higher education.** [s.l.]:
Carnegie Commission on Higher Education, 1973.

TROW, Martin. **Reflections on the Transition from Elite to Mass to Universal Access: Forms and Phases of Higher Education in Modern Societies since WWII** Forthcoming in Philip Altbach, ed., International Handbook of Higher Education, Kluwer. 2005. Available in: <https://escholarship.org/uc/item/96p3s213>

UFAL – Universidade Federal de Alagoas. Resolução CONSUNI/UFAL N° 22/2015 – Estabelece o critério de inclusão regional de acesso aos candidatos dos cursos de graduação ofertados nos *campi* universitários da UFAL no interior do estado de Alagoas. Disponível em: <https://ufal.br/ufal/noticias/2015/05/alunos-de-escolas-do-interior-terao-direito-a-bonus-no-proximo-sisu-2015/rco-n-22-de-04-05-2015-inclusao-regional.pdf/@download/file/RCO%20n%2022%20de%2004%2005%202015%20-%20INCLUS%C3%83O%20REGIONAL.pdf> . Acesso em 22 ago. 2018.

UFAM – Universidade Federal do Amazonas. **Resolução CONSEPE/UFAM N° 044/2015** – Estabelece bonificações para os candidatos aos cursos de graduação da UFAM que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições de ensino situadas no Estado do Amazonas. Disponível em <
<https://onedrive.live.com/?authkey=%21AONV%5Fp4LkpaQxkQ&cid=607DA75F1EC6925D&id=607DA75F1EC6925D%21879&parId=607DA75F1EC6925D%21161&o=OneUp> >
Acesso em 22 ago. 2018.

UFPE – Universidade Federal de Pernambuco. Resolução N° 020/2016 – CCEPE Fixa critérios de inclusão regional para estimular o acesso à UFPE pelos estudantes que residem no entorno das Unidades Acadêmicas do Agreste e de Vitória. Disponível em <
<https://www.ufpe.br/documents/38962/1143245/bo+%28119%29.pdf/> > Acesso em 22 ago. 2018.

UFOB – Universidade Federal do Oeste da Bahia. **Resolução Conepe N° 004/2016 – Altera o critério de inclusão regional.** Disponível em:
<https://su.ufob.edu.br/images/phocadownload/csi/SISU_2017/Legislacao_e_Normativas/resolucao%20conepe%20n%20004%20de%2023-11-2016.pdf >. Acesso em 22 ago. 2018.

UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. **Resolução consepe N° 177/2016** – Cria o argumento de inclusão regional, para estimular o acesso à Universidade dos estudantes que residem no entorno dos locais de oferta dos cursos da UFRN no interior. Disponível em:
http://arquivos.info.ufrn.br/arquivos/20171110373ccf3780512415994862dc1/res177-2013-CONSEPE-argumento_de_inclusao_regional.pdf . Acesso em 22 ago. 2018.

Unipampa – Universidade Federal do Pampa. **Resolução N° 166/2017.** Disponível em <

<http://www12.unipampa.edu.br/sisu/wp-content/uploads/2017/01/Resolucao-166.pdf> >. Acesso 22 ago. 2018.

Unipampa – Universidade Federal do Pampa. **Resolução N° 156/2016**. Disponível em < http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/consuni/files/2016/05/Res.-156_2016-Instrumento-de-Inclus%C3%A3o-Regional.pdf >. Acesso 22 ago. 2018.